

ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: aquisicoes@fiesc.com.br até o dia 26/10/2018.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Versão
01
Jan/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018/SESI

Entidade(s): SESI/DR/SC

Modalidade: PREGÃO

Nº 136/2018

Forma: PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Entrega (envelopes): 31/10/2018

Horário: até às 9h30min

Abertura (envelopes): 31/10/2018

Horário: 9h30min

Local (entrega e abertura dos envelopes): Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC

Será desclassificada a empresa que apresentar os envelopes após a data e horário previstos acima

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada simplesmente **Entidade Licitante**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo de carta de credenciamento;

Anexo III – Modelo de proposta comercial;

Anexo IV – Declaração especial;

Anexo V - Minuta do contrato.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção de propostas de contratação de empresa especializado no fornecimento de SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS, na modalidade de serviço On-Premises com possibilidade de migração para SaaS (Software as a Service), contemplando serviços de hospedagem do sistema, implantação, suporte técnico 24x7, manutenção e capacitação, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Respeitadas as normas vigentes e demais condições constantes deste Edital, poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

Versão
01
Jan/2018

2.1.1 - Apresentar na data e horário da abertura da proposta, cópias autenticadas ou originais dos documentos exigidos neste instrumento e que atendam as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.2 – Esteja devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto deste Edital;

2.1.3 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante, até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, por meio do *site* <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br> - seção "cadastre-se".

2.2 - O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações estarão disponíveis na Entidade Licitante por meio do *site* <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.3.1 - Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela Entidade Licitante;

2.3.2 - Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

2.3.3 - Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.3.4 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.3.5 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os fornecedores licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, para o credenciamento.

3.2 – Cada fornecedor apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente munido de credenciais, como estabelece este item, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos devendo ainda, no ato da abertura dos envelopes, identificar-se exibindo carteira de identidade, não sendo admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor licitante.

3.2.1 – Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

3.2.1.1 – No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:

a) cópia autenticada do documento oficial de identidade;

Versão
01
Jan/2018

b) cópia autenticada do documento de constituição da empresa, de acordo com as exigências legais, pertinentes ao ramo de atividade (contrato social, registro comercial, atos constitutivo, decreto de autorização, etc.).

3.2.1.2 – No caso do representante não ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:

- a) carta de credenciamento de acordo com o modelo do ANEXO II, que integra este Edital ou procuração, que comprove a outorga de representação, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do fornecedor e com firma reconhecida;
- b) cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação;
- c) cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

3.3 – A carta de credenciamento ou instrumento particular de procuração, emitido por pessoa jurídica, somente será aceito acompanhado do documento de constituição da empresa, onde conste a competência do titular para a prática desta outorga.

3.4 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação do fornecedor licitante, contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome do fornecedor licitante nesta licitação.

3.5 – Para o credenciamento o fornecedor deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos itens 3.2.1.1 ou 3.2.1.2, em original ou por cópia autenticada e no caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO
--

4.1 - No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, cada fornecedor licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, após o credenciamento, os documentos de proposta comercial e habilitação em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e opacos, denominados "envelope nº. 1" e "envelope nº. 2", identificados em seu lado externo pelo número da licitação, dados do fornecedor, data e horário da abertura conforme padrão abaixo:

FIESC – GEADS - COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018 – SESI/DR/SC ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE: CNPJ: FONE/FAX/ E-MAIL ABERTURA: DIA 31/10/2018 às 9h30min

Versão
01
Jan/2018

FIESC – GEADS – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018 – Sesi/DR/SC
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ABERTURA: DIA 31/10/2018 às 9h30min

4.2 - Caso o fornecedor licitante deseje remeter os envelopes antecipadamente, deverá colocar os 02 (dois) envelopes, nº. 1 e nº. 2, dentro de um terceiro, procedendo ao endereçamento de postagem normal indicando os dados, com as informações citadas abaixo, sendo que é de inteira responsabilidade do fornecedor participante a confirmação da chegada dos envelopes dentro do tempo hábil.

FIESC – GEADS – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
Rodovia Admar Gonzaga nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis – SC - CEP 88.034-001- Sede da FIESC.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018 – Sesi/DR/SC
ENVELOPES N.º 01 e 02
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ENTREGA DOS ENVELOPES DIA 31/10/2018 às 9h30min
ABERTURA: DIA 31/10/2018 às 9h30min

4.3 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.

4.4 - No caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor licitante, anteriormente ou no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4.5 - As certidões extraídas da internet, nos *sites* de órgãos públicos, ficarão condicionadas a confirmação pela Comissão Permanente de Licitação de sua autenticidade e validade.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 01

5.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada digitada/impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado ou com carimbo do fornecedor, em 01 (uma) única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, sem cotações alternativas, com razão social do fornecedor, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, dados bancários, dados do representante legal, responsável que irá assinar o contrato, data e assinatura do representante devidamente identificado.

5.2 – A proposta comercial apresentada conforme o ANEXO III (Modelo de Proposta comercial) integrante deste Edital, formulada em moeda corrente nacional conterà preços

5

Versão
01
Jan/2018

unitários e preço global, que não poderão ser superiores aos valores apresentados no Limitador de Preço estabelecido no ANEXO I deste instrumento.

5.3 - Os preços propostos serão considerados completos devendo abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentais, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

5.4 - Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

5.5 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

5.6 – Será aceita de cada fornecedor licitante apenas uma cotação para o item e será desclassificada a que apresentar proposta alternativa, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para o item.

5.7 – Em caso de divergência entre preços unitários e totais será considerado o primeiro, e, entre expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

5.8 - Falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.

5.9 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 – Após o início da sessão e recebidos os envelopes, o Pregoeiro passará a abertura do envelope nº 01 – **DA PROPOSTA COMERCIAL**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.2 – Não será permitido o ingresso de fornecedores retardatários após o início da sessão, salvo como ouvintes.

6.3 - As propostas comerciais serão analisadas individualmente, onde o Pregoeiro fará a leitura em voz alta dos valores ofertados, desclassificando-se aquelas que não atendam as condições definidas no instrumento convocatório, de acordo com o critério descrito no ANEXO I deste Edital.

6.4 – Também serão desclassificadas as propostas com preço superior ao estabelecido no ANEXO I do Edital;

6.5 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o

Versão
01
Jan/2018

processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firam os direitos dos demais fornecedores licitantes.

6.6 - Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

6.6.1 - Quando não forem classificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preço, conforme o subitem anterior, serão classificadas a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais;

6.6.2. No caso de propostas escritas de preço empatadas, classificadas conforme o disposto nos subitens anteriores serão todas admitidas para a fase de lances verbais, independentemente do número de fornecedores licitantes;

6.6.3. A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

6.6.4. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens anteriores, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances, também serão consideradas desclassificadas do certame.

6.7 - Será facultado ao Pregoeiro a postergação da fase de lances, em face de eventuais registros e/ou desclassificação de fornecedores licitantes que poderão realizar pedido de reconsideração de sua proposta à própria Comissão Permanente de Licitação.

6.8 - Realizada a classificação das propostas escritas, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, conforme os itens subsequentes:

6.9 - O Pregoeiro convidará os representantes credenciados dos fornecedores classificados, a apresentar, individualmente os lances, que deverão ser formulados de forma sucessiva, a partir da proposta escrita classificada de maior preço, em valores distintos e decrescentes, prosseguindo sequencialmente em ordem decrescente de valor.

6.9.1. No caso acima, se existirem propostas classificadas empatadas, o desempate se fará por sorteio na própria sessão do Pregão, para se saber qual fornecedor poderá apresentar seu lance primeiro.

6.10 - O valor dos lances poderá ser fixado e alterado, pelo Pregoeiro, durante a sessão.

6.11 - Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta (maior lance verbal), e assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha em definitivo, a proposta de menor preço.

6.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for apresentado em primeiro lugar.

Versão
01
Jan/2018

6.13 - Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro informará constantemente os fornecedores licitantes o valor do menor lance.

6.14 – Somente serão considerados os lances inferiores ao menor preço obtido, ficando ainda facultada ao Pregoeiro, em função da morosidade da sessão por lances irrisórios, a fixação de lances mínimos.

6.15 – O fornecedor licitante que não apresentar lance em uma rodada (se abster), não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

6.16 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os fornecedores licitantes deixarem de apresentar novos lances, quando será obtida a classificação geral das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.17 - Caso não se realize lance verbal ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro fará solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.

6.18 - O Pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preços, indicando o fornecedor licitante classificado em primeiro lugar.

6.19 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.20 - Será desclassificada a proposta que contiver o preço ou a prestação de serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.21 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.22 – É facultado ao Pregoeiro, suspender a sessão quando necessário.

6.23 - Será facultado à Comissão Permanente de Licitação, ao seu critério, inverter o procedimento de abertura dos envelopes, abrindo primeiramente os envelopes de habilitação e após os envelopes de proposta comercial dos licitantes habilitados.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, dentro do limitador estabelecido.

7.2 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar proposta comercial atualizada, escrita e assinada nos moldes do ANEXO III com o preço unitário de cada item e o preço global vencedor do lance, após o encerramento da licitação.

Versão
01
Jan/2018

7.2.1 – A proposta atualizada não poderá implicar aumento de seu preço, onde o fornecedor licitante será desclassificado em caso de não correção ou de não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.3 – Também serão desclassificadas as propostas, que sejam irregulares, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

8.1 - Efetuados os procedimentos de classificação de preços deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura do envelope nº 02, referente aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste fornecedor, que deverão ser apresentados da seguinte forma:

8.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o fornecimento pertinente e compatível ao objeto descrito no ANEXO I deste Edital.
 - a.1) o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação. (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).
- b) declaração especial preenchida - ANEXO IV deste Edital.

8.1.3 - Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.
- b) Balanço Patrimonial do Exercício Social de 2016, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Entende-se por Demonstrações Contábeis apresentadas na forma da lei o seguinte:

Versão
01
Jan/2018

- Deverá apresentar o Balanço Patrimonial e DRE assinadas pelas pessoas físicas a quem os atos constitutivos ou atos específicos atribuírem tal poder e pelo contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado:
- Em se tratando de empresas que **não se enquadrem** na Instrução Normativa RFB nº 1594 de 01 de dezembro de 2015, deverão apresentar as demonstrações acompanhadas do Termo de Abertura e de Encerramento devidamente autenticadas no órgão competente (Junta Comercial do Estado / Cartório), com as respectivas folhas numeradas, em sequência, ou seja, cópia fiel do Livro Diário.
- Em se tratando de empresas que **se enquadrem** na Instrução Normativa RFB nº 1594 de 01 de dezembro de 2015, deverão apresentar as demonstrações na forma da Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e Termo de Abertura e Encerramento (assinaturas por meio do certificado digital).
- As empresas constituídas no exercício em curso (com menos de um ano de existência) deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor licitante.

c) com base nas informações constantes das demonstrações contábeis/financeiras, os fornecedores licitantes serão avaliados quanto ao seu grau de solvência. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações:

c.1) comprovação de boa situação financeira da empresa, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das formulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, exigíveis na forma da lei:

Liquidez Geral - LG: Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSÍVEL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

Liquidez Corrente - LC: Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias):

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Solvência Geral – SG: capacidade de a empresa liquidar todos seus compromissos de curto e longo prazo com a realização de seus ativos totais:

Versão
01
Jan/2018

ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c.2) a empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a R\$ 291.284,48 (duzentos e noventa e um mil, suzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Patrimônio Líquido - PL: diferença entre o ativo e o passivo da empresa em um determinado instante, representa o somatório dos bens e direitos que restariam à empresa, uma vez liquidados todos os compromissos contraídos com terceiros:

$$PL = A - P$$

Onde:

- A = ATIVO = ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO + ATIVO PERMANENTE
- P = PASSIVO = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO A LONGO PRAZO

8.1.4 - Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia

Versão
01
Jan/2018

reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* www.tst.jus.br/certidao;

8.2 - Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

8.3 - Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet) e que não possam ser esclarecidos ou retificados durante a sessão.

8.4 – Será considerado habilitado o fornecedor licitante que apresentar a documentação exigida neste Edital e seus anexos, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo:

8.4.1 - Caso o fornecedor licitante deixe de apresentar algum documento exigido neste Edital e seus anexos o Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo para verificar a regularidade do fornecedor licitante.

8.4.2 - Como resultado da diligência acima referida, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à documentação dos participantes.

8.5 - Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

8.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

8.8 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

8.9 - Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores

Versão
01
Jan/2018

licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

9 - DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d) as reclamações, impugnações efetuadas e demais ocorrências.

9.1.1 - A ata circunstanciada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

10 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Sob pena de decadência do direito, até o dia 26/10/2018 qualquer pessoa, por meio de correspondência ou e-mail aquisicoes@fiesc.com.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

10.2 - Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

10.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, caso a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>.

11 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 – Da decisão de desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

11.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

11.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

11.2 - Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão apresentar o recurso por escrito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes no *site* <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão

Versão
01
Jan/2018

a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo enviá-las para o endereço eletrônico aquisicoes@sistemafiesc.com.br, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.3 – Os recursos deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.3.1 – serem digitados/impressos e devidamente fundamentados;

11.3.2 – serem assinados pelo representante legal do fornecedor licitante;

11.3.3 – serem protocolados na Gerência de Serviços Administrativos e Suprimentos - GEADS – na sede da FIESC de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rod. Admar Gonzaga nº 2.765 - Itacorubi - Florianópolis/SC (88034-001) – Gerência de Serviços Administrativos e Suprimentos – GEADS.

11.5 - Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do artigo 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

11.6 - O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.7 - Os recursos terão efeito suspensivo somente para aquele interposto contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

11.8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não credenciado ou não identificado no processo para responder pelo fornecedor licitante.

11.9 - Não serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

11.10 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede da Entidade Licitante.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o fornecedor licitante será declarado vencedor e não havendo interposição de recurso a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente, para homologação e adjudicação.

12.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no site <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>.

Versão
01
Jan/2018

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação será formalizada por meio de **CONTRATO**, conforme ANEXO V – Minuta do Contrato, parte integrante deste Edital.

13.2 - Homologado/adjudicado o resultado deste certame, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato na SEDE da Entidade Licitante ou no local da prestação dos serviços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 - Igualmente, e com o mesmo prazo, deverá o licitante contratado comparecer no local definido, para assinatura dos termos de aditamento e outros documentos que vierem a ser firmados pelas partes durante a vigência do contrato.

13.2.2 - Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pela Entidade Licitante.

13.3 - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Entidade Licitante.

13.4 - Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Entidade Licitante poderá convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o contrato em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.

13.5 – O fornecedor licitante contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.6 - Durante a vigência do contrato poderão ser incluídas novas Filiais/Farmácias para atendimento, inclusão esta que será feita por simples termo administrativo a ser emitido pelo Contratante.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

a) perda do direito à contratação;

b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;

c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;

d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

Versão
01
Jan/2018

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Entidade Licitante e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

15.2 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da Entidade Licitante, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.3 - Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

15.4 - A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

15.5 – Fica assegurado à Entidade Licitante o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

15.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da Entidade Licitante.

15.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

15.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.9 - Os envelopes com os documentos que não forem abertos ficarão disponíveis por 15 (quinze) dias para retirada pelos fornecedores licitantes e após este prazo serão descartados pela Entidade Licitante.

15.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

15.11 - Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

15.12 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

Versão
01
Jan/2018

15.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Entidade Licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.14 - No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.15 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

15.16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 17 de outubro de 2018.

Luiz Cezar Goulart Andrade

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Bento Patrício da Rocha Matos

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Lawrence Brasil de Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Versão
01
Jan/2018

ANEXO I – TR TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018/SESI/SC

1 - OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente licitação destina-se a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS, na modalidade de serviço On-Premises com possibilidade de migração para SaaS (Software as a Service) ou IaaS (Infrastructure as a Service), contemplando serviços de hospedagem do sistema, implantação, suporte técnico 24x7, manutenção e capacitação, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.
- 1.2 - Para fins de escolha da proposta vencedora, será o escolhido o **MENOR PREÇO GLOBAL**, abaixo do LIMITADOR DE PREÇO, estabelecido no item 2 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

2 – DO LIMITADOR DE PREÇO

2.1 - O valor global oferecido não poderá ser superior ao valor limitador de **R\$ 2.912.844,80** (dois milhões, novecentos e doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Tabela 1

Categoria	Item	Descrição	Métrica	Limitador	Qtdade	Limitador Anual por Item
SERVIÇOS DE FATURAMENTO ÚNICO	1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO	VALOR ÚNICO	R\$ 171.640,00	1	R\$ 171.640,00
SERVIÇOS DE FATURAMENTO FIXO	2	DIREITO DE USO	VALOR MENSAL	R\$ 459,38	960*	R\$ 441.004,80
SERVIÇOS DE FATURAMENTO VARIÁVEL	3	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DA MATRIZ	VALOR MENSAL	R\$ 3.400,00	12	R\$ 40.800,00
	4	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DAS FILIAIS	VALOR MENSAL POR FILIAL	R\$ 150,00	960*	R\$ 144.000,00
	5	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DA MATRIZ	VALOR MENSAL	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00

	6	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DAS FILIAIS	VALOR MENSAL POR FILIAL	R\$ 50,00	960*	R\$ 48.000,00
	7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DA MATRIZ	VALOR MENSAL	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00
	8	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS NAS FILIAIS	VALOR MENSAL POR FILIAL	R\$ 25,00	960*	R\$ 24.000,00
	9	SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PRÓ-ATIVA DA MATRIZ	VALOR MENSAL	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00
	10	SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PRÓ-ATIVA DAS FILIAIS	VALOR MENSAL POR FILIAL	R\$ 15,00	960*	R\$ 14.400,00
	11	SERVIÇOS DE SUPORTE PRESENCIAL NAS INSTALAÇÕES SEDE DA CONTRATANTE	VALOR HORA	R\$ 125,00	4224	R\$ 528.000,00 **
	12	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO	VALOR HORA	R\$ 145,00	4000	R\$ 580.000,00 **
	13	SERVIÇOS DE TREINAMENTO	VALOR HORA	R\$ 130,00	500	R\$ 65.000,00 **
	14	SERVIÇOS DE CONSULTORIA NEGÓCIO	VALOR HORA	R\$ 205,00	4000	R\$ 820.000,00 **
*estima-se nestas quantidades os pontos atualmente ativos de 80 (oitenta) filiais vezes o número máximo de mensalidades no período de 01 (um) ano. ** valor corresponde ao número de horas estimadas para o período de 5 (cinco) anos					Limitador Global	R\$ 2.912.844,80

2.2. A utilização das quantidades estimadas (variáveis) constituirá mera expectativa em favor do fornecedor licitante vencedor, posto que dependerá da necessidade da instituição, não estando as Entidades Licitantes obrigadas a realizá-las em sua totalidade e não cabendo ao fornecedor licitante pleitear qualquer tipo de reparação.

2.3. Esclarece-se que o valor global da proposta será utilizado somente para critério de julgamento desta licitação, sendo que a efetivação do Contrato será pelo valor de unitário de cada item.

3– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DA LISTA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1.1. SERVIÇOS DE FATURAMENTO ÚNICO: são serviços executados uma única vez compreendendo:

Versão
01
Jan/2018

3.1.1.1. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO: Esses serviços contemplam os custos envolvidos no SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS. Detalhados no item 9.2.

3.1.2. SERVIÇOS DE FATURAMENTO FIXO: são serviços essenciais para a operação e manutenção do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS. Os seguintes serviços fazem parte deste escopo:

3.1.2.1. DIREITO DE USO: entendem-se como serviços de DIREITO DE USO, a manutenção, atualização, suporte remoto 24hx7 e correções de bugs, para todas as ações e intervenções necessárias para assegurar o pleno funcionamento do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS no ambiente do CONTRATANTE e unidades de negócio;

3.1.3. SERVIÇOS DE FATURAMENTO VARIÁVEL: são serviços opcionais necessários a evolução do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS. Os seguintes serviços fazem parte deste escopo:

3.1.3.1. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DA MATRIZ: são serviços necessários para instalação, manutenção, atualização, correção de incidentes, atendimentos de solicitações e execução das melhores práticas de administração conforme orientação dos fabricantes;

3.1.3.2. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DAS FILIAIS: são serviços necessários para instalação, manutenção, atualização, correção de incidentes, atendimentos de solicitações e execução das melhores práticas de administração conforme orientação dos fabricantes;

3.1.3.3. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DA MATRIZ: são serviços necessários para instalação, manutenção, atualização, correção de incidentes, atendimentos de solicitações e execução das melhores práticas de administração conforme orientação dos fabricantes;

3.1.3.4. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DAS FILIAIS: são serviços necessários para instalação, manutenção, atualização, correção de incidentes, atendimentos de solicitações e execução das melhores práticas de administração conforme orientação dos fabricantes;

3.1.3.5. SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DA MATRIZ: são serviços necessários para instalação, manutenção, atualização, correção de incidentes, atendimentos de solicitações e execução das melhores práticas de administração conforme orientação dos fabricantes;

3.1.3.6. SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS NAS FILIAIS: são serviços necessários para instalação, manutenção, atualização, correção de incidentes, atendimentos de solicitações e execução das melhores práticas de administração conforme orientação dos fabricantes;

3.1.3.7. SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PRÓ-ATIVA DA MATRIZ: são serviços necessários para acompanhamento e ações pró-ativas em tempo real com objetivo de manter o ambiente operacional;

3.1.3.8. SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PRÓ-ATIVA DAS FILIAIS: são serviços necessários para acompanhamento e ações pró-ativas em tempo real com objetivo de manter o ambiente operacional;

3.1.3.9. SERVIÇOS DE SUPORTE PRESENCIAL NAS INSTALAÇÕES SEDE DA CONTRATANTE: são serviços necessários para suporte presencial do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS com objetivo de auxiliar a CONTRATANTE na operação do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS, neste serviço devem estar contempladas estadias, deslocamento, alimentação ou qualquer outra despesa necessária;

Versão
01
Jan/2018

3.1.3.10. SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO: entendem-se como serviços de desenvolvimento as atividades necessárias para o desenho, codificação, testes e implantação de funcionalidades adicionais às existentes no SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS visando atender às necessidades específicas do CONTRATANTE;

3.1.3.10.1. A estimativa de horas para desenvolvimento de funcionalidades que não estão contempladas neste termo, será baseada conforme o nível de complexidade de cada funcionalidade de acordo com os critérios de complexidade abaixo, sendo estes os valores que serão considerados para a aprovação de horas pela CONTRATANTE e pagamentos a CONTRATADA:

3.1.3.10.1.1. Interfaces de Muito Baixa complexidade (esforço de até 20 horas): Uma interface gráfica utilizando até 20 campos, com a criação de uma tabela em banco de dados e operações de CRUD (Create, Read, Update e Delete);

3.1.3.10.1.2. Interfaces de Baixa complexidade (esforço de até 60 horas): Duas interfaces gráficas utilizando até 50 campos, com a criação de duas tabelas em banco de dados e operações de CRUD (Create, Read, Update e Delete);

3.1.3.10.1.3. Interfaces de Média complexidade (esforço de até 100 horas): Quatro interfaces gráficas utilizando até 50 campos, com a criação de quatro tabelas em banco de dados e operações de CRUD (Create, Read, Update e Delete);

3.1.3.10.1.4. Interfaces de Alta complexidade (esforço de até 160 horas): Seis interfaces gráficas utilizando até 80 campos, com a criação de seis tabelas em banco de dados e operações de CRUD (Create, Read, Update e Delete);

3.1.3.10.1.5. Interfaces de Muito Alta complexidade (esforço de até de 200 horas): Oito interfaces gráficas utilizando acima 100 campos, com a criação de oito tabelas em banco de dados e operações de CRUD (Create, Read, Update e Delete);

3.1.3.10.1.6. Para interfaces que não atendam aos níveis de complexidade mapeados a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE justificativa e orçamento para aprovação de complexidade e horas;

3.1.3.11. SERVIÇOS DE TREINAMENTO: entendem-se como serviços de treinamento as atividades desenvolvidas remotamente ou in loco com o objetivo de capacitar tecnicamente e funcionalmente os profissionais do CONTRATANTE no uso do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS;

3.1.3.12. SERVIÇOS DE CONSULTORIA NEGÓCIO: entende-se como a prestação de serviços profissionais/especializados com o objetivo de auxiliar a equipe de negócios do CONTRATANTE no uso otimizado do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS.

3.1.4. Todos os serviços deverão ser executados de forma remota a partir da sede da CONTRATADA. Caso seja necessário por alguma razão a realização de serviços in loco, em qualquer de uma das filiais de farmácias ou SEDE, os custos devem ser executados conforme abaixo:

3.1.4.1. O Gerente de Projeto da CONTRATADA, deverá atuar de forma presencial nas dependências da CONTRATANTE, 50% do tempo compreendido no planejamento, desenvolvimento e execução dos pacotes de trabalho da implantação. Gastos relacionados com o deslocamento, estadias e demais despesas do gerente de projeto da CONTRATADA para prestação do serviço são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

3.1.4.2. Para encontros e reuniões presenciais com caráter de relacionamento comercial, todos os custos serão por parte da CONTRATADA.

3.1.4.3. Para todos os demais casos, onde os trabalhos poderão ser desenvolvidos localmente nas dependências da CONTRATANTE ou de forma remota, nas dependências da CONTRATADA, os custos devem ser executados conforme abaixo:

Versão
01
Jan/2018

3.1.4.3.1. A empresa CONTRATADA deverá arcar com as despesas de estadia, deslocamento e alimentação para 01 (um) encontro técnico mensal, não cumulativo, para 02 (dois) profissionais da CONTRATADA na sede da CONTRATANTE com carga mínima de trabalho de 16 horas para cada profissional. Caso o número de encontros, ou profissionais, exceda o limite estipulado, as despesas serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

3.1.4.3.1.1. Despesas com estadia, alimentação e deslocamento serão pagas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a emissão e apresentação da nota fiscal por esta, a qual deverá estar acompanhada dos comprovantes das despesas.

3.1.4.3.2. As despesas com deslocamento (cidade de origem x destino x cidade de origem), estadia e alimentação dos profissionais da CONTRATADA que ficarem sob responsabilidade da CONTRATANTE deverão obedecer aos critérios estabelecidos na NP – 014 – FIESC – Procedimentos de viagem, artigo 1753 disponível na base do conhecimento FIESC, a saber:

Diária de Estadia	Até R\$ 212,00
Diária de Alimentação	Até R\$ 113,00

3.1.4.3.3. Todas as despesas adicionais não relacionadas nos itens 3.1.4.3.1 e 3.1.4.3.2 são de responsabilidade da CONTRATADA (exemplos: táxi, remarcação/alteração de voos, pedágios, excedente de bagagem e estacionamentos);

3.1.4.3.4. O valor das horas dos profissionais dispendidas durante períodos de deslocamento é de responsabilidade da CONTRATADA;

3.1.4.3.5. As necessidades de viagem deverão ser apontadas pela CONTRATANTE ou CONTRATADA com antecedência mínima de 07 dias úteis.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Assegurar a atualização de toda a documentação do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS, técnica e funcional:

4.1.1. As atualizações deverão ser realizadas mesmo para módulos desenvolvidos por solicitação do CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico remoto 24x7 a CONTRATANTE;

4.3. Assegurar a garantia da qualidade de mudanças no ambiente, permitindo que atualizações sejam efetuadas sem que sejam gerados impactos para as atividades de negócio;

4.4. Toda mudança no SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS deverá ser informada para a CONTRATANTE e coletado o de acordo da mudança, acréscimo ou retirada de funcionalidades antes da aplicação destas em ambiente de produção;

4.5. A CONTRATADA deve fornecer, sem custo adicional, treinamento in loco nas instalações da CONTRATANTE e suas unidades capacitação de mudanças de funcionalidades no SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS que não sejam solicitados pela CONTRATANTE;

4.6. A CONTRATADA deverá acatar as definições técnicas da CONTRATANTE de como o SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS é utilizado pela CONTRATANTE para operação da rede de Farmácias farmaSesi;

4.7. A CONTRATADA deverá assegurar que atualizações dos sistemas não afetem funcionalidades em uso pela CONTRATANTE, caso estas atualizações afetem negativamente funcionalidades em uso pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá realizar correções das inconsistências, podendo esta ser in loco nas dependências da CONTRATANTE, se está assim definir e sem custo para a CONTRATANTE;

4.8. A CONTRATADA deverá assegurar que o SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS atenda a todos os requisitos legais aplicáveis ao sistema durante a vigência do contrato. As adequações do sistema para o atendimento de requisitos legais fazem parte do escopo dos serviços, e mudanças necessárias para atendimento de mudanças legais não implicam em cobranças para a CONTRATANTE. Estão inclusos neste escopo requisitos legais de âmbito municipal, estadual e federal;

4.9. Nas atualizações do sistema CONTRATADA deverá Informar os requisitos mínimos de infraestrutura de TI para as unidades de negócio e infraestrutura central da CONTRATANTE, visando o pleno funcionamento do sistema e assegurar que mudanças no SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS que provoquem impacto negativo no desempenho do sistema sejam previamente acordadas com o SESI para que a atualização tecnológica da infraestrutura, seja de hardware ou software, possa ser executada de forma planejada;

4.10. Garantir que o acesso a dados da CONTRATANTE seja realizado somente na modalidade de consulta para fins das prestações de serviços estabelecidos neste documento, assegurando a confidencialidade de dados e informações, ou seja, impedindo que informações do SESI sejam compartilhadas, sobre qualquer aspecto, para outras organizações, salvo expressamente autorizado por papel gestor da CONTRATANTE. O sistema organizacional, estrutura, processos, dentre outros da CONTRATADA deverá contemplar mecanismos que assegure o atendimento deste requisito em todo o relacionamento da CONTRATADA com a CONTRATANTE;

4.11. Assessorar a CONTRATANTE em ações junto a entidades e órgão internos ou externos a CONTRATANTE que necessitem informações, esclarecimentos e orientações quanto ao funcionamento do sistema, rotinas e integrações;

4.12. Disponibilizar infraestrutura organizacional de produção (equipe) que atenda aos requisitos estabelecidos neste documento permitindo o atendimento pleno das necessidades da CONTRATANTE;

4.13. Garantir evoluções tecnológicas que permitam o uso do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS em novos ambientes computacionais, seja em termo de hardware e software. As atualizações evolutivas serão disponibilizadas ao final de cada trimestre ficando sob responsabilidade do CONTRATANTE a aquisição de Hardwares e Softwares devidamente homologados pela CONTRATADA;

4.13.1. Os custos das atualizações do sistema para cumprimento do item 4.13 devem fazer parte do escopo de serviços de faturamento fixo conforme descrito na seção.

Versão
01
Jan/2018

4.14. Garantir o correto funcionamento do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS, assumindo responsabilidades pelos danos que a mesma possa causar as atividades de negócio da CONTRATANTE. Mediante comprovação, a CONTRATADA fica isenta de ônus desde que estes sejam motivados por erros operacionais ou por mau uso do sistema por parte da CONTRATANTE;

4.15. A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta automatizada, com interface via Web, para registro de todas as requisições de serviços. Esta ferramenta deverá permitir a gestão dos requisitos de nível de serviço estabelecidos neste documento e o autoatendimento para os profissionais da CONTRATANTE para acionamento da CONTRATADA e acompanhamento dos chamados;

4.16. A reclassificação da severidade das requisições de serviços (chamados) por parte da CONTRATADA só poderão ocorrer com anuência e alinhamento do CONTRATANTE;

4.17. Realizar o acesso ao ambiente computacional da CONTRATANTE somente mediante autorização prévia e permitindo o acompanhamento pela equipe da CONTRATANTE se assim ela desejar e pelo tempo que julgar necessário;

4.17.1. Sempre que for necessário acesso ao ambiente computacional da CONTRATANTE, este deverá ser feito por meios seguros estabelecidos pela equipe de TI da CONTRATANTE.

4.18. A CONTRATADA deverá seguir e acatar a política de segurança da CONTRATANTE durante a vigência do contrato, inclusive no caso de mudanças desta, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a disponibilização das políticas de segurança vigentes para a CONTRATADA;

4.19. A CONTRATADA, a qualquer tempo, deverá substituir profissionais do seu corpo funcional que por ventura a CONTRATANTE classificar que o perfil técnico e/ou comportamental seja inadequado para o desempenho das atividades inerentes aos serviços contratados, desde que apresentado e aceito as devidas justificativas.

4.20. Garantir que as novas versões do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS, decorrentes dos serviços de manutenção deverão atender às mesmas funcionalidades previstas neste Termo de Referência para a versão original;

4.21. Enviar a cada atualização do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS, seja ela corretiva ou de melhoria, relatório das alterações tecnológicas e das regras de negócio do sistema para avaliação da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GETIC);

4.22. Enviar mensagens para os usuários-chaves definidos pela CONTRATANTE antes da realização de atualizações e manutenções no Sistema;

4.23. Possuir escritório oficial no Brasil;

4.24. A CONTRATADA deverá indicar sua respectiva equipe a serem alocadas para a realização dos serviços de implantação;

4.25. A equipe da CONTRATADA deve ser formada, no mínimo, por profissionais com as seguintes qualificações:

Versão
01
Jan/2018

4.25.1.1 (um) gerente de projeto com comprovação de maturidade em gerenciamento de projetos. Essa comprovação deverá ser feita por meio da certificação PMP (Project Management Professional). A validade da certificação apresentada será atestada por averiguação no site do PMI (<http://certification.pmi.org/registry.aspx>).

4.25.2. O vínculo empregatício deve ser comprovado no início da implantação por meio de cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou contrato social (se sócio), que comprovem o vínculo empregatício dos profissionais acima referidos com a empresa pessoa jurídica;

4.26. O profissional especificado nos itens 9.14.2.1 pode ser terceiro, contanto que seja apresentada documentação de vínculo contratual entre a licitante e o profissional certificado com vigência mínima do período de implantação do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS, conforme macro cronograma disponível no ANEXO I do TR;

5 – DO PAGAMENTO

5.3.1. Todos os pagamentos serão realizados mediante o encaminhamento das notas fiscais referentes aos serviços prestados.

5.3.2. DOS SERVIÇOS DE FATURAMENTO ÚNICO

5.3.2.1. Os pagamentos dos serviços de implantação serão realizados em 07 (sete) etapas respeitando o marco das finalizações das seguintes atividades previstas na Tabela 5.3.7 Iniciação da Implantação, Instalação e Configuração do Ambiente na Matriz em Homologação e Produção, Configuração do Ambiente de TEF Embarcado, Migração de Dados na Matriz, Capacitação de Usuários da Matriz, Homologação dos Sistemas Instalados na Matriz, Integrações entre Sistemas, Instalação, Configuração e Capacitação em Unidade Piloto, Operação Assistida da Unidade Piloto, Instalação, Configuração e Capacitação nas Demais Unidades e Operação Assistida nas demais Unidades. Estes marcos serão aferidos por meio da emissão de um termo de aceite parcial emitido e aprovado pelo CASGF.

5.3.3. DOS SERVIÇOS DE FATURAMENTO FIXO

5.3.3.1. O CONTRATANTE irá mensalmente pagar um valor fixo por unidade de negócio ativa (em produção) em sua rede. Este valor compreende:

5.3.3.1.1. Chamados ilimitados para serviços de faturamento fixo conforme descrito na seção 3.1;

5.3.3.1.2. Acessos ilimitados por filial de negócio, ou seja, sem limitação de quantidade de pontos, funcionalidades ou de funcionamento para o SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS;

5.3.3.1.3. Atualizações evolutivas e corretivas do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS.

5.3.4. Os faturamentos dos serviços fixos deverão ser feitos mensalmente com os seguintes documentos anexos a fatura:

5.3.4.1. Quantidade de unidades ativas, valor por unidade e valor total;

5.3.4.2. Resumo Executivo, com no máximo 02 folhas, dos serviços prestados com dados dos chamados concluídos no período;

5.3.4.3. Aceite dos serviços do CONTRATANTE (funcionário do corpo gestor);

Versão
01
Jan/2018

5.3.4.4. Relatório Mensal de Conciliação de Requisitos de Nível de Serviço. Este referido documento, item 5.3.6.2, a CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente junto com a cobrança da fatura. Nela estarão todos os chamados abertos no mesmo período de referência, contendo, no mínimo, os seguintes campos (documento digital será enviado pela CONTRATANTE à CONTRATADA):

- 5.3.4.4.1. Mês referência;
- 5.3.4.4.2. Valor da fatura do mês referência;
- 5.3.4.4.3. Valor da VRP, seguindo as regras do item 9.1.12;
- 5.3.4.4.4. Número do Item (sequencial para simples conferência de quantidade);
- 5.3.4.4.5. Protocolo CONTRATADA
- 5.3.4.4.6. Protocolo Sesi (se existir)
- 5.3.4.4.7. Classificação
- 5.3.4.4.8. SLA em Horas
- 5.3.4.4.9. Abertura do Protocolo na CONTRATADA (Data, hora e minuto);
- 5.3.4.4.10. Vencimento do Protocolo (com base no SLA);
- 5.3.4.4.11. Conclusão do Atendimento (Data, hora e minuto);
- 5.3.4.4.12. Tempo Vencido (prazo que ultrapassou o SLA em hora e minuto);
- 5.3.4.4.13. VRP do ANS (quantidade de VRP com base as horas ultrapassadas do SLA);
- 5.3.4.4.14. Desconto por Atendimento (desconto a ser aplicado na próxima fatura de acordo com a quantidade de VRPs e valor da mesma);
- 5.3.4.4.15. Total da GLOSA (totalizador de chamados e seus respectivos descontos).

5.3.5. DOS SERVIÇOS VARIÁVEIS

5.3.5.1. O CONTRATANTE durante a vigência do contrato poderá se utilizar de serviços complementares aos necessários para a operação do sistema, consumindo estes conforme a sua necessidade;

5.3.5.2. Os serviços só poderão ser executados mediante encaminhamento de proposta comercial por parte da CONTRATADA com o aceite formal da CONTRATANTE;

5.3.5.3. Os faturamentos dos serviços variáveis deverão ocorrer somente após validação da entrega dos serviços pela CONTRATANTE (funcionário do corpo gestor). Deverão estar anexas as faturas de serviços os seguintes documentos:

5.3.5.4. Proposta comercial com o aceite da CONTRATANTE;

5.3.5.4.1. Relatório executivo, com no máximo 02 páginas, descrevendo os serviços executados e resultados alcançados;

5.3.5.4.2. Aceite dos serviços do Sesi (funcionário do corpo gestor).

5.3.5.4.3. Não serão aceitos faturamentos de serviços variáveis sem o aceite da CONTRATANTE;

5.3.5.4.4. Fazem parte do escopo de serviços de faturamento variável os descritos na seção 3.1.3.

5.3.6. DA GLOSA

5.3.6.1. Os preços estarão sujeitos aos descontos previstos por inconformidades no atendimento dos Requisitos de Nível de Serviço (RNS), conforme itens 9.4 deste termo, e descritos a seguir:

5.3.6.1.1. Advertência Formal, que pode ocorrer qualquer momento por parte da CONTRATANTE caso a CONTRATADA descumpra qualquer requisito deste contrato, bem como qualquer um dos requisitos de RNS estipulado;

5.3.6.1.2. O valor total dos ressarcimentos acumulados no mês, deverá ser debitado da fatura do mês subsequente em que ocorreram os eventos de não atendimento dos RNS;

Versão
01
Jan/2018

5.3.6.1.2.1. O VRP (Valor de Ressarcimento Padrão) é um valor monetário padrão utilizado para ressarcimento por eventual não cumprimento dos RNS estabelecidos. Sendo aplicado ao montante do valor da mensalidade no mês referência, de acordo com os valores estipulados para cada um dos itens da tabela 1, subitens 2 a 11, deste termo e subitens contratados no mês;

5.3.6.1.2.2. O VRP é aplicável para todos os prazos estabelecidos e níveis de serviços previstos no contrato, sendo a sua aplicabilidade associada aos prazos estabelecidos em horas ou fração de hora.

5.3.6.2. Tabela exemplo de cobrança de Glosa com base o RNS x VRP (hora de atraso)

Mês Referência:	agosto-18	Valor:	30.000,00	Valor VRP:	90,00		TOTAL GLOSA	R\$	3.150,00	
Item	Número do Protocolo CONTRATADA	Protocolo FIESC	Classificação	SLA em Horas	Abertura do Protocolo CONTRATADA	Vencimento do Protocolo	Conclusão do Atendimento	Tempo Vencido	VRP do ANS	Desconto VRPxHora
1	201833486769	802175	Incidente - Crítico	4:00	10/08/18 11:00	10/08/2018 15:00	10/08/2018 18:20	3:20:00	4	R\$ 360,
2	201833486776	802165	Incidente - Média	10:00	13/08/18 08:00	14/08/2018 18:00	14/08/2018 11:00	0:00:00	0	R\$
3	201833486840	802432	Solicitação de Serviço	40:00	14/08/18 08:00	19/08/2018 18:00	20/08/2018 11:10	3:10:00	4	R\$ 360,
4	201833486787	802398	Incidente - Alta	6:00	20/08/18 09:00	20/08/2018 15:00	20/08/2018 21:00	3:00:00	3	R\$ 270,
5	201833486800	802400	Incidente - Baixo	12:00	29/08/18 16:00	30/08/2018 18:00	29/08/2018 18:00	0:00:00	0	R\$
6	201833486834	802423	Incidente - Crítico	4:00	29/08/18 17:00	30/08/2018 11:00	29/08/2018 22:10	0:00:00	0	R\$
7	201833486843	802434	Solicitação de Serviço: Desenvolvimento de Novas Funcionalidades	520:00	19/06/18 17:00	29/08/2018 17:00	29/08/2018 22:10	24:00:00	24	R\$ 2.160,

5.3.7. Macro cronograma físico-financeiro:

Etapas	Entregas	Pagamentos* *
Iniciação da Implantação	Cronograma detalhado, desenvolvido, com as atividades e tarefas a serem realizadas, produtos a serem gerados, as datas das respectivas entregas e a alocação dos recursos humanos	Parcela 1
Instalação e Configuração do Ambiente na Matriz em Homologação e Produção	Entrega de ambiente operacional de homologação e produção na infraestrutura da CONTRATANTE	
Configuração do Ambiente de TEF Embarcado	Entrega de ambiente operacional do Ambiente de TEF Embarcado e conectividade VPN do ambiente de TEF com as unidades da CONTRATANTE	
Migração de Dados na Matriz	Dados migrados para o novo ambiente do Sistema	Parcela 2
Capacitação de Usuários da Matriz	Todos os usuários identificados pela CONTRATANTE na utilização das funcionalidades do Sistema capacitados	Parcela 3
Homologação dos Sistemas Instalados na Matriz	Todas as funcionalidades do Sistema validadas	
Integrações entre Sistemas	Desenvolvimento das integrações entre sistemas	Parcela 4
Instalação, Configuração e Capacitação em Unidade Piloto	Entrega presencial de ambiente operacional em uma unidade de farmácia e a capacitação dos colaboradores identificados	Parcela 5

27

Versão
01
Jan/2018

	para esta unidade	
Operação Assistida da Unidade Piloto	Acompanhamento presencial e apoio de forma assistida para a unidade piloto	
Instalação, Configuração e Capacitação nas Demais Unidades	Acompanhamento e apoio de forma remota para a cada unidade migrada	Parcela 6
Operação Assistida nas demais Unidades	Acompanhamento e apoio de forma remota para a cada unidade migrada	
Entrega das Funcionalidades Obrigatórias Pós Implantação	Entrega da totalidade das funcionalidades relacionadas no item 6.13.13.1.	Parcela 7

6 – DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

6.1. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

- 6.1.1.FIESC: Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina e suas entidades;
- 6.1.2.SESI: Serviço Social da Indústria de Santa Catarina;
- 6.1.3.SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS: Conjunto de sistemas ou aplicações, necessárias a operações, automação comercial, vendas em convênio, operações com cartões de crédito/débito, operações com recargas de celular e gestão do negócio de FARMÁCIAS;
- 6.1.4.SOLUÇÃO: Conjunto de aplicações que suportam os processos do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS;
- 6.1.5.CONTRATADA: É a empresa que fará as propostas de fornecimento do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS;
- 6.1.6.CONTRATANTE: É o SESI, empresa que fará a contratação dos serviços descritos neste edital;
- 6.1.7.GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (GETIC). É a unidade integrada de tecnologia da informação e comunicação da CONTRATANTE, núcleo responsável pelo acompanhamento e apoio técnico da implantação do sistema;
- 6.1.8.GLOSA: Valor subtraído do pagamento mensal devido ao não cumprimento de um ou mais ANS's;
- 6.1.9.GEFAN GERÊNCIA DE SERVIÇO DE FARMÁCIA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (GEFAN): É a área que gerencia os negócios de Farmácia e Alimentação do SESI/SC;
- 6.1.10.CENTRO DE ATENDIMENTO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA, ou simplesmente CENTRO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO (CSM). Ponto único de contato com a CONTRATADA para solicitação de serviços de suporte e manutenção, com atendimento telefônico, para abertura e acompanhamento de chamados;
- 6.1.11.REQUISITOS DE NÍVEL DE SERVIÇO (RNS) são atributos mínimos de desempenho e funcionamento dos serviços e de suporte, que devem ser atendidos para manter o nível

Versão
01
Jan/2018

de qualidade do serviço e atender as necessidades do negócio da CONTRATANTE;

- 6.1.12. VALOR DE RESSARCIMENTO PADRÃO (VRP): É um valor monetário padrão utilizado para ressarcimento por eventual não cumprimento dos RNS estabelecidos. O valor é de 0,3% sobre o serviço de faturamento fixo por hora ou fração de hora. O valor total dos ressarcimentos acumulados mensalmente deverá ser debitado da fatura do mês subsequentes que ocorreram os eventos de não atendimento dos RNS;
- 6.1.13. JANELA DE HORÁRIO COMERCIAL (JHC): É considerada janela de horário comercial – horas úteis e dias comerciais – de segunda-feira à sexta-feira, entre 08h (oito horas) e 18h00min (dezoito horas), 10h00min (dez horas) diárias. Não são considerados dias úteis, os feriados nacionais;
- 6.1.14. JANELA DE HORÁRIO DE MANUTENÇÃO (JHM): São considerados todos os dias, incluindo feriados nacionais, municipais e finais de semana, dentro do período compreendido entre 22h00min e 07h00min. Havendo necessidade de manutenção fora desse horário, será necessário realizar um agendamento com a GETIC;
- 6.1.15. JANELA DE HORÁRIO DE PRODUÇÃO (JHP). É considerada janela de horário de produção 24h (vinte e quatro horas) por dia e 07 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados;
- 6.1.16. Quando for feita qualquer referência a horário, deve ser utilizada a hora de Brasília – DF;
- 6.1.17. COMITÊ DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS (CASGF). É o comitê composto por representantes das áreas da GEFAN, GETIC e um profissional da CONTRATADA;
- 6.1.18. TERMO DE ACEITAÇÃO PARCIAL (TAP). É um documento emitido pelo CASGF declarando que os serviços foram realizados e validados, declarando conformidade com a entrega da etapa conforme o termo de referência do Edital e plano de projeto;
- 6.1.19. TERMO DE ACEITAÇÃO FINAL (TAF). É um documento emitido pela CASGF declarando que os serviços de implantação, capacitação e documentação do projeto e sistema foram realizados, entregues e validados, declarando conformidade com a entrega do sistema conforme o termo de referência do Edital e plano de projeto;
- 6.1.20. Os conceitos não detalhados neste documento seguirão os entendimentos mais aceitos de mercado, baseados nas melhores práticas como PMBOK (Project Management Body of Knowledge), DMBOK (Data Management Body of Knowledge) e ITIL (Information Technology Infrastructure Library);
- 6.1.21. PROVA DE CONCEITO (PoC): termo utilizado para denominar um modelo prático que possa provar o conceito, recursos e requisitos de um sistema.
- 6.1.22. REPRESENTATIONAL STATE TRANSFER (REST) - Transferência do estado representativo aplicado para web service, especificado por; http://www.ics.uci.edu/~fielding/pubs/dissertation/rest_arch_style.htm acesso em 04/03/2016.

Versão
01
Jan/2018

- 6.1.23. SIMPLE OBJECT ACCESS PROTOCOL (SOAP) - Protocolo simples de acesso a objetos é um protocolo para troca de informações estruturadas, especificada por <http://www.w3.org/TR/soap> acesso em 14/12/2015;
- 6.1.24. WEB SERVICE - Componente de software que possui uma interface separada de sua implementação expondo para seus clientes somente sua interface e abstraindo detalhes de implementação. Fugita e Hiram (2012) - ISBN 8535253408;
- 6.1.25. Mensagens inválidas são aquelas que, por algum motivo, não podem ser processadas (ver Invalid Message Channel - <http://www.enterpriseintegrationpatterns.com/InvalidMessageChannel.html>) acesso em 14/12/2015;
- 6.1.26. Mensagens mortas são aquelas que, por algum motivo, não podem ser processadas (ver Dead Letter Channel - <http://www.eaipatterns.com/DeadLetterChannel.html>) acesso em 14/12/2015.

6.2. ESCOPO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS

6.2.1. DOS SERVIÇOS

- 6.2.1.1. A implantação deverá ser realizada pela CONTRATADA nos prazos previstos no ANEXO I do TR (Macro Cronograma de Implantação), conforme as condições e exigências deste termo de referência, seu respectivo Edital e demais anexos;
- 6.2.1.2. Para a realização das atividades de implantação do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS, a equipe da CONTRATANTE será composta por representantes da GEFAN - mantenedora do processo - e da GETIC - responsável pelo apoio técnico;
- 6.2.1.3. Entende-se como Plano de Projeto: documento emitido pela CONTRATADA com as ações necessárias para definir, coordenar, integrar e implantar o sistema. O plano do projeto deve conter:
- 6.2.1.3.1. Descrição do Projeto – Descrição do propósito do projeto, os objetivos e os resultados a serem alcançados no projeto;
 - 6.2.1.3.2. Premissas e Restrições – Identificação das premissas (considerações) e as restrições (limitações) previstas para o projeto, caso existam;
 - 6.2.1.3.3. Definição do Escopo – Definição e detalhamento do escopo do projeto no nível de pacotes de trabalho;
 - 6.2.1.3.4. Plano de Recursos Humanos - Elaborar o organograma do projeto identificando as partes envolvidas. Definição da equipe participante envolvida diretamente com o projeto. (Nome, função, e-mail). Matriz de Responsabilidades (RACI) - Identificar na matriz RACI as responsabilidades para cada atividade ou processo;
 - 6.2.1.3.5. Cronograma - Definir e elaborar o cronograma detalhado do projeto no nível de atividades;
 - 6.2.1.3.6. Principais Marcos (Entregas) – Especificação dos principais eventos ou entregas previstas para o projeto. Nesta seção também deverão ser

Versão
01
Jan/2018

descritos os critérios de aceite das entregas, bem como as definições iniciais do processo de homologação. Conter a informação da data planejada de término dos marcos conforme o cronograma definido para o projeto;

6.2.1.3.7. Prazo Previsto – Informação da data de início e término planejada para o projeto de acordo com o cronograma detalhado;

6.2.1.3.8. Plano de Comunicação - Definir e especificar quais serão os eventos de comunicação planejados para o projeto e de que forma serão realizados.

6.2.1.4. Após o cumprimento de cada uma das fases propostas, a CONTRATADA deverá apresentar termo de homologação da fase para aceitação, composição e implantação do sistema;

6.2.1.5. A implantação a ser realizada pela CONTRATADA compreenderá os seguintes serviços:

6.2.1.5.1. Instalação e Configuração do Ambiente na Matriz;

6.2.1.5.2. Migração de Dados na Matriz;

6.2.1.5.3. Capacitação de Usuários da Matriz;

6.2.1.5.4. Homologação dos Sistemas Instalados na Matriz;

6.2.1.5.5. Integrações do sistema da CONTRATADA com os sistemas da CONTRATANTE;

6.2.1.5.6. Instalação, Configuração e Capacitação em Unidade Piloto;

6.2.1.5.7. Operação Assistida da Unidade Piloto;

6.2.1.5.8. Instalação, Configuração e Capacitação nas Demais Unidades;

6.2.1.5.9. Operação Assistida nas demais Unidades.

6.2.1.6. As comunicações durante a implantação da SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS, entre as equipes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, deverão ser realizadas em língua portuguesa do Brasil;

6.2.1.7. A documentação produzida durante a implantação SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS, incluindo, atas de reunião, documentação técnica, relatórios, manuais e outros tipos de documento, deverá ser elaborada em língua portuguesa do Brasil;

6.2.1.8. A CONTRATADA apresentará relatório de execução final e as respectivas documentações técnicas para aceite da CONTRATANTE;

6.2.1.9. Os dados incluídos pela CONTRATANTE no SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS serão de propriedade e uso exclusivo da mesma;

6.2.1.10. Todas as atividades para execução do projeto de implantação do software serão apreciadas e aprovadas pelo CASGF.

6.2.2. DO COMITÊ

6.2.2.1. Responsabilidades:

6.2.2.1.1. Aprovar o plano de implantação apresentada pela CONTRATADA;

Versão
01
Jan/2018

- 6.2.2.1.2. Homologar e aprovar qualquer alteração no plano de implantação;
- 6.2.2.1.3. Acompanhar e avaliar a execução do projeto de implantação;
- 6.2.2.1.4. Aprovar a execução física e financeira representativa a cada entrega.

6.2.3. DO PRAZO

- 6.2.3.1. A implantação deverá ser concluída no prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias corridos), a partir da assinatura do contrato, respeitadas as etapas e meses previstos no ANEXO I do TR (Macro-cronograma de Implantação);
 - 6.2.3.1.1. Caso haja atraso na implantação e este seja motivado por situações da CONTRATANTE, um novo cronograma de implantação será produzido e negociado entre CONTRATADA e CONTRATANTE de forma conveniente entre ambas às partes.
 - 6.2.3.1.2. Caso haja atraso na implantação e este seja motivado por situações da CONTRATADA, um novo cronograma de implantação será produzido e negociado entre CONTRATADA e CONTRATANTE de forma conveniente entre ambas às partes e será aplicada multa conforme período de atraso dentro da respectiva etapa da implantação e previsibilidade de pagamento, de acordo com regras contratuais de 0,5% ao dia sob valor da parcela, entrega ou atividade respectivamente.
- 6.2.3.2. A vigência dos serviços de acesso ao sistema será iniciada a partir da data de conclusão da implantação, atestada por meio do TAF, e terá o seu término no fim da vigência do contrato.

6.2.4. DA INICIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

- 6.2.4.1. A CONTRATADA deverá descrever e detalhar seu respectivo Plano do Projeto, observando as práticas preconizadas pelo PMI (Project Management Institute) por meio do PMBOK - Project Management Body of Knowledge e contemplando:
 - 6.2.4.1.1. Cronograma detalhado, desenvolvido, com as atividades e tarefas a serem realizadas, produtos a serem gerados, as datas das respectivas entregas e a alocação dos recursos humanos contemplando todos os itens abaixo:
 - 6.2.4.1.1.1. Instalação e Configuração do Ambiente na Matriz em Homologação e Produção;
 - 6.2.4.1.1.2. Configuração do ambiente de TEF Embarcado;
 - 6.2.4.1.1.3. Migração de Dados na Matriz;
 - 6.2.4.1.1.4. Capacitação de Usuários da Matriz;
 - 6.2.4.1.1.5. Homologação dos Sistemas Instalados na Matriz;
 - 6.2.4.1.1.6. Integrações do sistema da CONTRATADA com os sistemas da CONTRATANTE;
 - 6.2.4.1.1.7. Instalação, Configuração e Capacitação em Unidade Piloto;

Versão
01
Jan/2018

- 6.2.4.1.1.8. Operação Assistida da Unidade Piloto;
- 6.2.4.1.1.9. Instalação, Configuração e Capacitação nas Demais Unidades;
- 6.2.4.1.1.10. Operação Assistida nas demais Unidades.
- 6.2.4.2. O plano de trabalho deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de 20 dias corridos a partir da assinatura do contrato e deverá contemplar a implantação completa do projeto;
- 6.2.4.3. Os serviços deverão ser executados depois que o detalhamento do Plano de Trabalho for expressamente aprovado pelo CASGF;
- 6.2.4.4. A CONTRATADA deverá promover o acompanhamento da execução física das atividades e tarefas, das entregas, a gestão da qualidade e a atualização dos riscos;
- 6.2.4.5. Na hipótese de desvios na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá demonstrar a causa e apresentar um plano de ação com as medidas corretivas e os impactos gerados, que deverá ser submetido à aprovação da CONTRATANTE;
 - 6.2.4.5.1. A execução do plano de ação apresentado não acarretará custos adicionais para a CONTRATANTE;
- 6.2.4.6. A CONTRATADA, juntamente com a CONTRATANTE, deverá realizar reunião de *kick-off* do projeto, para apresentação da metodologia, estratégias de implantação, papéis dos *stakeholders*, objetivos e prazos do projeto;
- 6.2.4.7. Serão realizadas atividades com o objetivo de definir as estratégias para a implantação:
 - 6.2.4.7.1. Realizar discussões sobre os processos do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS;
 - 6.2.4.7.2. Documentar requisitos, regras e responsáveis.
- 6.2.5. **INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE DA MATRIZ EM HOMOLOGAÇÃO E PRODUÇÃO**
 - 6.2.5.1. Esta etapa compreende na entrega de ambiente operacional de homologação e produção na infraestrutura da CONTRATANTE;
 - 6.2.5.2. Na hospedagem em datacenter on-premises este deve ser suportado por ambiente virtual VMWARE versão 5.5 ou superior;
 - 6.2.5.3. Na hospedagem em datacenter on-premises este deve ser suportado por sistemas operacionais Windows Server 2016 ou Oracle Linux 7, preferencialmente operando em Container Docker;
 - 6.2.5.4. Na hospedagem em datacenter on-premises estará disponível para instalação do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS a seguinte capacidade computacional:
 - 6.2.5.4.1. 40 (quarenta) processadores lógicos Intel Xeon CPU E5-2660v2 2.2GHz;

Versão
01
Jan/2018

- 6.2.5.4.2. 256Gb de memória RAM;
- 6.2.5.4.3. 5Tb de discos SAS;
- 6.2.5.4.4. Link Internet de 100 Mb FULL;
- 6.2.5.4.5. Conexão com as filiais via VPN UDP.

6.2.5.5. Na hospedagem em datacenter das filiais de Farmácias estará disponível para instalação do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS a seguinte capacidade computacional:

- 6.2.5.5.1. 4 processadores lógicos Intel Xeon CPU E5-2660v2 2.2GHz;
- 6.2.5.5.2. 4Gb de memória RAM;
- 6.2.5.5.3. 100Gb de discos SATA;
- 6.2.5.5.4. Link Internet de 4 Mb FULL;
- 6.2.5.5.5. Conexão com a matriz via VPN UDP.

6.2.6. CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE DE TEF EMBARCADO

6.2.6.1. Entrega de ambiente operacional do Ambiente de TEF Embarcado e conectividade VPN do ambiente de TEF com as unidades da CONTRATANTE;

6.2.7. MIGRAÇÃO DE DADOS DA MATRIZ

6.2.7.1. A migração de dados é uma atividade de responsabilidade da CONTRATADA e visa migrar os dados do sistema legado da CONTRATANTE para o novo ambiente do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS;

6.2.7.2. A migração de dados deve respeitar as etapas e padrões previstos no plano de migração de dados, contemplando a leitura e interpretação dos registros da ferramenta legada que serão disponibilizados em formato que será consensuado pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

6.2.7.3. Deverão ser migrados todos os dados cadastrais e a última movimentação fixa para estes dados, exemplificados como de clientes, empresas, convênios, produtos, fornecedores, tributações, configurações, parametrizações e todos os registros necessários para que o sistema entre em operação. Também é necessário a migração dos parâmetros de compra e venda. Por motivos de segurança, no que se refere a parâmetros de compras, migração dos últimos 3(três) meses;

6.2.8. CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS DA MATRIZ

6.2.8.1. A capacitação será realizada pela CONTRATADA e deverá ser executada após a etapa de migração de dados, a fim de demonstrar todas as funcionalidades existentes no Sistema adquirido;

6.2.8.2. Os Usuários-Chave e Multiplicadores serão indicados pela CONTRATANTE;

6.2.8.3. Todas as capacitações deverão ser realizadas em formato presencial, nas instalações e locais acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

Versão
01
Jan/2018

- 6.2.8.4. A data de realização da capacitação deverá ser negociada e formalizada entre as partes;
- 6.2.8.5. Deverão ser contempladas nesta etapa as seguintes atividades:
- 6.2.8.5.1. Planejar a capacitação dos usuários;
 - 6.2.8.5.2. Realizar a capacitação dos Usuários, demonstrando as funcionalidades da(s) ferramenta(s) no Sistema contratado;
 - 6.2.8.5.3. Documentar ocorrências durante a capacitação, incluindo o registro formal das mudanças necessárias nas parametrizações;
 - 6.2.8.5.4. Realizar revisões e ajustes nas parametrizações, caso necessário;
 - 6.2.8.5.5. Controlar presença dos Usuários;
 - 6.2.8.5.6. Validar se os Usuários treinados estão prontos para início dos trabalhos.
- 6.2.8.6. As turmas para cada capacitação deverão ter no máximo 20 pessoas;
- 6.2.8.7. A CONTRATADA deverá realizar 4 (quatro) capacitações:
- 6.2.8.7.1. 2 (duas) capacitação técnica para administradores do sistema, abordando toda o sistema;
 - 6.2.8.7.2. 2 (duas) capacitação de negócio específica para os mantenedores e operadores do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS.
- 6.2.8.8. Além das capacitações acordadas no item 6.2.8.7, a CONTRATADA deve disponibilizar vídeo-aulas e/ou aulas na modalidade de ensino a distância referentes à utilização do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS e sua instalação técnica, assim como todo o material utilizado nas capacitações em formato digital;
- 6.2.8.9. Estes vídeos de capacitações deverão ser segmentados por funcionalidade operacional e/ou técnica de instalação e disponibilizados em ambiente digital passível de ser acessado por todos de forma remota.
- 6.2.8.10. Em caso de novas funcionalidades e/ou atualizações em que o processo seja alterado, será necessário a CONTRATANTE fornecer novo vídeo explicativo da mesma, junto com a entrega ou atualização proposta, nas mesmas condições do item 6.2.8.9.
- 6.2.8.11. Todos os materiais descritos no item 6.2.8.8, deverão ter seu acesso garantido durante a vigência contratual e em caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA 06 (seis) meses adicionais após o encerramento do mesmo.
- 6.2.8.11.1. Caso os materiais de capacitação sejam disponibilizados por meio de softwares cujas licenças de uso não tiverem sido adquiridas pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obrigará a prover para a CONTRATANTE, as licenças de uso da(s) ferramenta(s) utilizadas durante o mesmo período especificado no item 6.2.8.11.
- 6.2.8.12. Todas as capacitações previstas durante a implantação deverão ser realizadas em língua portuguesa do Brasil;
- 6.2.8.13. Custos relacionados com o deslocamento, estadia e demais despesas de profissionais da CONTRATADA para prestação de serviços para a CONTRATANTE são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Versão
01
Jan/2018

6.2.9. HOMOLOGAÇÃO DOS SISTEMAS INSTALADOS NA MATRIZ

- 6.2.9.1. A etapa de homologação tem como objetivo validar todas as funcionalidades do Sistema;
- 6.2.9.2. Os testes deverão seguir cenários construídos pela CONTRATADA e validados pela equipe da CONTRATANTE;
- 6.2.9.3. Os testes serão executados por equipe indicada pela CONTRATANTE, com o apoio da CONTRATADA.
 - 6.2.9.3.1. A equipe que fará os testes será definida pelo CASGF e necessariamente deverá ter passado pela capacitação prevista pelo item 6.2.7.
- 6.2.9.4. A CONTRATANTE será responsável por prover salas, computadores conectados na internet por meio da rede corporativa e materiais de escritório para a realização dos testes. Demais materiais necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.2.9.5. O controle da execução dos testes é de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.2.9.6. A validação dos testes deverá ser feita pela CONTRATANTE;
- 6.2.9.7. Os testes serão considerados validados se cada cenário de teste for executado, no mínimo, duas vezes sem problemas;
- 6.2.9.8. Caberá à CONTRATADA:
 - 6.2.9.8.1. Elaborar os Cenários de Testes de acordo com cada processo que compõe o Sistema (que deverão ser validados pela CONTRATANTE);
 - 6.2.9.8.2. Elaborar os Cenários de Testes de acordo com plano de migração de dados (que deverão ser validados pela CONTRATANTE);
 - 6.2.9.8.3. Efetuar testes em uma primeira etapa, documentar seus resultados e assinar a documentação, relatando as ocorrências;
 - 6.2.9.8.4. Acompanhar e apoiar os testes junto aos usuários-chave definidos pela CONTRATANTE, documentando as ocorrências, desvios e problemas encontrados pela CONTRATANTE;
 - 6.2.9.8.5. Resolver problemas e identificar alternativas para solucionar desvios encontrados.

6.2.10. INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM UNIDADE PILOTO

- 6.2.10.1. Esta etapa compreende na entrega de ambiente operacional de produção em uma unidade de farmácia indicada pela CONTRATANTE.
- 6.2.10.2. A capacitação será realizada pela CONTRATADA e deverá ser executada após a etapa de Instalação e Configuração da unidade piloto, a fim de demonstrar todas as funcionalidades existentes no Sistema adquirido;
- 6.2.10.3. Os Usuários-Chave e Multiplicadores serão indicados pela CONTRATANTE;

Versão
01
Jan/2018

- 6.2.10.4. Todas as capacitações deverão ser realizadas em formato presencial, nas instalações e locais acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- 6.2.10.5. A data de realização da capacitação deverá ser negociada e formalizada entre as partes;
- 6.2.10.6. Deverão ser contempladas nesta etapa as seguintes atividades:
- 6.2.10.6.1. Planejar a capacitação dos usuários;
 - 6.2.10.6.2. Realizar a capacitação dos Usuários, demonstrando as funcionalidades da(s) ferramenta(s) no Sistema contratado;
 - 6.2.10.6.3. Documentar ocorrências durante a capacitação, incluindo o registro formal das mudanças necessárias nas parametrizações;
 - 6.2.10.6.4. Realizar revisões e ajustes nas parametrizações, caso necessário;
 - 6.2.10.6.5. Controlar presença dos Usuários;
 - 6.2.10.6.6. Validar se os Usuários treinados estão prontos para início dos trabalhos.
- 6.2.10.7. As turmas para cada capacitação deverão ter no máximo 07 pessoas;
- 6.2.10.8. A CONTRATADA deverá realizar 2 (duas) capacitações de negócio específica para os mantenedores e operadores do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS.
- 6.2.10.9. Além das capacitações acordadas no item 6.2.10.7, a CONTRATADA deve disponibilizar vídeo-aulas e/ou aulas na modalidade de ensino a distância referentes à utilização do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS e sua instalação técnica, assim como todo o material utilizado nas capacitações em formato digital;
- 6.2.10.10. Estes vídeos de capacitações deverão ser segmentados por funcionalidade operacional e/ou técnica de instalação e disponibilizados em ambiente digital passível de ser acessado por todos de forma remota.
- 6.2.10.11. Todos os materiais descritos no item 6.2.10.9, deverão ter seu acesso garantido durante a vigência contratual e em caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA 06 (seis) meses adicionais após o encerramento do mesmo.
- 6.2.10.11.1. Caso os materiais de capacitação sejam disponibilizados por meio de softwares cujas licenças de uso não tiverem sido adquiridas pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obrigará a prover para a CONTRATANTE, as licenças de uso da(s) ferramenta(s) utilizadas durante o mesmo período especificado no item 6.2.10.10.
- 6.2.10.12. Todas as capacitações previstas durante a implantação deverão ser realizadas em língua portuguesa do Brasil;
- 6.2.10.13. Custos relacionados com o deslocamento, estadia e demais despesas de profissionais da CONTRATADA para prestação de serviços para a CONTRATANTE são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6.2.11. OPERAÇÃO ASSISTIDA DA UNIDADE PILOTO

- 6.2.11.1. Caberá à CONTRATADA as seguintes atividades junto a unidade piloto:

Versão
01
Jan/2018

- 6.2.11.1.1. Medição de indicadores e metas estabelecidos na etapa anterior;
- 6.2.11.1.2. Identificação das metas não alcançadas e elaboração de planos de ação;
- 6.2.11.1.3. Controle e solução de intercorrências nas funcionalidades;
- 6.2.11.1.4. Ajustar possíveis inconsistências no sistema;
- 6.2.11.1.5. Acompanhar e prestar suporte à CONTRATANTE.

6.2.12. **INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E CAPACITAÇÃO NAS DEMAIS UNIDADES**

- 6.2.12.1. Esta etapa compreende na virada de todas as demais unidades que ainda não foram migradas, garantindo um ambiente operacional de produção em 100% das unidades atingidas;
- 6.2.12.2. A capacitação será realizada pela CONTRATADA e deverá ser executada após a etapa de Instalação e Configuração da unidade piloto, a fim de demonstrar todas as funcionalidades existentes no Sistema adquirido para usuários-chave e multiplicados;
- 6.2.12.3. Os Usuários-Chave e Multiplicadores serão indicados pela CONTRATANTE;
- 6.2.12.4. Todas as capacitações deverão ser realizadas nas instalações e locais acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- 6.2.12.5. A data de realização da capacitação deverá ser negociada e formalizada entre as partes;
- 6.2.12.6. Deverão ser contempladas nesta etapa as seguintes atividades:
 - 6.2.12.6.1. Planejar a capacitação dos usuários;
 - 6.2.12.6.2. Realizar a capacitação dos Usuários, demonstrando as funcionalidades da(s) ferramenta(s) no Sistema contratado;
 - 6.2.12.6.3. Documentar ocorrências durante a capacitação, incluindo o registro formal das mudanças necessárias nas parametrizações;
 - 6.2.12.6.4. Realizar revisões e ajustes nas parametrizações, caso necessário;
 - 6.2.12.6.5. Controlar presença dos Usuários;
 - 6.2.12.6.6. Validar se os Usuários treinados estão prontos para início dos trabalhos.
- 6.2.12.7. A CONTRATADA deverá realizar 4 (quatro) capacitações de negócio específica para os mantenedores e operadores do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS.
- 6.2.12.8. As turmas para cada capacitação deverão ter no máximo 20 pessoas;
- 6.2.12.9. Além das capacitações acordadas no item 6.2.12.7, a CONTRATADA deve disponibilizar vídeo-aulas e/ou aulas na modalidade de ensino a distância referentes à utilização do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS e sua instalação técnica, assim como todo o material utilizado nas capacitações em formato digital;
- 6.2.12.10. Estes vídeos de capacitações deverão ser segmentados por funcionalidade operacional e/ou técnica de instalação e disponibilizados em ambiente digital passível de ser acessado por todos de forma remota;

Versão
01
Jan/2018

6.2.12.11. Todos os materiais descritos no item 6.2.12.9, deverão ter seu acesso garantido durante a vigência contratual e em caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA 06 (seis) meses adicionais após o encerramento do mesmo.

6.2.12.11.1. Caso os materiais de capacitação sejam disponibilizados por meio de softwares cujas licenças de uso não tiverem sido adquiridas pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obrigará a prover para a CONTRATANTE, as licenças de uso da(s) ferramenta(s) utilizadas durante o mesmo período especificado no item 6.2.12.10.

6.2.12.12. Todas as capacitações previstas durante a implantação deverão ser realizadas em língua portuguesa do Brasil;

6.2.12.13. Custos relacionados com o deslocamento, estadia e demais despesas de profissionais da CONTRATADA para prestação de serviços para a CONTRATANTE são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6.2.13. OPERAÇÃO ASSISTIDA NAS DEMAIS UNIDADES

6.2.13.1. Caberá à CONTRATADA as seguintes atividades em cada filial:

- 6.2.13.1.1. Medição de indicadores e metas estabelecidos na etapa anterior;
- 6.2.13.1.2. Identificação das metas não alcançadas e elaboração de planos de ação;
- 6.2.13.1.3. Controle e solução de intercorrências nas funcionalidades;
- 6.2.13.1.4. Ajustar possíveis inconsistências no sistema;
- 6.2.13.1.5. Acompanhar e prestar suporte à CONTRATANTE.

6.3. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.3.1. Realizar o acionamento da CONTRATADA mediante profissionais previamente estabelecidos da CONTRATANTE, tanto na JHC (Janela de Horário Comercial), JHM (Janela de Horário de Manutenção) ou JHP (Janela de Horário de Produção). Para todos os efeitos deve ser considerado o horário oficial de Brasília/DF. Usuários finais somente deverão acionar os serviços de suporte da CONTRATADA no horário JHM, quando os tipos de serviços estiverem classificados conforme descrito no item 6.4.3.1.

6.3.1.1. JHC (Janela de Horário Comercial): é considerada janela de horário comercial – horas úteis e dias comerciais – de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min. Os feriados nacionais não são considerados dias úteis;

6.3.1.2. JHM (Janela de Horário de Manutenção): é considerada janela de horário de manutenção o período compreendido entre:

6.3.1.2.1. Plantão noturno: de segunda a sexta-feira, das 22h00min às 07h59min;

6.3.1.2.2. Plantão Finais de semana/feriados: sábado, domingo e feriados, 24 horas por dia.

6.3.1.3. JHP (Janela de Horário de Produção): é considerada janela de horário de produção 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana (dias úteis).

6.3.2. Informar a quantidade de unidades de negócio em produção para a CONTRATADA quando ocorrer alterações na sua rede;

6.3.3. Fornecer informações quando solicitado pela CONTRATADA para dar encaminhamento aos serviços solicitados;

Versão
01
Jan/2018

- 6.3.4. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e demais recursos necessários à execução dos serviços programados;
- 6.3.5. Efetuar os pagamentos dos valores devidos pelos serviços prestados;
- 6.3.6. Supervisionar, acompanhar e avaliar os trabalhos aludidos na cláusula primeira conforme Anexos do Edital;
- 6.3.7. Repassar à CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal de serviços emitida pela mesma, os recursos previstos no presente instrumento;
- 6.3.8. São de responsabilidade da CONTRATANTE a manutenção e operação da infraestrutura para a operação do software da CONTRATADA, entendendo como infraestrutura: links, hardware, atualizações e manutenção de softwares de terceiros, monitoramentos dos serviços;
- 6.3.9. É de responsabilidade da CONTRATANTE homologar no SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS apenas as novas funcionalidades, cabendo a CONTRATADA a garantia que as novas funcionalidades não afetem o funcionamento do que já existe no SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS.

6.4. REQUISITOS DE NÍVEL DE SERVIÇO - RNS

- 6.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de Suporte e Manutenção (CSM), para atendimento compatível com JHC e JHP:
 - 6.4.1.1. Suporte telefônico em língua portuguesa;
 - 6.4.1.2. Suporte via ferramenta WEB;
 - 6.4.1.3. Suporte via ferramenta de acesso remoto.
- 6.4.2. A referência padrão dos horários para atendimento dos Requisitos de Nível de Serviços será a Janela de Horários Comercial (JHC).
- 6.4.3. A CSM da CONTRATADA deverá fornecer suporte na JHP, conforme descrito os termos do Edital somente nos seguintes casos:
 - 6.4.3.1. Incidentes que provoquem paralisação de transações comerciais em uma ou mais unidades de negócio, tais como: impedimentos de vendas, impedimentos de emissão de notas fiscais, aplicações indisponíveis, falha em processos via banco de dados sofridas por atualizações de software, consolidações de vendas paradas;
 - 6.4.3.2. Mudanças agendadas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;
 - 6.4.3.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma base de conhecimento para que a CONTRATANTE possa realizar pesquisas sobre as funcionalidades do software da CONTRATADA;
 - 6.4.3.4. A CONTRATADA deverá, a cada atualização de software, enviar informativos com as mudanças no sistema, para que a CONTRATANTE possa disponibilizar aos seus usuários finais;
 - 6.4.3.5. A CSM da CONTRATADA realizará atendimento somente para as demandas ligadas ao software contratado.

Versão
01
Jan/2018

- 6.4.4. Os profissionais disponibilizados na CSM deverão ser qualificados e possuir domínio sobre o SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS;
- 6.4.5. Definir um canal único de contato (integrante da equipe da CONTRATADA com a função de gerente de conta) para que todos os acionamentos à CONTRATADA sejam centralizados, caso os meios padrões não atenderem os acordos de nível de serviços descritos no termo de referência do objeto. Quando o canal único for acionado pela CONTRATANTE, este deverá retornar com as respostas das solicitações para a CONTRATANTE, não sendo aceito o repasse para outras áreas ou pessoas dentro da CONTRATADA.
- 6.4.5.1. O gerente de contas, disponibilizado pela CONTRATADA deve estar disponível a CONTRATANTE conforme Janela de Horário Comercial (JHC).
- 6.4.6. Para cada natureza deverá ser respeitada a tabela de Classificação dos Tempos de Atendimento conforme a tabela abaixo, sendo que a referência para o atendimento dos RNS é a JHC;

Classificação dos Tempos de Atendimento		
Classificação da Solução		Prazo Máximo de Atendimento
		Solução Definitiva (Horas Úteis)
Incidente	Crítica	2
	Alta	6
	Média	10
	Baixa	16
Solicitação de Serviço	N/A	40
Problemas	N/A	180
Solicitação de Serviço: Desenvolvimento de Novas Funcionalidades	N/A	520
Desenvolvimento de Requisitos Obrigatórios Pós Implantação	N/A	1056*

*** 1056 horas úteis com equivalência de 180 dias corridos**

- 6.4.7. Todo o chamado aberto pela CONTRATANTE na CONTRATADA deverá ter protocolo com no mínimo os seguintes dados logo após a abertura:
- 6.4.7.1. Número do Protocolo;
- 6.4.7.2. Abertura (Data, hora e minuto);
- 6.4.7.3. Nome completo do atendente da CONTRATADA;
- 6.4.7.4. Natureza do chamado com respectiva classificação quanto a severidade;
- 6.4.7.5. Descrição relatada no chamado pela CONTRATANTE;
- 6.4.7.6. Vencimento (Data, hora e minuto).
- 6.4.8. Os chamados abertos para a CONTRATADA pela CONTRATANTE só poderão ser concluídos mediante acordo de profissionais ou prestadores de serviços pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, salvo casos em que a CONTRATADA requisiite informações ao CONTRATANTE e não haja retorno em 20 horas úteis por parte do CONTRATANTE após requisição;

Versão
01
Jan/2018

- 6.4.9. Chamados que forem encerrados de forma errônea, onde a CONTRATANTE identifique que este, não foi atendido de forma completa, dentro dos termos do item 6.4.8, será reaberto mantendo o tempo de SLA já transcorrido;
- 6.4.10. Após a conclusão dos chamados pela CONTRATADA deverá ser fornecido protocolo com os seguintes dados para a CONTRATANTE:
- 6.4.10.1. Número do protocolo;
 - 6.4.10.2. Natureza do chamado com respectiva classificação quanto à severidade;
 - 6.4.10.3. Descrição relatada no chamado pela CONTRATANTE;
 - 6.4.10.4. Abertura (Data, hora e minuto);
 - 6.4.10.5. Prazo de Primeiro Atendimento (Data, hora e minuto);
 - 6.4.10.6. Vencimento (Data, hora e minuto);
 - 6.4.10.7. Solução (Data, hora e minuto);
 - 6.4.10.8. Descrição detalhada aplicada pela CONTRATADA para solução do chamado;
 - 6.4.10.9. Responsável pelo atendimento da CONTRATADA;
 - 6.4.10.10. Nome completo do responsável pelo fornecimento do "de acordo" do CONTRATANTE.
- 6.4.11. Todos os protocolos deverão ser enviados por correio eletrônico (e-mail) para o usuário do sistema que efetuou a abertura do chamado e também copiado para endereços de e-mail pré-estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- 6.4.11.1. O CONTRATANTE deverá possuir pleno acesso ao sistema de registros da CSM para avaliação de chamados a qualquer tempo.
- 6.4.12. DA ABERTURA DE CHAMADOS
- 6.4.12.1. Ao abrirem chamados para solicitarem um atendimento de suporte técnico, os colaboradores da CONTRATANTE classificarão as situações/problemas pelo TIPO (Classificação da Solução) como INCIDENTE, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, PROBLEMA e SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO: DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES;
 - 6.4.12.2. Ao abrirem chamados para solicitar atendimento de suporte técnico, os colaboradores da CONTRATANTE classificarão OS CHAMADOS INCIDENTES pela SEVERIDADE como CRÍTICA, ALTA, MÉDIA ou BAIXA;
 - 6.4.12.3. A CONTRATADA só poderá reclassificar o TIPO e SEVERIDADE do chamado aberto pela CONTRATANTE, mediante comunicação ao gestor do contrato, via ferramenta de chamado ou e-mail;
 - 6.4.12.4. A CONTRATADA deverá solucionar os problemas indicados nos chamados de serviços nos prazos definidos conforme descrito na tabela denominada CLASSIFICAÇÃO E TEMPOS DE ATENDIMENTO;
 - 6.4.12.5. As solicitações de serviços pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão classificadas, quanto ao **TIPO** e **SEVERIDADE**, conforme abaixo:
 - 6.4.12.5.1. Quanto ao **TIPO** as demandas serão classificadas em:
 - 6.4.12.5.1.1. **INCIDENTE:** É uma interrupção não planejada de um recurso ofertado pelo sistema ou uma redução da qualidade deste recurso;

Versão
01
Jan/2018

6.4.12.5.1.2. **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO:** Solicitações que necessitam de alterações em códigos fontes ou desenvolvimento de novas rotinas, por motivo de mudanças na realidade do cliente para atendimento a normas legais, modificações de procedimentos operacionais, melhoria de processos e outros;

6.4.12.5.1.3. **PROBLEMA:** Quando um INCIDENTE foi resolvido com uma solução de contorno, contudo é necessário investigar as causas do INCIDENTE para que o mesmo não se repita.

6.4.12.5.2. Quanto à **SEVERIDADE** as demandas **INCIDENTE** serão classificadas em:

6.4.12.5.2.1. **CRÍTICA:** Solicitação referente à incidentes que impedem o uso normal do sistema sem alternativas para uso do mesmo, gerando impacto em toda a empresa ou uma de suas unidades está parada com o sistema inativo ou uma de suas áreas poderá ser penalizada financeiramente pelo não cumprimento de alguma exigência legal em decorrência do problema do sistema;

6.4.12.5.2.2. **ALTA:** Solicitação referente à incidentes que impedem o uso normal do sistema, porém a ferramenta disponibiliza outros recursos que promovem o mesmo resultado esperado, como rotinas importantes e de uso diário, atualizações de interfaces, rotinas administrativas com impacto em uma única rotina do sistema sem penalizações financeiras e exigências legais;

6.4.12.5.2.3. **MÉDIA:** Solicitação referente à incidentes que não impedem o uso normal do sistema, como em rotinas de uso não frequente e que não impactam no negócio da empresa ou uso do sistema;

6.4.12.5.2.4. **BAIXA:** Solicitações que não se enquadrem nos itens anteriores.

6.4.13. SOLUÇÃO DEFINITIVA

6.4.13.1. A solução definitiva é a restauração do sistema ou de um de seus módulos, ao pleno estado de funcionamento, garantindo que as falhas foram corrigidas definitivamente, minimizando o impacto dos incidentes e problemas no negócio;

6.4.13.2. Será aceito pela CONTRATANTE como solução definitiva a disponibilização pela CONTRATADA de uma correção de qualquer um dos módulos do sistema que venham a sanar o erro ou mau funcionamento reportado;

6.4.13.3. Considera-se totalmente solucionado o problema quando restabelecidos os sistemas/funcionalidades sem restrições, salvo exceções acordadas e aceitas entre as partes.

6.4.14. IMPOSSIBILIDADE DE SOLUÇÃO DEFINITIVA

Em caso de impossibilidade de solução definitiva do problema dentro dos prazos estabelecidos, a **CONTRATADA** deverá, ainda dentro do prazo de 5 (Cinco) dias úteis, após vencimento do prazo acordado (**ANS-SLA**), emitir um plano de ação,

Versão
01
Jan/2018

vinculando o mesmo no chamado correspondente;

6.4.14.1.1. O plano de ação deve conter no mínimo os seguintes itens:

6.4.14.1.1.1. **Problema:** Descrição do chamado.

6.4.14.1.1.2. **Motivo:** relato do motivo do estouro do prazo.

6.4.14.1.1.3. **Ação:** relato das ações necessárias para a resolução do problema apresentado.

6.4.14.1.1.4. **Responsável pela ação:** podendo ser uma área ou profissional.

6.4.14.1.1.5. **Prazo de resolução:** 15 dias corridos a contar do estouro do ANS-SLA.

6.4.14.1.1.6. **Status da ação:** em atendimento, aguardando contratada, aguardando contratante, concluído.

6.4.14.1.2. Quando houver ações de responsabilidade da CONTRATANTE, que impedem a CONTRATADA de dar continuidade às suas ações, o prazo do plano de ação será pausado, restabelecendo a contagem do prazo a partir da conclusão da ação;

6.4.14.1.3. Quando necessário maior prazo para resolução do plano de ação, a CONTRATANTE e CONTRATADA poderão negociar, onde envolver situações críticas, conforme abaixo:

6.4.14.1.3.1. Faturamento/Previsão de receitas;

6.4.14.1.3.2. Travamento de banco;

6.4.14.1.3.3. Itens de melhorias e/ou alterações que envolvem refatoramento/reescrita de alguma demanda;

6.4.14.1.3.4. Investigação/análise de dados que envolvem quantidade significativa de informações e/ou volume de dados;

6.4.14.1.3.5. Investigação da causa raiz de incidentes que não foi possível reproduzir o erro pela CONTRATANTE e CONTRATADA;

6.4.14.1.3.6. Revisão de regras em relação ao negócio do cliente;

6.4.14.1.3.7. Tarefas de integração/agendadas;

6.4.14.1.3.8. Atividades relacionada à performance e escalabilidade (ganho de escala de uso de usuários).

6.4.14.1.4. Após avaliação do plano de ação, a CONTRATANTE decidirá sobre a sua aceitabilidade;

6.4.14.1.5. Para efeito de Nível de Serviço, os chamados que se enquadram nessa seção, não comporão novamente o cálculo dos meses subsequentes.

6.4.15. DOS PRAZOS DE ATENDIMENTOS DOS CHAMADOS

6.4.15.1. Os prazos máximos de atendimento das solicitações somente poderão ser ajustados com autorização expressa da CONTRATANTE.

6.4.15.1.1. Para efeito de apuração do prazo de atendimento de uma solicitação, será considerada como "data e hora de abertura da solicitação" a data e hora que a CONTRATADA receber a solicitação (Abertura do Protocolo na CONTRATADA). Será considerada como "data e hora de entrega" a data e hora que a CONTRATANTE receber a solução dada pela CONTRATADA (Conclusão do Atendimento);

6.4.15.1.2. As suspensões válidas, isso é, o **ANS-SLA** poderá ser pausado nos

Versão
01
Jan/2018

seguintes status:

- 6.4.15.1.2.1. Validar Solução;
- 6.4.15.1.2.2. Validar Processo;
- 6.4.15.1.2.3. Validar Integração;
- 6.4.15.1.2.4. Validar Release;
- 6.4.15.1.2.5. Validar Versão;
- 6.4.15.1.2.6. Aguardando Aprovação (Customização e Serviços).
- 6.4.15.1.3. Os atendimentos em situação "suspensos", que se encontram aguardando retorno da **CONTRATANTE**, ficarão aguardando retorno conforme tabela abaixo e depois de decorridos os prazos, será realizado o encerramento automático dos chamados pela **CONTRATADA**, sendo considerado a partir desse momento como solução definitiva, não podendo ser reabertos.
 - 6.4.15.1.3.1. **Validar Solução:** 56 (Cinquenta e Seis) Horas Úteis;
 - 6.4.15.1.3.2. **Validar Processo:** 56 (Cinquenta e Seis) Horas Úteis;
 - 6.4.15.1.3.3. **Validar Integração:** 56 (Cinquenta e Seis) Horas Úteis;
 - 6.4.15.1.3.4. **Validar Release:** 168 (Cento e Sessenta e Oito) Horas Úteis;
 - 6.4.15.1.3.5. **Validar Versão:** 168 (Cento e Sessenta e Oito) Horas Úteis;
 - 6.4.15.1.3.6. **Aguardando Aprovação (Customização e Serviços):** 80 (Oitenta) Horas Úteis.

6.5. DA USABILIDADE DO SOFTWARE

6.5.1. O software da solução deve possuir interface operacional que evite danos à saúde dos usuários do sistema e riscos de avarias ou lesões resultantes do uso da solução proposta;

6.5.2. O SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS deverá possuir interface com o usuário no idioma português do Brasil.

6.6. DA RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO

6.6.1. A ferramenta de geração de relatórios e extração de informações deverá possuir interface gráfica;

6.6.2. A ferramenta deve permitir definir o nível de segurança nas informações existentes nos relatórios criados. Neste momento deverá restringir qual usuário ou grupo de usuários poderá ter acesso a cada informação, não exibindo informações consideradas restritas.

6.7. DO DIREITO DE USO DO SOFTWARE

6.7.1. Deverá ser disponibilizada, direito de uso adicional sem custo para a CONTRATANTE, para que sejam implantados ambiente de homologação, ou qualquer outro ambiente necessário as necessidades da CONTRATANTE, para a realização de testes, capacitação e quaisquer outras operações que não possuam relação direta com as atividades de produção da CONTRATANTE;

Versão
01
Jan/2018

- 6.7.2.Em caso de utilização de plugins/addons/addins/complementos, o licenciamento destes devem estar contemplados nas licenças adquiridas;
- 6.7.3.Caso a propriedade do sistema não seja da LICITANTE, esta deve apresentar no ato da habilitação uma declaração de autorização de fornecimento da proprietária;
- 6.7.4.O SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS não pode ter limitação relacionada a volume de dados ou quantidade de usuários, transações ou qualquer outro parâmetro que não uma nova unidade;
- 6.7.5.O SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS deverá possibilitar a adição de novas filiais sem a necessidade de reinicialização ou reinstalação de componentes ou serviços que possam causar indisponibilidade do serviço ou parte dele;
- 6.7.6.Em caso de encerramento contratual a CONTRATADA é responsável por disponibilizar os dados inseridos no SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS em formato digital acordado com a CONTRATANTE sem custo adicional;
- 6.7.7.O direito de uso do sistema e seus componentes deverão estar disponíveis por um período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses após o rompimento do contrato vigente, independentemente de qualquer aspecto para a quebra de contrato, mantendo a versão, bem como as bases de dados em produção no ato do rompimento contratual e sem custos adicionais.

6.8. DAS INTEGRAÇÕES ENTRE SISTEMAS

- 6.8.1.Fornecer ferramentas administrativas que possibilitem a configuração do sistema para integração com outros sistemas da CONTRATANTE através de tecnologias que façam uso de Webservice (tecnologia REST ou/e SOAP) tanto gerando como recebendo mensagens destes sistemas, permitindo que qualquer informação esteja disponível para uso por esta tecnologia;
- 6.8.2.A interface do sistema da CONTRATADA deve permitir a atribuição de valores padrões para determinados campos dos serviços que receberão dados externos, garantindo conteúdo válido para esses campos e eliminando a necessidade de configurá-los na integração;
- 6.8.3.O sistema da CONTRATADA deve manter registros de auditoria e registros de controle das integrações realizadas alertar o responsável no caso de ocorrência de erros no processo de integração entre os sistemas;
- 6.8.4.O sistema da CONTRATADA deve possibilitar o tráfego de mensagens de forma assíncrona quando necessário;
- 6.8.5.O módulo destinado à integração de sistemas, da solução da CONTRATADA, deve filtrar as mensagens inválidas - recebidas por sua interface remota - e armazená-las em banco de dados, pertencente à solução da CONTRATADA. A mensagem armazenada deve conter todas as informações contidas na mensagem original e, além disso, a origem dessa

Versão
01
Jan/2018

mensagem, ou seja, o sistema que a enviou;

- 6.8.6.O módulo destinado à integração de sistemas, da solução da CONTRATADA, deve filtrar as mensagens "mortas" - enviadas a interfaces remotas externas - e armazená-las em banco de dados, pertencente à solução da CONTRATADA. A mensagem armazenada deve conter todas as informações contidas na mensagem original e, além disso, o destino dessa mensagem, ou seja, o sistema que deveria recebê-lo;
- 6.8.7.O módulo destinado à integração de sistemas, da solução da CONTRATADA, deve garantir que todas as ações realizadas, sobre interfaces remotas externas, foram devidamente executadas (ver <http://www.eaipatterns.com/GuaranteedMessaging.html>). O formato e canal de transmissão da mensagem de retorno, confirmando a execução da ação, devem ser definidos junto à CONTRATANTE durante a fase de planejamento do projeto;
- 6.8.8.O módulo destinado à integração de sistemas, da solução da CONTRATADA, deve fornecer interfaces gráficas de usuário e remotas para listar todas as mensagens "mortas" armazenadas, possibilitar a exclusão dessas mensagens de forma unitária (uma por vez) ou total (de todas) e, também - de forma paralela - habilitar a configuração de armazenamento dessas mensagens como, por exemplo: o tempo de expiração e a quantidade máxima de mensagens armazenáveis;
- 6.8.9.O envio das mensagens de integração relacionadas aos módulos financeiros deve ocorrer no fechamento diário das unidades da CONTRATANTE;
- 6.8.10. Caso ocorra alterações nos registros financeiros após o fechamento diário os serviços de integração devem efetuar novo envio do registro para integração;
- 6.8.11. Deve ser disponibilizado serviços para consultas de registros financeiros, vendas à vista, movimentações bancárias, recargas de celulares, vendas canceladas, vendas devolvidas, registros fiscais e contábeis para geração de painéis de conciliação entre o sistema da CONTRATADA e os sistemas da CONTRATANTE;
- 6.8.12. A estimativa de horas para desenvolvimento das integrações que não estão contempladas neste termo, será baseada conforme o nível de complexidade de cada integração de acordo com os critérios de complexidade abaixo, sendo estes os valores que serão considerados para a aprovação de horas pela CONTRATANTE e pagamentos a CONTRATADA:
- 6.8.12.1. Interfaces de Muito Baixa complexidade (esforço 20 horas): Roteamento de mensagens, mapeamento de mensagem utilizando até 20 campos, serviços compostos contendo uma orquestração;
 - 6.8.12.2. Interfaces de Baixa complexidade (esforço 60 horas): Roteamento de mensagens, mapeamento de mensagem utilizando até 50 campos e serviços compostos contendo uma orquestração.
 - 6.8.12.3. Interfaces de Média complexidade (esforço 100 horas): Mapeamento de mensagem utilizando entre 20 e 50 campos, serviço assíncrono (JMS) com mensagem de resposta assíncrona (callback), serviços compostos contendo 2 ou 3 orquestrações de serviços, manipulação e transferência de arquivos com até 20 colunas.
 - 6.8.12.4. Interfaces de Alta complexidade (esforço 160 horas): Mapeamento de

Versão
01
Jan/2018

mensagem utilizando entre 50 a 80 campos, serviço assíncrono (JMS) com mensagem de resposta assíncrona (callback), serviços compostos contendo de 3 à 5 orquestrações, processamento de transações em paralelo, necessidade de atualização de token para aplicação de segurança, manipulação e transferência de arquivos com até 50 colunas.

6.8.12.5. Interfaces de Muito Alta complexidade (acima de 200 horas): Mapeamento de mensagem utilizando mais de 80 campos, serviço assíncrono (JMS) com mensagem de resposta assíncrona (callback), serviços compostos contendo 5 ou mais orquestrações, processamento de transações em paralelo, necessidade de atualização de token para aplicação de segurança, manipulação e transferência de arquivos com mais de 50 colunas.

6.8.12.6. Para interfaces que não atendam aos níveis de complexidade mapeados a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE justificativa e orçamento para aprovação de complexidade e horas;

6.8.12.7. O sistema de webservice do CONTRATADA deverá ser compatível com a suíte de ferramentas WSO2 (<http://wso2.com/>).

6.8.13. O SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS deverá integrar com os sistemas da CONTRATANTE conforme listagem abaixo, estas integrações deverão ser desenvolvidas durante a implantação do sistema não cabendo cobrança adicional da CONTRATADA a CONTRATANTE:

6.8.13.1. Autoatendimento sistema SIAC;

6.8.13.1.1. Cadastro de Produtos, Clientes e Convênios;

6.8.13.1.2. Fiscal Redução Z, Cupom Fiscal e Não-Fiscal;

6.8.13.1.3. Financeiro Recarga de Celular.

6.8.13.2. E Commerce WebStorm;

6.8.13.2.1. Cadastro de Departamentos, Marcas, Produtos, Clientes e Pedidos.

6.8.13.3. Armários digitais Azanonatec;

6.8.13.3.1. Alocação de vendas nos armários digitais.

6.8.13.4. Serviço de SMS SixDoo;

6.8.13.4.1. Envio de cadastros e compras de clientes;

6.8.13.4.2. Envio de posologia das compras de clientes em medicamentos.

6.8.13.5. Aplicativo de contagem de estoque Cubbes;

6.8.13.5.1. Consulta de produtos;

6.8.13.5.2. Recebimento de inventário.

6.8.13.6. Conciliação bancária Cubbes;

6.8.13.6.1. Consulta de Cobranças;

6.8.13.6.2. Consulta de Beneficiários.

6.8.13.7. Integração fiscal e financeira com ERP:

6.8.13.7.1. Cadastro Pessoa Jurídica e Física Nacional;

6.8.13.7.2. Financeiro Cartões Sesi, Crédito, Débito e Caderneta Eletrônica;

6.8.13.7.3. Financeiro Cheques, Depósitos, Venda a Vista Recarga de Celular em Cartão e Dinheiro;

6.8.13.7.4. Fiscal Mapa Resumo;

Versão
01
Jan/2018

- 6.8.13.7.5. Fiscal Notas Fiscais Eletrônicas de Entrada e Saída;
- 6.8.13.7.6. SPED Inventário Anual e Inventário Troca Tributação;
- 6.8.13.7.7. SPED Impressoras Fiscais, Produtos e Redução Z.

- 6.8.13.8. Custódia de cheques Banco do Brasil;
- 6.8.13.9. Integração com vending machine VmPay.
- 6.8.13.9.1. Cupom Fiscal e Não-Fiscal.

6.9. REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA

6.9.1.A CONTRATANTE disponibilizará os recursos de infraestrutura necessários para acesso e utilização do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS, que compreende:

6.9.1.1. Estações de trabalho (Desktops e Notebooks) para os usuários com sistema operacional Microsoft Windows 10 32 Bits e \ 10 64 Bits ou superior;

6.9.1.1.1. As estações de trabalho estarão integradas a um serviço de diretório Microsoft Active Directory versão 2008R2 e os usuários logados não irão possuir credenciais administrativas do Sistema Operacional local.

6.9.2.O SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS deverá possuir arquitetura tolerante a falhas de forma que volte a funcionar normalmente após interrupções não planejadas como:

- 6.9.2.1. Interrupções de sessões de acesso ao sistema;
- 6.9.2.2. Perda temporária de acesso ao banco de dados;
- 6.9.2.3. Reinicialização do software ou seus componentes.

6.9.3.O sistema deverá possuir mecanismos que possibilite a qualquer tempo a CONTRATANTE visualizar o status de disponibilidade dos serviços contratados;

6.9.4.Na hospedagem em datacenter on-premises este deve ser suportado por ambiente virtual VMWARE versão 5.5 ou superior;

6.9.5.Na hospedagem em datacenter on-premises este deve ser suportado por sistemas operacionais Windows Server 2016 ou Oracle Linux 7, preferencialmente operando em Container Docker;

6.9.6.Na hospedagem em datacenter on-premises estará disponível para instalação do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS a seguinte capacidade computacional:

- 6.9.6.1. 40 (quarenta) processadores lógicos Intel Xeon CPU E5-2660v2 2.2GHz;
- 6.9.6.2. 256Gb de memória RAM;
- 6.9.6.3. 5Tb de discos SAS;
- 6.9.6.4. Link Internet de 100 Mb FULL;
- 6.9.6.5. Conexão com as filiais via VPN UDP.

6.9.7.Na hospedagem em datacenter das filiais de Farmácias estará disponível para instalação do SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS a seguinte capacidade computacional:

Versão
01
Jan/2018

- 6.9.7.1. Dois processadores lógicos Intel Xeon CPU E5-2660v2 2.2GHz;
- 6.9.7.2. Dois Gb de memória RAM;
- 6.9.7.3. 100Gb de discos SATA;
- 6.9.7.4. Link Internet de 4 Mb FULL;
- 6.9.7.5. Conexão com a matriz via VPN UDP.

6.10.DA COMPATIBILIDADE DO SISTEMA

- 6.10.1. O sistema deve ser compatível com os seguintes navegadores:
 - 6.10.1.1. Mozilla Firefox versão 26 e superior;
 - 6.10.1.2. Microsoft Internet Explorer versão 9 e superior;
 - 6.10.1.3. Google Chrome versão 33 e superior.
- 6.10.2. O sistema deverá ser compatível com os padrões do World Wide Web Consortium (W3C);
- 6.10.3. O sistema deve ser homologado com novas versões dos navegadores citados no item 6.10.1 até 1 (um) mês após o lançamento.
- 6.10.4. As customizações desenvolvidas para o SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIAS não poderão impedir a atualização para novas versões.
- 6.10.5. O sistema web responsável pela administração dos convênios denominados Cartão SESI, utilizada pelos clientes e administradores do convênio Cartão SESI, não deve ter sua disponibilidade e funcionalidades afetadas ou ser dependente de outros módulos ou das atualizações destes outros módulos do sistema.

6.11.REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 6.11.1. A CONTRATADA concorda e está sujeita a toda e qualquer diretriz, política ou norma de segurança da informação vigente da CONTRATANTE durante a execução dos serviços contratados;
- 6.11.2. Toda a transmissão de dados em rede deve ser feita de forma criptografada entre as sessões clientes e a infraestrutura servidora, utilizando algoritmos atuais considerados seguros pelo NIST (National Institute of Standards and Technology);
- 6.11.3. A base de usuários administradores/operação deve ser sincronizada com os dados disponibilizados pela CONTRATANTE. A autenticação deve ocorrer 100% na nuvem, sem depender de ativos da CONTRATANTE;
- 6.11.4. O sistema deve permitir a configuração de níveis de acesso a qualquer funcionalidade (interface gráfica ou webservice) para usuários, lotação ou grupos
- 6.11.5. A CONTRATADA deve assinar após a efetivação do contrato o termo de Confidencialidade e Sigilo para terceiros para formalizar a responsabilidade quanto ao sigilo das informações fornecidas pela CONTRATANTE ANEXO III do TR;

Versão
01
Jan/2018

- 6.11.6. A CONTRATANTE notificará a CONTRATADA sobre mudanças em toda e qualquer diretriz, política ou norma de segurança da informação com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias da aplicação da mudança de Política de Segurança;
- 6.11.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar auditorias periódicas de Segurança da Informação na execução do serviço da CONTRATADA, com o objetivo de verificar se atende aos níveis de segurança definidos em suas diretrizes, normas e procedimentos;
- 6.11.8. O sistema da CONTRATADA deverá possuir definições de perfis de utilização individuais ou de grupos. Neste caso, cada usuário ou grupo de usuários poderá ou não ter acesso a determinadas funções, sendo que cada página, tela ou campo do sistema é uma função autorizável ou não;
- 6.11.9. O sistema da CONTRATADA deverá realizar a gravação automática de registros de auditoria e registros de controle, sem limite de tempo, para todas as funções/rotinas gerenciadas pelo sistema contendo no mínimo as informações de endereço de IP, data e hora da ação e usuário logado;
- 6.11.10. Não deve haver transações de dados entre interfaces de usuários e banco de dados. Todo o tráfego de dados entre sistema e servidor de banco de dados deve ser centralizado por meio do protocolo nativo do sistema;
- 6.11.11. O acesso à infraestrutura da CONTRATANTE seja ele de qualquer natureza, só deverá ser feito através de autorização fornecida pela GETIC, indicando que a mesma está ciente do acesso, podendo realizar inclusive acompanhamento assistido das atividades se assim desejar;
- 6.11.12. A solução proposta deve fornecer interface administrativa para controle da parametrização do sistema e gerenciamento dos parâmetros de segurança;
- 6.11.13. Todas as mudanças na parametrização do sistema devem ser registradas (log) para conferência e/ou auditoria pelo administrador do sistema;
- 6.11.14. O sistema deverá possuir um timeout (tempo limite), ou seja, usuários inativos deverão realizar um novo login;
- 6.11.15. O sistema deve suportar registros de logs por tempo configurável para todas as funções/rotinas do sistema, tanto para funções acessadas via interface gráfica ou webservice. Logs de integrações também devem ser armazenados por tempo configurável;
- 6.11.16. A CONTRATADA deve garantir que não serão divulgados de forma pública dados, provas, questões de propriedade da CONTRATANTE, uma vez que existirão informações sigilosas dos processos seletivos;

6.12. DO TEF DEDICADO EMBARCADO

- 6.12.1. A CONTRATADA deve fornecer sistema de TEF Dedicado embarcado em seu sistema

Versão
01
Jan/2018

de automação comercial sem custo adicional a CONTRATANTE atendendo aos seguintes requisitos:

- 6.12.1.1. O sistema de TEF deverá compreender toda a transação de venda, desde o momento em que ocorre a abertura de tela do sistema de TEF no PDV da unidade passando pelo recebimento da transação pelo servidor do sistema de TEF, o envio e retorno desta transação para o ADQUIRENTE e o retorno da transação para o PDV de origem;
- 6.12.1.2. Como os servidores do sistema de TEF estarão hospedados fora das estruturas da CONTRATANTE, a conectividade entre as unidades da CONTRATANTE e a estrutura de hospedagem do sistema da CONTRATADA não deve gerar custo financeiro, operacional e administrativo para a CONTRATANTE, a conectividade deve ser estar contemplada na solução embarcada;
- 6.12.1.3. O sistema TEF será responsável pela captura, roteamento, gerência e efetivação das transações financeiras de forma online por meio de troca de mensagens eletrônicas junto às empresas Adquirentes, para realização de pagamentos com cartões de crédito, débito, vale refeição/alimentação (Voucher), além de recarga de celular (Pré-Pago) e transações com operadoras de desconto de medicamento;
- 6.12.1.4. O sistema TEF deverá possuir interface única para tratamento de todos os cartões e estar habilitada para transferência eletrônica de fundos no mínimo pelas bandeiras de cartões de crédito, débito, voucher e recargas de celular relacionadas no Anexo IV do TR;
- 6.12.1.5. O sistema TEF deverá possibilitar o registro de transações onde os números do cartão a ser utilizado, possa ser digitado de forma manual, sem utilização do leitor magnético de cartões;
- 6.12.1.6. O sistema TEF deverá permitir o registro de transações onde a leitura do cartão magnético ocorra em conformidade com a regulamentação ISO 7813 e legislação brasileira;
- 6.12.1.7. O sistema TEF deverá ser parametrizada nativamente para possibilitar a realização de transações de produtos que exijam receita médica. Esta venda deverá possibilitar o envio do número CRM da receita médica para todos os cartões do Anexo IV do TR que operadora exija tal informação;
- 6.12.1.8. O sistema TEF deverá possuir integração com o serviço de proteção ao crédito (SERASA) e CDC (Crédito Direto ao Consumidor), possibilitando a consulta aos órgãos informados;
- 6.12.1.9. O sistema TEF deverá possuir ferramenta web para consulta gerencial e conciliação de vendas, sendo que o acesso a ferramenta web deve ser realizado com validação de login e senha nos dados expostos no serviço de autenticação da CONTRATANTE via SAML (Security Assertion Markup Language) e SSO (Single Sign-On), caso este recurso de autenticação não esteja disponível a CONTRATADA deverá disponibilizar em até 180 dias a partir da data de assinatura do contrato

Versão
01
Jan/2018

sem custos para a CONTRATANTE;

6.12.1.10. A CONTRATADA deverá manter o sistema TEF em conformidade com os requisitos de segurança da informação, com os requisitos legais e com os requisitos estabelecidos pelas operadoras de cartões durante a vigência do contrato, incluindo as adequações (desenvolvimento, customizações, atualizações tecnológicas) que se fizerem necessárias, contemplando suporte técnico 24X7 e consultoria para adequação da infraestrutura de hospedagem do sistema do sistema TEF da CONTRATANTE caso necessário;

6.12.1.11. Todas as transações deverão ser efetuadas de acordo com normas estabelecidas pelas respectivas Adquirentes inclusive CONTRATADA deverá assegurar adequações no sistema TEF durante a vigência do contrato para eventuais mudanças nas normas estabelecidas pelas Adquirentes;

6.12.1.12. A CONTRATADA deverá prover a comunicação de dados via VPN, conectando de forma segura as unidades da CONTRATANTE a estrutura da CONTRATADA, esta VPN deverá ser instalada nos servidores já existentes na CONTRATANTE sendo compatível com o seguinte requisito técnico disponíveis na CONTRATANTE:

6.12.1.12.1. Sistema operacional Linux FreeBSD;

6.12.1.12.2. 4Gb memória;

6.12.1.12.3. 40Gb disco;

6.12.1.12.4. Link de dados Internet 4 Mbps FULL.

6.13. DOS REQUISITOS DO SISTEMA

6.13.1. Requisitos são funcionalidades de negócio e tecnologia que o sistema deve apresentar em sua operação sendo classificados como:

6.13.1.1. Obrigatórios na implantação;

6.13.1.2. Obrigatório na prova de conceito;

6.13.1.3. Obrigatórios pós implantação.

6.13.2. Os Requisitos, apresentados na tabela Requisitos Obrigatórios na Implantação, item 6.13.2.1, devem ser contemplados em sua totalidade pelas respectivas soluções no momento da habilitação para o certame licitatório;

6.13.2.1. Tabela de Requisitos Obrigatórios na Implantação

Nº	Tipo de requisito	Categoria	Requisito	Descrição
1	Não funcional	Hospedagem do Sistema	Permitir hospedagem em data center on-premise	O sistema deve permitir a hospedagem em data center on-premise
2	Não funcional	Hospedagem do Sistema	Permitir hospedagem em nuvem	O sistema deve permitir a hospedagem em nuvem tendo como referência os players mais bem posicionados no quadrante da gartner.

3	Não funcional	Monitoramento	Permitir monitoração por terceiros	CONTRATADA permite que ferramentas de monitoração de mercado como Nagios, Zabbix e outras, administradas pela CONTRATANTE ou por terceiros realizem ações de monitoração no ambiente computacional que suporta o sistema, tanto em nuvem como em data center on-premise
4	Não funcional	Software	Sistemas operacionais para estações de trabalho	Os sistemas acessados a partir das estações de trabalho devem ser suportados por sistema operacionais Windows 10
5	Não funcional	Software	Sistemas de virtualização	Os sistemas acessados a partir das estações de trabalho devem ser suportados por sistema operacionais Windows 10
6	Não funcional	Software	Sistemas de virtualização em container	Os sistemas instalados em datacenter devem suportar a execução em container docker
7	Não funcional	Software	Funcionamento via área de trabalho remota	Todos os sistemas devem ser suportados para execução remota via Microsoft Remote Desktop
8	Não funcional	Software	Bancos de dados para uso em datacenter	Banco de dados dos sistemas de datacenter devem suportar gerenciadores de bancos de dados Microsoft SQLServer 2017 ou PostgreSQL 9
9	Não funcional	Software	Acesso as informações diretamente nas bases de dados	A CONTRATADA deverá permitir o acesso aos dados armazenados em banco de dados de datacenter para que sejam realizadas consultas para envio de informações gerenciais a BI, tanto para ambiente em nuvem como on-premise
10	Não funcional	Software	Bancos de dados para uso das filiais	Banco de dados dos sistemas das estações de trabalho que executam operações com impressoras fiscais devem suportar gerenciadores de bancos de dados Microsoft SQL Server 2017 ou PostgreSQL 9 ou MySQL 8
11	Não funcional	Software	Navegadores suportados	Os sistemas WEB devem suportar os navegadores Mozilla Firefox, Internet Explorer, Google Chrome, Opera browser e Safari

Versão
01
Jan/2018

12	Não funcional	Software	Sistema operacional para sistemas desktop	Os sistemas desktop devem suportar sistema operacional Windows 10 e execução via área de trabalho remota em modo multiusuário
13	Não funcional	Software	Geração de pedidos de compras de forma automatizada para fornecedores	O sistema deve possuir funcionalidade para execução de forma automatizada para geração de pedidos eletrônicos de compras de produtos, esta geração deve ocorrer conforme parametrizações do sistema sem intervenção manual, o sistema deve possuir interface para acompanhamento do processo, este deve suportar a geração mínima de 25.000 pedidos diários, com tempo de execução total inferior a 6 horas, podendo ser executados pedidos, envios e recebimentos de forma simultâneas
14	Não funcional	Software	Envio de pedido e recebimento de retorno arquivos de compras de produtos de forma automatizada	Os arquivos de pedidos eletrônicos de compras de produtos devem ser enviados de forma automatizada aos fornecedores serão aceitos envio dos arquivos via protocolo FTP sendo desejável webservices, não deve ser necessário um ambiente FTP na CONTRATANTE para a operacionalização deste recurso, este deve suportar a geração mínima de 25.000 pedidos diários, com tempo de execução total inferior a 6 horas, podendo ser executados pedidos, envios e recebimentos de forma simultâneas
15	Não funcional	Software	Envio de pedido de encomenda de cliente direto loja	O sistema de acesso dos atendentes de loja, onde são realizadas as interações com os clientes, deve possuir funcionalidade para realização de pedido direto loja, esta funcionalidade deve enviar pedido eletrônico aos fornecedores via protocolo FTP sendo desejável webservice, este pedido deve ser priorizado na fila de envio e retorno, este deve suportar a geração mínima de 1.000 pedidos de encomenda de clientes, com tempo de execução inferior a 2 minutos para cada

Versão
01
Jan/2018

				pedido, podendo ser executados pedidos, envios e recebimentos de forma simultâneas
16	Não funcional	Software	Os pedidos eletrônicos devem estar homologados com os seguintes fornecedores	FORNECEDOR - CNPJ APEX DISTRIBUIDORA LTDA. - 02748114000140 ARCOM - 25769266001953 ATACADO SC LTDA - 07286267000136 BIOEXTRATUS - 03425805000175 CEGEMED DIST. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - 85017994000101 DCONDOR HBL DISTRIBUIDORA PROD HIG LTDA - 11090009000157 DIMEOESTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS OESTE LTDA - 03678419000195 DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - 19195971000162 DISTRIB DE MEDICAMENTOS ANB FARMA - 73773129000610 DISTRIB DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA - 73773129000106 DISTRIBUIDOR PANPHARMA LTDA - 01206820000954 DISTRIBUIDORA OK LTDA. - 04373451000125 DROGASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 06140902000100 FLORIFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA - 83461681000112 FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 07164711000140 GAUCHAFARMA - 89735070000100 GENESIO A MENDES CIA LTDA - 82873068000140 HEMISUL - 09478881000125 HJR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 11204850000128 JOHNMAR - 79022877000133 KLEY HERTZ DISTRIBUIDORA LTDA - 14408399000230

Versão
01
Jan/2018

				LABORATORIO CATARINENSE S.A. - 84684620000187 LASANDAY DO BRASIL LTDA EPP - 16436327000140 MEDCHAP - 00577604000367 MEDSUL PHARMA - 10583596000153 NATURALIST DIST DE COMESTICOS LTDA - 07597795000106 NEOBRAS DISTRIBUIDORA.DE MEDICAMENTOS LTDA - 05851580000144 NESTLE - 60409075045253 NILO TOZZO & CIA LTDA - 01956134000143 NUTRIPOLIS DISTRIB.ALIMENTOS LTDA. - 01760781000185 PROFARMA DIST DE PROD FARMACEUTICOS S/A - 45453214002286 PROFARMA SPECIALTY SA CURITIBA - 81887838000655 PROFARMA SPECIALTY SA ESPIRITO SANTO - 81887838000736 RIOMED DISTRIBUICAO LTDA - 82762824000163 RODRIGUES & LARANJEIRA LTDA - 00675356000125 ROMANO DISTRIBUIDORA - 72266828000105 SANTA CRUZ SC - 61940292005872 SERVIMED COMERCIAL LTDA - 44463156000184 SULMEDICAMENTOS DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - 00956186000157 TISCOSKI DIST COMERCIAL LTDA - 79942272000160 VISION DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PERFUMARIA LT - 19051175000156
17	Não funcional	Software	Envio de pedidos de recebimento de retorno de compras integradas com Pharmalink e Fidelize	O sistema deve possuir integração de pedidos eletrônicos com as integradoras Pharmalink e Fidelize
18	Não funcional	Hardware	Requisito de hardware para estações de	Os sistemas devem ser executadas nas estações de trabalho com os

Versão
01
Jan/2018

			trabalho	seguintes requisitos de hardware: - Processador Intel Celeron ou superior; - 2Gb de memória RAM; - 10Gb de espaço livre em disco; - Rede local 100Mb; - Sistema Operacional Windows 10 64 bits.
19	Não funcional	Hardware	Impressoras fiscais homologadas	O sistema de vendas nas unidades deve estar homologado para operar com impressoras fiscais Bematech, Urano, Daruma, Sweda e ZPM
20	Não funcional	Hardware	Pin Pads homologados	O sistema de vendas nas unidades deve estar homologado para operar com pin pad modelo GERTEC PPC 910, INGENICO IPP 320 e VERIFONE VX 820
21	Não funcional	Hardware	Leitores de preços homologados	O sistema deve estar homologado com o equipamento de consulta preços do fabricante Gertec modelos 508 e 506
22	Não funcional	Conectividade	Links de dados nas unidades	Nas unidades o sistema deve operar com link de dados Internet de 2Mbps FULL
23	Não funcional	Conectividade	Links de dados no datacenter	Na matriz o sistema deve operar com link de dados Internet de 100Mbps FULL
24	Não funcional	Conectividade	Conexão entre unidades e datacenter	O sistema deve operar entre as unidades matriz e filiais via conexão VPN UDP
25	Não funcional	Segurança	Os bancos de dados dos sistemas não devem estar acessíveis via Internet	Nenhuma das bases de dados dos sistemas deve estar acessível diretamente via Internet, tanto para hospedagem em nuvem quanto para data center on-premise
26	Não funcional	Conectividade	Latência de conexão	O sistema deve operar com desempenho satisfatório com latências de link de até 200ms
27	Não funcional	Sistema	Sistema de Transferência Eletrônica de Fundos embarcada na solução	O sistema de TEF é disponibilizado pelo CONTRATADA de forma embarcada no sistema
28	Não funcional	Sistema	Programa Farmácia Popular	O sistema de caixa deve estar homologada com Farmácia Popular
29	Não funcional	Sistema	Armazenamento de	O sistema de autorização iunto ao

Versão
01
Jan/2018

			receitas médicas do Programa Farmácia Popular	programa Farmácia Popular deve escanear as receitas médicas dos clientes e manter este registro salvo com a possibilidade de recuperação de dados via sistema
30	Não funcional	Sistema	Programa de PBM's	O sistema de caixa deve estar homologado com programas de desconto PBM Cuidados pela Visa, Mais Pfizer, Vidalink, Melhor Idade, Vale Mais Saude, Faz Bem, E-pharma, Orizon, Bayer para Você, Vale Card e Golden Farma
31	Não funcional	Sistema	Dependências do sistema de caixa para funcionamento	O sistema de caixa deve operar com dependência apenas de sua base de dados local
32	Não funcional	Sistema	Sincronização de dados das filiais para a matriz	As bases de dados locais onde operam os sistemas de caixa devem sincronizar com a(s) base(s) de dados central onde operam os sistemas de data center, este processo deve ocorrer via aplicativo de sincronização de dados da CONTRATADA, devendo esta possuir interface gráfica para acompanhamento do processo de replicação e tratamento de exceções, esta deve ocorrer imediatamente após a venda e em caso de falta de conectividade esta deve ocorrer logo após o retorno da conexão entre a matriz e filiais
33	Não funcional	Sistema	Sincronização de dados da matriz para as filiais	A(s) base(s) de dados da matriz onde operam os sistemas de data center devem sincronizar com as bases de dados das filiais onde operam os sistemas de caixa, este processo deve ocorrer via aplicativo de sincronização de dados do CONTRATADA, devendo esta possuir interface gráfica para acompanhamento do processo de replicação e tratamento de exceções, esta deve ocorrer imediatamente após alterações de dados na matriz e em caso de falta de conectividade esta deve ocorrer logo após o retorno da conexão entre a matriz e

Versão
01
Jan/2018

				filiais.
34	Não funcional	Sistema	Atualizações de sistemas	As atualizações de sistemas devem poder ser realizadas remotamente e executadas de forma automatizada com a menor intervenção manual possível
35	Não funcional	Sistema	Documentação anexa aos pacotes de atualização	Nos pacotes devem haver documentos que registrem os ajustes, melhorias e novas funcionalidades, bem como evidências de controle de qualidade e validações efetuadas nos sistemas
36	Não funcional	Sistema	Interface para atualização de sistemas	O sistema deverá possuir interface gráfica para deploy e gerenciamento do processo de atualização de seus sistemas, este deve executar pacote de scripts DDL (Data Definition Language) para alterações nas bases de dados, publicar de sistemas e controlar o processo, retornando de forma gráfica o sucesso ou inconsistências do processo de atualização
37	Não funcional	Sistema	Manutenção de bases de dados após atualização do sistema	A CONTRATADA deverá disponibilizar no processo de atualização a criação de índices, coletas de estatísticas e demais manutenções necessárias ao funcionamento adequado de suas bases de dados, este processo deverá ser realizado pela ferramenta de atualização
38	Não funcional	Suporte	Suporte a falhas relacionadas a atualizações do sistema	Em caso de falhas no processo de atualização a CONTRATADA deverá disponibilizar um técnico para resolução e acompanhamentos do processo, sem custos adicionais
39	Não funcional	Sistema	Tempo de suporte a versões legadas	A CONTRATADA deverá suportar as versões legadas e seus sistemas por no mínimo 12 meses
40	Não funcional	WebServices	Interface de serviços (webservices)	Os webservices devem ser construídos de acordo com a arquitetura SOA (Service Oriented Architecture), protocolo SOAP (Simple Object Access Protocol), em interface WSDL (Web Services Description Language) e contrato de

Versão
01
Jan/2018

				serviços XSD (XML Schema Definition) bem definido, para serviços síncronos poderá ser utilizada a tecnologia REST
41	Não funcional	WebServices	Tempo de respostas de webservices	O sistema da CONTRATADA não poderá ter tempo de resposta superior a um (1) segundo para cada requisição
42	Não funcional	WebServices	Monitoração de webservices	O tempo de resposta do webservice da CONTRATADA, bem como sua disponibilidade de ser passível de monitoramento pela plataforma de monitoramento utilizada pela CONTRATANTE, a estrutura da CONTRATADA deve permitir o monitoramento sem custo as consultas executadas nos serviços da CONTRATADA e sem que estas consultas afetem o desempenho e tempo de resposta da solução da CONTRATADA
43	Não funcional	WebServices	Autenticação de webservices	Para autenticação nos serviços devem utilizar protocolo OAuth 2.0 ou WS-Security, onde este serviço utiliza o protocolo OAuth 2 como protocolo de segurança. Para consumi-lo é necessário que seja passado o HTTP Header Authorization com o token gerado na plataforma de integração da CONTRATANTE; esse header deve ter o seguinte conteúdo: Bearer + (espaço) + token obtido em minhas inscrições (My Subscriptions) na plataforma de integração da CONTRATANTE, como por exemplo: Authorization: Bearer 95912d5a865a81e7312136dad9bd64e4
44	Não funcional	WebServices	Tratamento de retorno das mensagens de webservices	O webservice deve retornar a CONTRATANTE não apenas mensagens de sucesso, mas também as exceções e quebras de contrato, de acordo com o catálogo de erros a ser definido no processo de integração
45	Não funcional	Legislação	O sistema de caixa	-

Versão
01
Jan/2018

			deve estar homologado com o recursos previstos nos requisitos LVIII e LIX do Bloco X do Anexo I do Ato COTEPE/ICMS 09/13, conforme legislação disponível em: http://legislacao.sef.sc.gov.br/html/atos_diat/2017/atodiat_17_017.htm	
46	Não funcional	Legislação	O sistema deve emitir notas fiscais eletrônicas modelo 55 conforme legislação vigente, devendo se adequar em caso de alteração desta legislação com mínimo de 30 dias de antecedência	-
47	Não funcional	Legislação	Atender aos requisitos legais do PAF-ECF, bem como toda e qualquer alteração da legislação de Santa Catarina Relacionada à emissão de documentos fiscais, devendo se adequar em caso de alteração desta legislação com mínimo de 30 dias de antecedência	-
48	Não funcional	Legislação	Possibilitar a parametrização dos tributos por grupo de tributação, e permitir parametrizações tributárias por exceção	muitos itens possuem características tributárias idênticas, desta forma, o grupo de tributação facilita a aplicação das regras. Por outro lado, existem também itens que embora possuam dados fiscais idênticos à um grupo, estão sujeitos a tributação diferenciada, e para isso, é necessário a possibilidade de previsões de exceções nos grupos.
49	Não funcional	Legislação	Prever tratamento no sistema para aplicação de alterações tributárias de ICMS que	Alterações de forma de tributação do ICMS, influenciam no custo do estoque. Sempre que ocorre a alteração de tributação, é obrigatório

Versão
01
Jan/2018

			influenciam no valor do estoque	o levantamento do estoque com posição na data da virada da tributação, e aplicação das respectivas alterações. Caso passe para ST, gera obrigação de recolhimento do imposto sobre o estoque (aumentando o valor daquelas mercadorias que sofreram alteração). Caso passe para a tributação, gera direito à crédito do ICMS sobre o estoque (reduzindo o valor daquelas mercadorias que sofreram alteração). Essas situações precisam estar previstas no sistema, pois trata-se de alterações tributárias - legislação.
50	Não funcional	Legislação	Efetuar importação de XML para entrada de notas fiscais eletrônicas de produtos	-
51	Não funcional	Legislação	Efetuar validação da chave da nota fiscal eletrônica na importação para importar apenas notas fiscais com status autorizadas na SEFAZ	É dever do contribuinte garantir que os documentos lançados são idôneos. Desta forma, com a importação do XML o sistema possui as ferramentas necessárias para efetuar validação do documento antes de completar a importação. Para evitar lançamentos de documentos cancelados o sistema deve validar se o status do documento está como "autorizado", apenas este status pode permitir a importação. Caso o documento seja cancelado após a importação, não é de responsabilidade do sistema.
52	Não funcional	Legislação	Manifestação Eletrônica	Ao importar o XML, e a nota fiscal estiver com status de autorizada, o sistema deve efetuar a manifestação eletrônica do destinatário, conforme prevê a legislação.
53	Não funcional	Legislação	Regra para arredondamento de casas decimais	Possuir padrão de regras de arredondamento, considerando as legislações de nota fiscal eletrônica e normas de arredondamento conforme ABNT
54	Não funcional	Legislação	O sistema deve garantir as informações corretas	As divergências dos mapas resumos devem ser anotadas a nível de

Versão
01
Jan/2018

			de mapa resumo com base nas reduções Z emitidas diariamente	fechamento de caixa. Todas as divergências devem estar corrigidas para conseguir fechar o caixa.
55	Não funcional	Legislação	O sistema deve possuir relatórios comparativos dos valores de redução Z com as vendas consolidadas apontando as divergências	-
56	Não funcional	Legislação	Nas devoluções de fornecedores o sistema deverá executar conforme regra parametrizável	Devoluções de mercadorias possuem regras distintas conforme tributação do produto. Desta forma, a parametrização é necessária para tratamentos das particularidades.
57	Não funcional	Legislação	O sistema deve garantir para as notas fiscais emitidas o correto status da nota fiscal conforme está na SEFAZ	O sistema deve assumir o real status das notas fiscais eletrônicas, aguardando o retorno da SEFAZ para efetivar o status no documento no sistema.
58	Não funcional	Legislação	Permitir emissão de nota fiscal para cliente de fora do estado, como operação interna (presencial), nos casos das vendas no balcão	As vendas a clientes que possuem endereço fora de Santa Catarina, porém estão comprando no balcão, não caracteriza venda interestadual. Pois a venda foi presencial. Nas emissões de notas de cupons fiscais, deve-se considerar esta característica.
59	Não funcional	Segurança	Atender a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (LGPD), Lei 13.709/2018	O sistema deve estar preparado para atender a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (LGPD), Lei 13.709/2018
60	Funcional	Sistema de Gestão de Compras	Gestão de Compras	Deverá possuir uma sistema que tenha por objetivo permitir ao cliente o perfeito gerenciamento de todas as aquisições realizadas junto aos mais diversos fornecedores, potencializando a eficiência de estoque (baixo índice de faltas e cobertura adequada ao perfil de cada loja), otimizando de forma expressiva o tempo dispensado para a realização das tarefas relacionadas ao setor de compras da empresa, fornecendo ainda dados para emissão de comparativos e

				relatórios.
61	Funcional	Compra	Gestão de Compras	Deverá possuir um sistema responsável pela gestão da compra de medicamentos de todas as farmácias, as compras deverão ser realizadas por esse sistema na matriz e enviadas para as filiais.
62	Funcional	Compra	Possuir Controle de Divergência Entre Nota e Pedido de Compra	O controle de divergências entre pedido de compra e nota fiscal de entrada tem a função de controlar produtos que porventura foram enviados a mais na nota fiscal, ou notas fiscais sem pedido de compra. Esse controle faz com que as divergências detectadas bloqueiem a entrada da nota fiscal, e a mesma seja liberada para entrada mediante aprovação do setor de compras.
63	Funcional	Compra	Possibilitar a identificação das Notas Fiscais que estão Divergentes do Pedido de Compra;	Após a mercadoria chegar à loja, o usuário irá realizar o processo de check-in de entrada. Após a realização do check-in, o usuário irá verificar quais notas estão disponíveis para entrada, e notas com divergências, que necessitam de liberação do setor de compras para efetuar a entrada.
64	Funcional	Compra	Controle de Reposição de PBM;	Sistema precisa identificar a venda PBM criando uma pendência de reposição e posteriormente o sistema precisa identificar a entrada da nota de reposição e liberar a pendência gerada anteriormente. Desta forma haverá um controle das vendas PBM e das reposições, assim a compra direta destas mercadorias ocorre somente quando o estoque mais pendência de reposição for menor que o Estoque máximo do item na loja.
65	Funcional	Compra	Parâmetro de compra	A soma do Parâmetro de Estoque + Lead-time determina o Parâmetro de Compra. Utilizaremos o Parâmetro de Compra para confeccionar pedidos de compra
66	Funcional	Compra	Média de vendas	O modelo de projeção aritmética

Versão
01
Jan/2018

				com corte de picos e vales deverá contar com os últimos três meses de histórico, mais a venda dinâmica dos últimos 30 dias, mais o componente de peso/importância para os dois períodos e finalmente o ajuste de extremos, por meio do método de corte em Picos/Vales
67	Funcional	Compra	Entrada Automática de Notas Fiscais	O processo de entrada de notas automáticas é realizado no momento do check-in da nota de entrada, onde é realizado uma checagem se o pedido está com o XML armazenado, caso não esteja é feito uma solicitação para o fornecedor e o armazenamento do XML, depois do armazenamento do XML é feita toda a parte de efetivação da nota fiscal (tratamento de ocorrências, verificação se a Naturezas gera ou não financeiro, Gerar pendência de provisão) sem a necessidade de intervenção do operador;
68	Funcional	Compra	Curva ABC	Possibilitar o uso da metodologia da Curva ABC, ou do Princípio de Pareto reunindo em classes dados com características semelhantes. A Curva ABC servirá como ferramenta para o direcionamento dos esforços ou atenção proporcionais a classificação em cada grupo, podendo estas serem lidas como: - Classe A: Grupo de itens com maior importância, exigindo trato com atenção especial; - Classe B: Grupo de situação intermediária entre as classes A e C. - Classe C: Grupo de itens com menor relevância, onde geralmente não se justifica grande atenção ou concentração de esforços.
69	Funcional	Compra	Compra de mercadorias	Compra de mercadorias é centralizada na matriz, onde todos os parâmetros de compra são configuráveis dentro de cada grupo de loja e grupo ABC de produtos, com envio de mercadorias para as

Versão
01
Jan/2018

				filiais com notas por filial;
70	Funcional	Compra	Integração de pedidos de compras	Integração de pedidos de compras com o Pharmalink, Fidelize, Entire, entre outros;
71	Funcional	Compra	Faceamento de produtos	Funcionalidade para criar demanda - faceamento de produtos na matriz - utilizado para exposições de produtos
72	Funcional	Compra	Painel Acompanhamento Pedidos Eletrônicos	Painel de visualização dos arquivos de pedidos enviados e retornados, com nome do arquivo enviado, hora de envio, hora do arquivo retornado e hora do processamento do retorno, sendo possível identificar qual distribuidor está com atraso no envio do retorno.
73	Funcional	Compra	Potencialização de Pedidos	Funcionalidade para potencializar pedidos através da curva do produto, sendo possível realizar pedido exclusivamente dos produtos da curva A por exemplo, potencializando 45 dias da demanda usual, considerando lead-time
74	Funcional	Compra	Melhor condição de compras de produtos (Cotação)	Compra de mercadorias por melhor condição de compra, ranqueando e solicitando a mercadorias para o fornecedor que tiver o melhor preço. O sistema deve realizar o cálculo do custo final através do cálculo dos percentuais (valor líquido, percentual de ICMS, ST) que constam no arquivo de preços recebidos diariamente dos distribuidores para fazer o rank do melhor preço.
75	Funcional	Compra	Melhor condição de compra processamento	Considerar no momento de processamento de preços, condição inválida para produtos em que o custo seja maior que o valor de venda, considerar inválido o produto que esteja sem vínculo com o fornecedor que informou o preço
76	Funcional	Compra	Informações do arquivo de preços para visualização da melhor condição de compra	O sistema deve estar preparado para realizar a leitura e processamento das seguintes informações que devem constar no arquivo de preços: EAN. Descrição do produto. Valor

Versão
01
Jan/2018

				líquido, Valor de custo final com impostos, Percentual de desconto, Percentual de crédito ICMS, Base Redutor ICMS, Valor de ST, Estoque.
77	Funcional	Pré-venda	Lançamento de receitas	O sistema deverá possibilitar o lançamento de receitas médicas de forma automática no momento da venda
78	Funcional	Pré-Venda	Cadastro de cliente	O sistema deverá permitir o cadastro ou atualização de cadastros básico de clientes no momento da venda
79	Funcional	Compra	Liberar nota fiscal de entrada com divergência;	Caso a nota fiscal tenha sido liberada com devolução de produtos, após ser realizado a entrada da mesma será gerado no sistema uma pendência de devolução para os produtos na filial e não permitir nenhuma operação de entrada e saída enquanto a nota fiscal não for emitida para entrega do produto ao fornecedor.
80	Funcional	Compra	Auditoria da melhor condição de compra	Auditoria de melhor condição de compra, precisamos ter acesso a informação entre o valor informado e o valor faturado a diferença deste valor e a quantidade comprada deve ser informada como auditoria da MCC
81	Funcional	Compra	Alteração de status de compra de produtos	O sistema possibilitará que o usuário defina quais produtos serão bloqueados para compra ou inativados em sua filial ou em toda a rede.
82	Funcional	Compra	Pedido Extra	Possibilidade para geração de pedido fora dos parâmetros, pedido extra, sendo possível selecionar produto, linha, curva, fabricante, lojas, modo de compra, distribuidor.
83	Funcional	Compra	Solicitação de Encomenda	A central de compras precisa ter um canal direto para receber solicitações de encomendas de produtos da loja para envio através de pedido eletrônico, permitindo que na visualização da central, parâmetros como média F, Estoque máximo, Estoque atual. status do produto

Versão
01
Jan/2018

				sejam visualizados na mesma tela que a central recebe a solicitação.
84	Funcional	Compra	Parametrização de grupos de Lojas	Sistema deve permitir a separação em grupos de lojas para que possamos parametrizar grupos de reposição de compra, com diferentes dias de estoque máximo e mínimo
85	Funcional	Compra	Cadastro Produto	Deve possuir parametrização que identifique como deve ser a forma de compra do produto, facilitando o envio dos pedidos eletrônicos para diferentes VAN`S
86	Funcional	Compra	Limitador de compra	Sistema deve ter parametrização para compra limitada por quantidade
87	Funcional	Compra	Solicitação de Encomenda Direta	Sistema da loja deve poder gerar um pedido de encomenda com envio de pedido eletrônico direto com as informações de compra geradas e processadas na central/matriz
88	Funcional	Compra	Visualização do estoque disponível para compra distribuidor	Matriz e filiais devem conseguir visualizar o estoque disponível para compra nos distribuidores, facilitando o atendimento do cliente
89	Funcional	Compra	Índice de Faltas	Método para acompanhar as faltas da rede, hoje considerado produtos vendidos nos últimos 30 dias com estoque zero
90	Funcional	Estoque	Parâmetro de estoque	O parâmetro de estoque nada mais é do que a representação do número de dias de estoque desejado, ou melhor, o "Estoque Máximo" para determinado produto ou fornecedor.
91	Funcional	Estoque	Níveis de estoque	O sistema possibilitará realizar o cálculo dos aspectos relevantes à gestão de estoques, como o Estoque de Segurança, Estoque Máximo, Prazo Médio de Estoque etc.
92	Funcional	Estoque	Definição de estoque máximo	O Estoque Máximo é definido pelo número de dias do Parâmetro de Estoque.
93	Funcional	Estoque	Definição de excesso de estoque	Deverão ser considerados em Excesso somente os estoques que estiverem acima do Parâmetro de Estoque definido.
94	Funcional	Estoque	Definição de estoque	O Estoque de Segurança representa

Versão
01
Jan/2018

			de segurança	o mínimo de estoque necessário para um determinado produto. Para chegar ao número que representa o Estoque de Segurança será necessário diminuir do Parâmetro de Estoque o valor correspondente a frequência de revisão.
95	Funcional	Estoque	Análise de prazo médio de estoque	O PME (Prazo Médio de Estoque) representa a média de estoque em um determinado período, para um produto ou fornecedor. Nosso PME será a média entre o Estoque Máximo e o Estoque de Segurança.
96	Funcional	Estoque	Controle de falta de produtos	O controle de faltas tem o objetivo de identificar os produtos que estejam com seus estoques zerados e que tenham venda significativa no passado. A falta não se caracteriza pura e simplesmente pelo estoque inferior ao estoque de segurança, mas sim pelos produtos que estão com seus estoques zerados. Seu índice de previsão de falta é calculado mediante a representatividade do produto zerado em relação à venda do mês passado, ou seja, caso um produto tenha representado 5% da venda no mês passado, e o mesmo esteja zerado na loja, sua previsão de falta é então de 5%.
97 	Funcional	Estoque	Controlar validade de produtos	A ferramenta deverá apresentar método automatizado de controle de validade <u>e lote</u> de produtos
98	Funcional	Estoque	Realizar inventário de estoque de produto	Possibilidade de realizar inventário de estoque por categoria, linhas, prateleiras, departamento entre outros filtros. A ferramenta deverá permitir importar os produtos inventariados para sua base fornecendo relatórios de divergências (faltas e sobras). Deverá permitir por meio de alçada a aprovação ou não destas baixas
99	Funcional	Estoque	Redirecionamento inteligente de produtos entre filiais	Redirecionamento automático de produtos em excesso para as filias;

Versão
01
Jan/2018

100	Funcional	Nota Fiscal	Painel NF-e	É um painel de acompanhamento das operações de entrada e saída de notas fiscais eletrônicas, onde o usuário tem as estatísticas da quantidade de Notas Fiscais de entrada e saída em suas diversas etapas (Emitidas, Validadas, Não Validadas, Pendentes e Armazenadas) possibilitando assim uma visão macro de toda a rede, através das atividades executadas e informações repassadas pelo Interface NFe
101	Funcional	Estoque	Controle de falta de produtos	A ferramenta deverá apresentar um método de falteiro eletrônico de faltas no balcão <u>que possa ser acompanhado posteriormente por uma central de compras</u>
102	Funcional	Convênio	Formas de pagamento	Forma de pagamento das compras dos clientes conveniados: convênio (desconto em folha a prazo), dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão débito, cartões credenciados (convnet, personalcard e demais cartões credenciados)
103	Funcional	Convênio	Gerenciamento de empresas conveniadas e clientes via site	Sistema web com acesso para a equipe SESI e RH de empresa para manutenção dos cadastros dos colaboradores contendo opções para: incluir/excluir, ativo/inativo, bloqueio/desbloqueio/,d emissão/admissão, alteração de senha, solicitação de cartão, relatórios de fechamento, impressão danfe Sistema Web com acesso para Cliente Conveniado contendo opções para acompanhar as Compras, gerar relatório, alterar senha e bloquear cartão Sistema Web com acesso para cliente Comunidade com opções para consultar extrato de pontos de fidelização (imprimir relatório e visualizar o saldo anterior e atual dos pontos)

Versão
01
Jan/2018

104	Funcional	Convênio	Cadastro de regras de convênio/conveniados	Opção para parametrizar as empresas de acordo com os tipos de convênio definidos pela área de negócio
105	Funcional	Convênio	Atualização Cadastral de Clientes em Lote	Sistema para importar colaboradores de uma empresa conveniada com opções de inclusão e atualização de acordo com as regras de negócio.
106	Funcional	Ponto de Venda	Tipos de formas de pagamento	O sistema deverá registrar os seguintes tipos de pagamentos: desconto em folha, cheque, cartões, convênios recarga de celular, dinheiro.
107	Funcional	Ponto de Venda	Cadastro de Cheques	Possibilitar o cadastro de clientes que comprem em cheque
108	Funcional	Ponto de Venda	Autorizadores PBM	Possibilitar às conexões com o autorizador dos programas pharmlink, e-pharma, vida Link, funcional Card, portal da drogaria, entre outros;
109	Funcional	Ponto de Venda	Autorizadores Farmácia Popular	Possibilitar a conexão com o autorizador da farmácia popular para liberação de descontos de produtos do programa farmácia popular.
110	Funcional	Ponto de Venda	Registro de vendas com desconto	O sistema deverá registrar as vendas respeitando os preços de descontos conforme está registrado no cadastro do produto, cliente, ofertas, convênio, farmácia popular, PBM.
111	Funcional	Ponto de Venda	Conexão com programas de descontos de medicamentos	O sistema deverá registrar vendas respeitando os descontos originados do programa de descontos de medicamentos: funcional, novartis, portal da drogaria, epharma, entre outros do mercado.
112	Funcional	Pré-Venda	Pré Autorização farmácia popular	O sistema instalado nos balcões deverá solicitar uma pré-autorização no site da farmácia popular verificando se o cliente poderá comprar o medicamento com o desconto cedido pelo governo.
113	Funcional	Gestão da Farmácia	Gestão da Farmácia	Deverá possuir um sistema que possibilitará ao gerente realizar a parte administrativa e gerencial referente a loja. como por exemplo:

Versão
01
Jan/2018

				fechamento de caixa, lançamento de entradas de mercadorias, digitação da nota fiscal, transferência de produtos entre filiais, entre outros recursos.
114	Funcional	Gestão da Farmácia	Conferência de vendas realizadas na farmácia	O sistema disponibilizará uma opção onde será possível conferir e ajustar todas as vendas realizadas nos caixas das farmácias, sendo possível realizar a conferência de: vendas em cartão, dinheiro, convênio, cheques, recarga de celular, entre outros, gerando relatórios para cada tipo de transação.
115	Funcional	Gestão da Farmácia	Emissão de notas fiscais de devolução ou troca notas fiscais cliente	O sistema emitirá notas de troca de mercadorias para os clientes, sendo possível realizar essa troca indiferente da farmácia onde ele realizou a compra inicial do produto.
116	Funcional	Gestão da Farmácia	Emissão de notas de devolução para fornecedores	O sistema emitirá notas fiscais de devolução de produtos para os fornecedores de medicamentos, no qual o produto comprado poderá ser devolvido ao mesmo.
117	Funcional	Gestão da Farmácia	Emissão de nota para cliente ou empresas	O sistema deverá emitir notas fiscais através do cupom fiscal para os clientes, onde na nota fiscal poderá ter a opção de selecionar o destinatário como tipo " empresa" ou " cliente".
118	Funcional	Gestão da Farmácia	Transferência de produtos entre filiais	O sistema possibilitará a realização de transferência de produtos entre filiais, realizando a emissão de notas fiscais;
119	Funcional	Gestão da Farmácia	Compra de produto por encomenda	O sistema deverá ter a opção de inserir uma compra programada de clientes, como por exemplo uma encomenda de produto no qual não existe na loja.
120	Funcional	Gestão da Farmácia	Realização balanço de produtos	O Balanço Eletrônico é uma fotografia real do estoque da empresa (filial) em um determinado momento, ou seja, para checagem da quantidade do estoque virtual (sistema) com o físico
121	Funcional	Gestão da	Realização de Auditoria	O sistema possibilitará que o usuário

Versão
01
Jan/2018

		Farmácia	de Pedido de Compra	visualize quais os produtos foram comprados conforme cotação de preços
122	Funcional	Gestão da Farmácia	Visualização de alteração de preços	O sistema possibilitará que o usuário visualize através de relatórios quais os produtos que tiveram alteração de preço
123	Funcional	Gestão da Farmácia	Excesso de produtos ou falta por filial	O sistema disponibilizará um relatório com informações de quais produtos estão em falta ou em excesso na filial;
124	Funcional	Precificação	Criar Packs Virtuais	Criação de códigos que agregam dois SKUS dentro de um mesmo código. Exemplo: Compre um enxaguante e ganhe um creme dental.
125	Funcional	Precificação	Cadastrar tabela de desconto limite.	O sistema deverá permitir que o precificador crie tabelas de desconto limite que sobrepõe o desconto de qualquer outra tabela de descontos existente.
126	Funcional	Precificação	Cadastrar desconto no cadastro do produto	O sistema deverá permitir a parametrização de desconto a nível de cadastro de produtos, que estará vinculada à liberação de descontos de verba, a nível de usuário.
127	Funcional	Precificação	Cadastrar desconto fidelidade	Definição de desconto fidelidade: Clientes pessoa física que possuem cadastro na farmaSesi, mas que não são vinculados a uma classificação de descontos ou convênio. Comportamento do sistema: O sistema deverá permitir o cadastro de desconto para a nível de linha, categoria, segmentos e produto. Estes descontos devem ser concedidos automaticamente na pré-venda para clientes com cadastro na farmaSesi, mas não vinculados a nenhum convênio.
128	Funcional	Precificação	Cadastrar descontos convênio	Definição de Convênio: Cadastro de empresas e seus respectivos colaboradores que possuem descontos especiais, e pagamento via folha de pagamento. Comportamento do sistema: O

Versão
01
Jan/2018

				sistema deverá permitir cadastro de descontos a nível de convênio, que serão liberados na pré-venda e no ponto de venda. Os convênios devem ter tabelas de descontos cadastrados a nível de linha, categoria, família e produto. Ao colocar o nome do cliente na pré-venda ou PDV, o sistema deve fazer a leitura do desconto automaticamente, e permitir liberação de descontos superiores aos cadastrados, desde que esteja parametrizado a nível de cadastro de produto. A leitura do desconto pelo sistema deve acontecer da seguinte maneira, tanto no PDV quanto na pré-venda: Selecionar cliente - fazer leitura do convênio - selecionar produto - fazer leitura do desconto parametrizado no convênio.
129	Funcional	Precificação	Cadastrar descontos por classificação de cliente	Definição de Classificação de clientes: Cadastro das empresas e seus colaboradores que possuem desconto especial, porém não possuem cobrança na folha de pagamento. Comportamento do sistema: O sistema deverá permitir cadastro de descontos a nível de convênio, que serão liberados na pré-venda e no ponto de venda. As classificações de clientes devem ter tabelas de descontos cadastrados a nível de linha, categoria, família e produto. Ao colocar o nome do cliente na pré-venda ou PDV, o sistema deve fazer a leitura do desconto automaticamente, e permitir liberação de descontos superiores aos cadastrados, desde que esteja parametrizado a nível de cadastro de produto. A leitura do desconto pelo sistema deve acontecer da seguinte maneira, tanto no PDV quanto na pré-venda: Selecionar cliente - fazer leitura da classificação de desconto - selecionar produto - fazer leitura do desconto

Versão
01
Jan/2018

				parametrizado na classificação de desconto.
130	Funcional	Precificação	Cadastrar desconto por quantidade de produto	Permitir cadastrar desconto específicos para cada quantidade de produto. Exemplo: Leve 4 ganhe 25% de desconto em cada.
131	Funcional	Precificação	Cadastrar desconto por dia da semana	Permitir cadastrar desconto por dia da semana. O desconto deve ser parametrizado em nível de linha, categoria e produto. Exemplo: Segunda-feira desconto de 26% em anticoncepcionais.
132	Funcional	Precificação	Cadastrar desconto leve e pague	Permitir cadastro de desconto leve e pague por linha, categoria e produto. Ex: Leve 4 Cremes dentais e pague 3.
133	Funcional	Precificação	Alterar de PMC - Preço Máximo Cliente Medicamentos	Permitir alterar PMC através de arquivos de terceiros. Ex: Guia da Farmácia. O sistema deverá permitir que seja feita alteração de preço de venda de medicamentos, por data programada, ou no mesmo dia em que se cadastrar a alteração. A alteração poderá ser selecionada para acontecer em apenas uma loja, grupo de lojas, ou em toda a Rede.
134	Funcional	Precificação	Criar Tabloide de Preços de Oferta	O sistema deverá permitir a criação de Tabloides de Ofertas. Cadastrar lista de produtos por Linha, Categoria, Família ou Produto, com preço de oferta por período pré-determinado. O sistema deverá permitir a programação para início ou finalização deste tabloide.
135	Funcional	Precificação	Excluir produto temporariamente de um Tabloide	O sistema deverá permitir a exclusão temporária de um produto de um tabloide de ofertas. Ex: Excluir por 30 minutos o produto XX do Tabloide na filial XX.
136	Funcional	Precificação	Cadastrar Verba de Desconto	Permitir cadastro de valores de verba de desconto a nível de filial e regional. Ao conceder descontos na pré-venda o valor concedido deve ser subtraído do valor inicialmente cadastrado para a filial ou regional. A liberação de descontos deve ser

Versão
01
Jan/2018

				parametrizada a nível de usuário.
137	Funcional	Precificação	Alterar preços de não medicamentos	Permitir alterar preço de venda de não-medicamentos através de arquivos de terceiros ou por layout pré-definido. Ex: Excel ou TXT. O sistema deverá permitir que seja feita alteração de preço de venda de não-medicamentos, por data programada, ou no mesmo momento em que se cadastrar a alteração. A alteração poderá ser selecionada para acontecer em apenas uma loja, grupo de lojas, ou em toda a Rede. E deve permitir alteração por família de produtos.
138	Funcional	Precificação	Cadastrar Preços dos concorrentes	O sistema deve permitir o cadastro de preços dos concorrentes, obtidos por pesquisas realizadas por terceiros.
139	Funcional	Precificação	Auditar margem	O sistema deve ter um modelo de dashboard para auditoria de margem. O dashboard deve permitir seleção por família, linha, categoria, departamento e produto. O sistema deve demonstrar a margem média e a margem atual, custo médio e último custo, média de vendas do produto na Rede, e preços dos concorrentes. Este dashboard deve permitir a alteração da data de análise. Este modelo deverá ter disponibilidade para exportação para o Excel.
140	Funcional	Precificação	Auditar data de alteração de preços	O sistema deve permitir que sejam feitas auditorias por data de alteração de preços. Ex: demonstrar relatório dinâmico e adaptável a margem de produtos sem alteração de preços há mais de XX dias. Este modelo de auditoria deve ter disponibilidade para exportação para o Excel.
141	Funcional	Precificação	Precificação geral	O sistema permitir análise por linha, categoria, família e produtos. Esta análise deve demonstrar preço de custo por produto, preço de venda, margem, faturamento, preço do

Versão
01
Jan/2018

				concorrente, média de vendas atual, data da última alteração de preços. E também ter campos editáveis para análise, com novo preço de venda, nova margem (calculado automaticamente), projeção de impacto financeiro pela alteração de preços.
142	Funcional	Precificação	Emitir lista de itens tributados integralmente	O sistema deve ter módulo para emissão de lista de itens tributados pelo modelo de substituição tributária.
143	Funcional	Precificação	Vincular Códigos para precificação	O sistema deve permitir que sejam vinculados códigos de produtos para precificação. Ao precificar item que possui família de produtos, precificar automaticamente os itens que possuem preço relacionado. Ex: Enxaguante Menta 250ml R\$12,90 - Enxaguante Menta Suave 250ml + 50ml grátis R\$12,90.
144	Funcional	Precificação	Emitir relatório de vendas	O sistema deverá permitir emissão de relatório de vendas por loja, regional, linha, categoria, família ou produto. Este relatório deve conter unidades vendidas em determinado período, bem como a margem média, preço unitário, faturamento total.
145	Funcional	Precificação	Cadastrar promoção para lista de clientes	O sistema deverá permitir o cadastro de promoção para lista específica de clientes.
146	Funcional	Precificação	Replicar dados para filial nova	O sistema deverá permitir a replicação de preços, tabelas de desconto, promoções, produtos bloqueados, produtos inativos e tabloides para filial nova.
147	Funcional	Precificação	Emitir relatório de histórico de preços	Emitir relatório de histórico de preços, por período.
148	Funcional	Precificação	Emitir relatório de margem	Emitir relatório de margem por linha, categoria, segmento, família e produto, por período.
149	Funcional	Precificação	Emitir relatório Close-up	Relatório de vendas com layout pré-definido
150	Funcional	Precificação	Emitir relatório IOVIA	Relatório de vendas com layout pré-

Versão
01
Jan/2018

				definido
151	Funcional	Precificação	Emitir relatório Nielsen	Relatório de vendas com layout pré-definido
152	Funcional	Pré-Venda	Gestão pré-vencido	Deverá apresentar para o usuário no momento da venda com base em um pré-cadastro produtos próximos ao vencimento bem como descontos cadastrados para os mesmos. Exemplo: Produto com vencimento próximo a 30 dias desconto de 50%, vencimento próximo a 90 dias desconto de 20% e assim por diante.
153	Funcional	Convênio	Cadastro de layout para exportação de dados	Opção para configuração de layout para geração de arquivos eletrônicos em TXT mediante layout encaminhado pela empresa
154	Funcional	Convênio	Nota fiscal aglutinada	Opção para gerar nota fiscal aglutinada (DANFE única) contendo todos os cupons registrados num período para uma empresa conveniada
155	Funcional	Convênio	Restrição de compras	Opção para parametrizar as linhas/ produtos permitidos para venda de acordo com o contrato firmado com a empresa conveniada
156	Funcional	SNGPC	O Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados	Deverá possuir um sistema responsável pelo gerenciamento de vendas de medicamentos de controle especial, na qual toda a movimentação de produtos controlados deverá ser gerado um arquivo XML que deverá ser enviado através de webservice para a ANVISA, atendendo a RDC nº 22 de Abril de 2014.
157	Funcional	Televendas	Gestão de pedidos	Deverá possuir um sistema para gerenciar os pedidos realizados através de telefone, e-mail, e-commerce.
158	Funcional	Vendas online	Pedidos online	Deverá possuir integração com a plataforma de e-commerce, na qual todos os pedidos realizados via ferramenta de e-commerce, terão comunicação direta com o estoque de produtos. saldo de clientes

Versão
01
Jan/2018

				conveniados, autorizações de operadoras de cartões.
159	Funcional	Compra	Possuir cadastro inteligente de produtos	O sistema deverá possuir um cadastro tributário inteligente de produtos promovendo as atualizações fiscais como NCM, PIS e COFINS e ICMS.
160	Funcional	Compra	Possuir gestão de compras	Responsável pela gestão das compras centralizadas na matriz e enviadas para as filiais
161	Funcional	Convênio	Possuir gestão de convênio	Sistema responsável pela gestão dos convênios das empresas conveniadas ao SESI Farmácias e fidelização de clientes
162	Funcional	Estoque	Possuir gestão estoque	Sistema responsável pelo gerenciamento de todo o estoque das farmácias
163	Funcional	PDV	Possuir ponto de venda	Responsável pelo registro de todas as vendas e deverá estar homologado no PAF-ECF/SC
164	Funcional	Pré-venda	Possuir atendimento ao cliente	Sistema responsável pelo pré-atendimento do cliente
165	Funcional	Precificação	Possuir gestão de preços	Sistema responsável pela alteração cadastro de regras de preços dos produtos
166	Funcional	Financeiro	Possuir gestão financeira	Sistema centralizado na matriz responsável por todas as movimentações financeiras realizadas em todas as filiais
167	Funcional	Fiscal	Possuir gestão fiscal	Sistema centralizado na matriz responsável por todas as movimentações fiscais realizadas em todas as filiais
168	Funcional	Loja	Possuir gestão de loja	Sistema responsável pelo gerenciamento financeiro por filial, estoque, entrada e saída de notas fiscais, conferência de mercadorias, geração de relatórios de vendas, entre outros

6.13.3. Os Requisitos, apresentados na tabela Requisitos Obrigatórios Prova de Conceito PoC, item 6.13.3.1, devem ser contemplados pelas respectivas soluções na prova de conceito, conforme descrito nos itens 6.13.5 ao 6.13.9;

6.13.3.1. Tabela de Requisitos Obrigatórios Prova de Conceito PoC

Nº	Tipo de requisito	Categoria	Requisito	Descrição
1	Não funcional	Software	Sistemas operacionais para estações de trabalho	Os sistemas acessados a partir das estações de trabalho devem ser suportados por sistema operacionais Windows 10
2	Não funcional	Software	Sistemas de virtualização em container	Os sistemas instalados em datacenter devem suportar a execução em container docker
3	Não funcional	Software	Bancos de dados para uso em datacenter	Banco de dados dos sistemas de datacenter devem suportar gerenciadores de bancos de dados Microsoft SQLServer 2017 ou PostgreSQL 9
4	Não funcional	Software	Bancos de dados para uso das filiais	Banco de dados dos sistemas das estações de trabalho que executam operações com impressoras fiscais devem suportar gerenciadores de bancos de dados Microsoft SQL Server 2017 ou PostgreSQL 9 ou MySQL 8
5	Não funcional	Software	Navegadores suportados	Os sistemas WEB devem suportar os navegadores Mozilla Firefox, Internet Explorer, Google Chrome, Opera browser e Safari
6	Não funcional	Sistema	Sistema de Transferência Eletrônica de Fundos embarcada na solução	O sistema de TEF é disponibilizado pela CONTRATADA de forma embarcada no sistema de caixa
7	Não funcional	Sistema	Dependências do sistema de caixa para funcionamento	O sistema de caixa deve operar com dependência apenas de sua base de dados local
8	Não funcional	Sistema	Sincronização de dados das filiais para a matriz	As bases de dados locais onde operam os sistemas de caixa devem sincronizar com a(s) base(s) de dados central onde operam os sistemas de data center, este processo deve ocorrer

Versão
01
Jan/2018

				via aplicativo de sincronização de dados da CONTRATADA, devendo esta possuir interface gráfica para acompanhamento do processo de replicação e tratamento de exceções, esta deve ocorrer imediatamente após a venda e em caso de falta de conectividade esta deve ocorrer logo após o retorno da conexão entre a matriz e filiais
9	Não funcional	Sistema	Sincronização de dados da matriz para as filiais	A(s) base(s) de dados da matriz onde operam os sistemas de data center devem sincronizar com as bases de dados das filiais onde operam os sistemas de caixa, este processo deve ocorrer via aplicativo de sincronização de dados da CONTRATADA, devendo esta possuir interface gráfica para acompanhamento do processo de replicação e tratamento de exceções, esta deve ocorrer imediatamente após alterações de dados na matriz e em caso de falta de conectividade esta deve ocorrer logo após o retorno da conexão entre a matriz e filiais.
10	Não funcional	Sistema	Atualizações de sistemas	As atualizações de sistemas devem poder ser realizadas remotamente e executadas de forma automatizada com a menor intervenção manual possível
11	Não funcional	Sistema	Documentação anexa aos pacotes de atualização	Nos pacotes devem haver documentos que registrem as os ajustes, melhorias e novas funcionalidades, bem como evidências de controle de qualidade e validações efetuadas nos sistemas
12	Não funcional	Sistema	Interface para atualização	O sistema deverá possuir interface

			de sistemas	gráfica para deploy e gerenciamento do processo de atualização de seus sistemas, este deve executar pacote de scripts DDL (Data Definition Language) para alterações nas bases de dados, publicar de sistemas e controlar o processo, retornando de forma gráfica o sucesso ou inconsistências do processo de atualização
13	Não funcional	Legislação	O sistema de caixa deve estar homologado com os recursos previstos nos requisitos LVIII e LIX do Bloco X do Anexo I do Ato COTEPE/ICMS 09/13, conforme legislação disponível em: http://legislacao.sef.sc.gov.br/html/atos_diat/2017/ato_diat_17_017.htm	-
14	Não funcional	Legislação	O sistema deve emitir notas fiscais eletrônicas modelo 55 conforme legislação vigente, devendo se adequar em caso de alteração desta legislação com mínimo de 30 dias de antecedência	-
15	Não funcional	Legislação	Atender aos requisitos legais do PAF-ECF, bem como toda e qualquer alteração da legislação de Santa Catarina Relacionada à emissão de documentos fiscais, devendo se adequar em caso de alteração desta legislação com mínimo de 30 dias de antecedência	-
16	Não funcional	Legislação	Possibilitar	a Muitos itens possuem

			parametrização dos tributos por grupo de tributação, e permitir parametrizações tributárias por exceção	características tributárias idênticas, desta forma, o grupo de tributação facilita a aplicação das regras. Por outro lado, existem também itens que embora possuam dados fiscais idênticos à um grupo, estão sujeitos a tributação diferenciada, e para isso, é necessário a possibilidade de previsões de exceções nos grupos.
17	Não funcional	Legislação	Prever tratamento no sistema para aplicação de alterações tributárias de ICMS que influenciam no valor do estoque	Alterações de forma de tributação do ICMS, influenciam no custo do estoque. Sempre que ocorre a alteração de tributação, é obrigatório o levantamento do estoque com posição na data da virada da tributação, e aplicação das respectivas alterações. Caso passe para ST, gera obrigação de recolhimento do imposto sobre o estoque (aumentando o valor daquelas mercadorias que sofreram alteração). Caso passe para a tributação, gera direito à crédito do ICMS sobre o estoque (reduzindo o valor daquelas mercadorias que sofreram alteração). Essas situações precisam estar previstas no sistema, pois trata-se de alterações tributárias - legislação.
18	Não funcional	Legislação	Efetuar importação de XML para entrada de notas fiscais eletrônicas de produtos	-
19	Não funcional	Legislação	Efetuar validação da chave da nota fiscal eletrônica na importação para importar apenas notas fiscais com status autorizadas na	É dever do contribuinte garantir que os documentos lançados são idôneos. Desta forma, com a importação do XML o sistema possui as ferramentas necessárias

			SEFAZ	para efetuar validação do documento antes de completar a importação. Para evitar lançamentos de documentos cancelados o sistema deve validar se o status do documento está como "autorizado", apenas este status pode permitir a importação. Caso o documento seja cancelado após a importação, não é de responsabilidade do sistema.
20	Não funcional	Legislação	Manifestação Eletrônica	Ao importar o XML, e a nota fiscal estiver com status de autorizada, o sistema deve efetuar a manifestação eletrônica do destinatário, conforme prevê a legislação.
21	Não funcional	Legislação	Regra para arredondamento de casas decimais	Possuir padrão de regras de arredondamento, considerando as legislações de nota fiscal eletrônica e normas de arredondamento conforme ABNT
22	Não funcional	Legislação	O sistema deve possuir relatórios comparativos dos valores de redução Z com as vendas consolidadas apontando as divergências	-
23	Não funcional	Legislação	Nas devoluções de fornecedores o sistema deverá executar conforme regra parametrizável	Devoluções de mercadorias possuem regras distintas conforme tributação do produto. Desta forma, a parametrização é necessária para tratamentos das particularidades.
24	Não funcional	Legislação	O sistema deve garantir para as notas fiscais emitidas o correto status da nota fiscal conforme está na SEFAZ	O sistema deve assumir o real status das notas fiscais eletrônicas, aguardando o retorno da SEFAZ para efetivar o status no documento no sistema.
25	Não funcional	Legislação	Permitir emissão de nota fiscal para cliente de fora	As vendas a clientes que possuem endereço fora de Santa Catarina,

			do estado, como operação interna (presencial), nos casos das vendas no balcão	porém estão comprando no balcão, não caracteriza venda interestadual. Pois a venda foi presencial. Nas emissões de notas de cupons fiscais, deve-se considerar esta característica.
26	Funcional	Sistema de Gestão de Compras	Gestão de Compras	Deverá possuir um sistema que tenha por objetivo permitir ao cliente o perfeito gerenciamento de todas as aquisições realizadas junto aos mais diversos fornecedores, potencializando a eficiência de estoque (baixo índice de faltas e cobertura adequada ao perfil de cada loja), otimizando de forma expressiva o tempo dispensado para a realização das tarefas relacionadas ao setor de compras da empresa, fornecendo ainda dados para emissão de comparativos e relatórios.
27	Funcional	Compra	Gestão de Compras	Deverá possuir um sistema pela gestão da compra de medicamentos de todas as farmácias, as compras deverão ser realizadas por esse sistema na matriz e enviadas para as filiais.
28	Funcional	Compra	Possuir Controle de Divergência Entre Nota e Pedido de Compra	O controle de divergências entre pedido de compra e nota fiscal de entrada tem a função de controlar produtos que porventura foram enviados a mais na nota fiscal, ou notas fiscais sem pedido de compra. Esse controle faz com que as divergências detectadas bloqueiem a entrada da nota fiscal, e a mesma seja liberada para entrada mediante aprovação do setor de compras.
29	Funcional	Compra	Possibilitar a identificação das Notas Fiscais que estão	Após a mercadoria chegar à loja, o usuário irá realizar o processo de

			Divergentes do Pedido de Compra;	check-in de entrada. Após a realização do check-in, o usuário irá verificar quais notas estão disponíveis para entrada, e notas com divergências, que necessitam de liberação do setor de compras para efetuar a entrada.
30	Funcional	Compra	Média de vendas	O modelo de projeção aritmética com corte de picos e vales deverá contar com os últimos três meses de histórico, mais a venda dinâmica dos últimos 30 dias, mais o componente de peso/importância para os dois períodos e finalmente o ajuste de extremo, por meio do método de corte em Picos/Vales
31	Funcional	Compra	Entrada Automática de Notas Fiscais	O processo de entrada de notas automáticas é realizado no momento do check-in da nota de entrada, onde é realizada uma checagem se o pedido está com o XML armazenado, caso não esteja é feito uma solicitação para o fornecedor e o armazenamento do XML, depois do armazenamento do XML é feita toda a parte de efetivação da nota fiscal (tratamento de ocorrências, verificação se a Naturezas gera ou não financeiro, Gerar pendência de provisão) sem a necessidade de intervenção do operador;
32	Funcional	Compra	Compra de mercadorias	Compra de mercadorias é centralizada na matriz, onde todos os parâmetros de compra são configuráveis dentro de cada grupo de loja e grupo ABC de produtos, com envio de mercadorias para as filiais com

Versão
01
Jan/2018

				notas por filial;
33	Funcional	Pré-Venda	Cadastro de cliente	O sistema deverá permitir o cadastro ou atualização de cadastros básico de clientes no momento da venda
34	Funcional	Estoque	Controlar validade de produtos	A ferramenta deverá apresentar método automatizado de controle de validade de produtos
35	Funcional	Compra	Painel Acompanhamento Pedidos Eletrônicos	Painel de visualização dos arquivos de pedidos enviados e retornados, com nome do arquivo enviado, hora de envio, hora do arquivo retornado e hora do processamento do retorno, sendo possível identificar qual distribuidor está com atraso no envio do retorno.
36	Funcional	Convênio	Gerenciamento de empresas conveniadas e clientes via site	Sistema web com acesso para a equipe SESI e RH de empresa para manutenção dos cadastros dos colaboradores contendo opções para: incluir/excluir, ativo/inativo, bloqueio/desbloqueio /, demissão/admissão, alteração de senha, solicitação de cartão, relatórios de fechamento, impressão DANFE Sistema Web com acesso para Cliente Conveniado contendo opções para acompanhar as Compras, gerar relatório, alterar senha e bloquear cartão Sistema Web com acesso para cliente Comunidade com opções para consultar extrato de pontos de fidelização (imprimir relatório e visualizar o saldo anterior e atual dos pontos)
37	Funcional	Convênio	Cadastro de regras de convênio/conveniados	Opção para parametrizar as empresas de acordo com os tipos de convênio definidos pela área de negócio

Versão
01
Jan/2018

38	Funcional	Gestão da Farmácia	Compra de produto por encomenda	O sistema deverá ter a opção de inserir uma compra programada de clientes, como por exemplo uma encomenda de produto no qual não existe na loja.
39	Funcional	Precificação	Criar Packs Virtuais	Criação de códigos que agregam dois SKUS dentro de um mesmo código. Exemplo: Compre um enxaguante e ganhe um creme dental.
40	Funcional	Precificação	Cadastrar tabela de desconto limite.	O sistema deverá permitir que o precificador crie tabelas de desconto limite que sobrepõe o desconto de qualquer outra tabela de descontos existente.
41	Funcional	Precificação	Cadastrar desconto no cadastro do produto	O sistema deverá permitir a parametrização de desconto a nível de cadastro de produtos, que estará vinculada à liberação de descontos de verba, a nível de usuário.
42	Funcional	Precificação	Cadastrar fidelidade desconto	Definição de desconto fidelidade: Clientes pessoa física que possuem cadastro na farmaSesi, mas que não são vinculados a uma classificação de descontos ou convênio. Comportamento do sistema: O sistema deverá permitir o cadastro de desconto para a nível de linha, categoria, segmentos e produto. Estes descontos devem ser concedidos automaticamente na pré-venda para clientes com cadastro na farmaSesi, mas não vinculados a nenhum convênio.
43	Funcional	Precificação	Cadastrar descontos convênio	Definição de Convênio: Cadastro de empresas e seus respectivos colaboradores que possuem descontos especiais, e pagamento via folha de pagamento.

Versão
01
Jan/2018

				Comportamento do sistema: O sistema deverá permitir cadastro de descontos a nível de convênio, que serão liberados na pré-venda e no ponto de venda. Os convênios devem ter tabelas de descontos cadastrados a nível de linha, categoria, família e produto. Ao colocar o nome do cliente na pré-venda ou PDV, o sistema deve fazer a leitura do desconto automaticamente, e permitir liberação de descontos superiores aos cadastrados, desde que esteja parametrizado a nível de cadastro de produto. A leitura do desconto pelo sistema deve acontecer da seguinte maneira, tanto no PDV quanto na pré-venda: Selecionar cliente - fazer leitura do convênio - selecionar produto - fazer leitura do desconto parametrizado no convênio.
44	Funcional	Precificação	Cadastrar descontos por classificação de cliente	Definição de Classificação de clientes: Cadastro das empresas e seus colaboradores que possuem desconto especial, porém não possuem cobrança na folha de pagamento. Comportamento do sistema: O sistema deverá permitir cadastro de descontos a nível de convênio, que serão liberados na pré-venda e no ponto de venda. As classificações de clientes devem ter tabelas de descontos cadastrados a nível de linha, categoria, família e produto. Ao colocar o nome do cliente na pré-venda ou PDV, o sistema deve fazer a leitura do desconto automaticamente, e permitir liberação de descontos superiores

Versão
01
Jan/2018

				aos cadastrados, desde que esteja parametrizado a nível de cadastro de produto. A leitura do desconto pelo sistema deve acontecer da seguinte maneira, tanto no PDV quanto na pré-venda: Selecionar cliente - fazer leitura da classificação de desconto - selecionar produto - fazer leitura do desconto parametrizado na classificação de desconto.
45	Funcional	Precificação	Cadastrar desconto por quantidade de produto	Permitir cadastrar desconto específicos para cada quantidade de produto. Exemplo: Leve 4 ganhe 25% de desconto em cada.
46	Funcional	Precificação	Cadastrar desconto leve e pague	Permitir cadastro de desconto leve e pague por linha, categoria e produto. Ex: Leve 4 Cremes dentais e pague 3.
47	Funcional	Precificação	Criar Tabloide de Preços de Oferta	O sistema deverá permitir a criação de Tabloides de Ofertas. Cadastrar lista de produtos por Linha, Categoria, Família ou Produto, com preço de oferta por período pré-determinado. O sistema deverá permitir a programação para início ou finalização deste tabloide.
48	Funcional	Precificação	Cadastrar Verba de Desconto	Permitir cadastro de valores de verba de desconto a nível de filial e regional. Ao conceder descontos na pré-venda o valor concedido deve ser subtraído do valor inicialmente cadastrado para a filial ou regional. A liberação de descontos deve ser parametrizada a nível de usuário.
49	Funcional	Precificação	Alterar preços de não medicamentos	Permitir alterar preço de venda de não-medicamentos através de arquivos de terceiros ou por layout pré-definido. Ex: Excel ou TXT. O

Versão
01
Jan/2018

				sistema deverá permitir que seja feita alteração de preço de venda de não-medicamentos, por data programada, ou no mesmo momento em que se cadastrar a alteração. A alteração poderá ser selecionada para acontecer em apenas uma loja, grupo de lojas, ou em toda a Rede. E deve permitir alteração por família de produtos.
50	Funcional	Compra	Potencialização de Pedidos	Funcionalidade para potencializar pedidos através da curva do produto, sendo possível realizar pedido exclusivamente dos produtos da curva A por exemplo, potencializando 45 dias da demanda usual, considerando lead-time
51	Funcional	Precificação	Auditar margem	O sistema deve ter um modelo de dashboard para auditoria de margem. O dashboard deve permitir seleção por família, linha, categoria, departamento e produto. O sistema deve demonstrar a margem média e a margem atual, custo médio e último custo, média de vendas do produto na Rede, e preços dos concorrentes. Este dashboard deve permitir a alteração da data de análise. Este modelo deverá ter disponibilidade para exportação para o Excel.
52	Funcional	Compra	Melhor condição de compras de produtos (Cotação)	Compra de mercadorias por melhor condição de compra, ranqueando e solicitando a mercadorias para o fornecedor que tiver o melhor preço. O sistema deve realizar o cálculo do custo final através do cálculo dos

				percentuais (valor líquido, percentual de ICMS, ST) que constam no arquivo de preços recebidos diariamente dos distribuidores para fazer o rank do melhor preço.
53	Funcional	Precificação	Precificação geral	O sistema permitir análise por linha, categoria, família e produtos. Esta análise deve demonstrar preço de custo por produto, preço de venda, margem, faturamento, preço do concorrente, média de vendas atual, data da última alteração de preços. E também ter campos editáveis para análise, com novo preço de venda, nova margem (calculado automaticamente), projeção de impacto financeiro pela alteração de preços.
54	Funcional	Compra	Auditoria da melhor condição de compra	Auditoria de melhor condição de compra, precisamos ter acesso a informação entre o valor informado e o valor faturado a diferença deste valor e a quantidade comprada deve ser informada como auditoria da MCC
55	Funcional	Precificação	Vincular Códigos para precificação	O sistema deve permitir que sejam vinculados códigos de produtos para precificação. Ao precificar item que possui família de produtos, precificar automaticamente os itens que possuem preço relacionado. Ex: Enxaguante Menta 250ml R\$12,90 - Enxaguante Menta Suave 250ml + 50ml grátis R\$12,90.
56	Funcional	Precificação	Cadastrar promoção para lista de clientes	O sistema deverá permitir o cadastro de promoção para lista específica de clientes.
57	Funcional	Pré-Venda	Gestão pré-vendido	Deverá apresentar para o usuário

Versão
01
Jan/2018

				no momento da venda com base em um pré-cadastro produtos próximos ao vencimento bem como descontos cadastrados para os mesmos. Exemplo: Produto com vencimento próximo a 30 dias desconto de 50%, vencimento próximo a 90 dias desconto de 20% e assim por diante.
58	Funcional	Convenio	Cadastro de layout para exportação de dados	Opção para configuração de layout para geração de arquivos eletrônicos em .txt mediante layout encaminhado pela empresa.
59	Funcional	Compra	Melhor condição de compras de produtos (Cotação)	Compra de mercadorias por melhor condição de compra, ranqueando e solicitando a mercadorias para o fornecedor que tiver o melhor preço. O sistema deve realizar o cálculo do custo final através do cálculo dos percentuais (valor líquido, percentual de ICMS, ST) que constam no arquivo de preços recebidos diariamente dos distribuidores para fazer o rank do melhor preço.
60	Não funcional	Software	Geração de pedidos de compras de forma automatizada para fornecedores	O sistema deve possuir funcionalidade para execução de forma automatizada para geração de pedidos eletrônicos de compras de produtos, esta geração deve ocorrer conforme parametrizações do sistema sem intervenção manual, o sistema deve possuir interface para acompanhamento do processo, este deve suportar a geração mínima de 25.000 pedidos diários, com tempo de execução total inferior a 6 horas, podendo ser executados pedidos, envios e recebimentos de forma

				simultâneas
61	Funcional	Compra	Pedido Extra	Possibilidade para geração de pedido fora dos parâmetros, pedido extra, sendo possível selecionar produto, linha, curva, fabricante, lojas, modo de compra, distribuidor.
62	Funcional	Compra	Parametrização de grupos de Lojas	Sistema deve permitir a separação em grupos de lojas para que possamos parametrizar grupos de reposição de compra, com diferentes dias de estoque máximo e mínimo
63	Funcional	Compra	Índice de Faltas	Método para acompanhar as faltas da rede, hoje considerado produtos vendidos nos últimos 30 dias com estoque zero
64	Funcional	Estoque	Redirecionamento inteligente de produtos entre filiais	Redirecionamento automático de produtos em excesso para as filias;
65	Funcional	Compra	Possuir gestão de comprar	Responsável pela gestão das compras centralizadas na matriz e enviadas para as filiais
66	Funcional	Convênio	Possuir gestão de convênio	Sistema responsável pela gestão dos convênios das empresas conveniadas ao SESI Farmácias e fidelização de clientes
67	Funcional	Estoque	Possuir gestão estoque	Sistema responsável pelo gerenciamento de todo os estoques das farmácias
68	Funcional	PDV	Possuir ponto de venda	Responsável pelo registro de todas as vendas e deverá estar homologado no PAF-ECF/SC
69	Funcional	Pré-venda	Possuir atendimento ao cliente	Sistema responsável pelo pré-atendimento do cliente
70	Funcional	Precificação	Possuir gestão de preços	Sistema responsável pela alteração cadastro de regras de preços dos produtos
71	Funcional	Financeiro	Possuir gestão financeira	Sistema centralizado na matriz

Versão
01
Jan/2018

				responsável por todas as movimentações financeiras realizadas em todas as filiais
72	Funcional	Fiscal	Possuir gestão fiscal	Sistema centralizado na matriz responsável por todas as movimentações fiscais realizadas em todas as filiais
73	Funcional	Loja	Possuir gestão de loja	Sistema responsável pelo gerenciamento financeiro por filial, estoque, entrada e saída de notas fiscais, conferência de mercadorias, geração de relatórios de vendas, entre outros

- 6.13.4. A comprovação dos Requisitos Obrigatórios na Implantação será realizada mediante declaração assinada pelo representante legal da empresa a ser apresentada no momento da habilitação, conforme modelo do ANEXO II do TR;
- 6.13.5. O PROPONENTE que apresentar o menor preço será habilitado a apresentar prova técnica dos Requisitos Obrigatórios Prova de Conceito;
- 6.13.6. A prova técnica será realizada em sessão pública nas instalações da CONTRATANTE, em até dois dias úteis após a abertura das propostas comerciais, nesta a CONTRATADA deverá atender 100% dos requisitos listados na tabela Item 6.13.3.1 (Requisitos Obrigatórios Prova de Conceito PoC);
- 6.13.7. Caso o PROPONENTE não atenda aos requisitos do item 6.13.6, este será desclassificado, habilitando o próximo PROPONENTE que obteve o menor preço;
- 6.13.8. Para a prova técnica O PROPONENTE será responsável por trazer todos os equipamentos e recursos computacionais necessários a esta ou qualquer outro recurso necessário, a CONTRATANTE disponibilizará apenas local físico e projetor;
- 6.13.9. A CONTRATANTE irá gravar a prova técnica em áudio e vídeo;
- 6.13.10. Os Requisitos Obrigatórios Pós Implantação, apresentados na tabela Requisitos Obrigatórios Pós Implantação, abaixo, devem ser entregues em até 180 dias corridos pela CONTRATADA após a assinatura do contrato, a prioridade de entrega será definida pela CONTRATANTE;

6.13.10.1. Tabela de Requisitos Obrigatórios Pós Implantação

Nº	Tipo de requisito	Categoria	Requisito	Descrição
----	-------------------	-----------	-----------	-----------

Versão
01
Jan/2018

1	Não funcional	Hospedagem do Sistema	Os sistemas devem estar preparados para operar de forma escalável horizontalmente tanto em ambiente de nuvem quanto em data center on-premise	O sistema deve estar preparado para a escala horizontal dos serviços e recursos computacionais, permitindo elasticidade e redução de recursos computacionais em momentos de baixa demanda, conforme as melhores práticas de mercado visando a otimização da infraestrutura para atuar em um ambiente em nuvem. Ex: Entre os horários 24:00 às 06:00, recursos para manter apenas duas unidades de farmácias em operação, economizando recursos financeiros na nuvem.
2	Não funcional	Hospedagem do Sistema	Os sistemas não devem depender de componentes externos para prover redundância de serviço aos usuários	O sistema não deve depender de serviços externos como balanceadores de carga para operação em alta disponibilidade
3	Não funcional	Monitoramento	Monitoração de hardware e software	Fornecer serviços de monitoramento do parque de software e hardware utilizado para sustentação dos sistemas, tanto em data center on-premise como em nuvem bem como nas filiais com atuação 24X7
4	Não funcional	Monitoramento	Monitoração de banco de dados	Fornecer serviços de administração de bancos de dados para todas as bases de dados que compõe o sistema da CONTRATADA, tanto na matriz como nas filiais com atuação 24x7
5	Não funcional	Software	Sistemas operacionais para datacenter	Os sistemas instalados em data center devem ser suportados por sistema operacionais Oracle Linux 7

				ou Windows Server 2016
6	Não funcional	Software	Compatibilidade dos sistemas com sistemas de terceiros	A compatibilidade dos sistemas com as novas versões de sistemas operacionais, bancos de dados, navegadores ou qualquer outra plataforma que suporte os sistemas focos deste devem estar disponíveis em até 90 dias após o lançamento da nova versão
7	Não funcional	Software	Aplicativo Mobile	O sistema deve possuir aplicativo mobile para acesso de clientes as informações de consumo e programa de pontos publicados nas lojas Google Play e App Store
8	Não funcional	Software	Testes automatizados	A CONTRATADA deve disponibilizar testes automatizados para utilização em ambiente de homologação com objetivo de realizar baterias de testes para validação dos sistemas
9	Não funcional	Software	Importação automatizada de arquivos de produtos de fornecedores	O sistema deve capturar de FTP sendo desejável webservices, arquivos contendo informações comerciais e tributárias de produtos para realização do pedido de compras, deve haver interface para acompanhamento do processo e tratamento de erros
10	Não funcional	Software	Importação automatizada de arquivos de estoque de fornecedores	O sistema deve capturar de FTP sendo desejável webservices, arquivos contendo informações de estoque produtos para realização do pedido de

Versão
01
Jan/2018

				compras, deve haver interface para acompanhamento do processo e tratamento de erros
11	Não funcional	Sistema	Periodicidade para disponibilização de pacotes de atualização	A CONTRATADA deverá disponibilizar pacotes trimestrais de atualização de todas os sistemas.
12	Não funcional	Sistema	Autenticação dos sistemas desktop	Os sistemas desktop devem permitir autenticação de usuários via AD
13	Não funcional	Sistema	Autenticação dos sistemas web	Os sistemas WEB devem permitir autenticação de usuários via AD, sendo desejável SAML, OAuth 2 ou OpenID
14	Não funcional	Sistema	Interface de painéis gerenciais	O sistema deve possuir módulo gráfico para geração de painéis de gestão, com objetivo de gerar painéis de indicadores e acompanhamentos gerenciais pela equipe de Negócio do cliente, esta deve possibilitar a visualização e acompanhamento pela equipe de vendas do cliente, bem como pela equipe de gestão, a interface de visualização e acompanhamento deve ser web com aplicativo para dispositivos móveis como desejável.
15	Não funcional	Sistema	Interface de desenvolvimento	O sistema deve possuir módulo gráfico para desenvolvimento interno, com objetivo de gerar customizações pela equipe de TI do cliente

Versão
01
Jan/2018

16	Não funcional	WebServices	Interface gráfica para serviços	A camada de serviços deve possuir interface gráfica para tratamento de retorno das mensagens enviadas a outros sistemas
17	Não funcional	WebServices	Interface para tratamento de mensagens nos serviços	O módulo destinado à integração de sistemas da solução da CONTRATADA, deve fornecer interfaces gráficas de usuário para listar todas as mensagens "mortas" armazenadas. Possibilitar a exclusão dessas mensagens de forma unitária (uma por vez) ou total (de todas) e, também - de forma paralela - habilitar a configuração de armazenamento dessas mensagens como, por exemplo: o tempo de expiração e a quantidade máxima de mensagens armazenáveis
18	Não funcional	WebServices	Tipo de comunicação da mensageria	O sistema de webservices deve possibilitar o tráfego de mensagens de forma síncrona ou assíncrona, de acordo com a necessidade das integrações
19	Não funcional	WebServices	Planejamento para a implementação de webservices	O módulo destinado à integração de sistemas da solução da CONTRATADA, deve garantir que todas as ações realizadas sobre interfaces remotas externas, foram devidamente executadas (ver Guaranteed Delivery - http://www.eaipatterns.com/GuaranteedMessaging.html). O formato e canal de

Versão
01
Jan/2018

				transmissão da mensagem de retorno, confirmando a execução da ação, devem ser definidos junto à CONTRATANTE durante a fase de planejamento do projeto
20	Não funcional	Legislação	O sistema deve emitir notas fiscais eletrônicas de prestação de serviços conforme legislação vigente em cada município, devendo se adequar em caso de alteração desta legislação com mínimo de 30 dias de antecedência	Devido às unidades de farmácias de manipulação. As manipulações de fórmulas sob encomenda são consideradas como serviço e devem ser emitidas notas fiscais de prestação de serviço. Nas cidades de Florianópolis, Blumenau e Joinville.
21	Não funcional	Legislação	Manter histórico de parametrização de tributação dos produtos, neste deve-se ter as informações mínimas para extração de dados de apurações tributárias	Esses dados são importantes para análise das alterações ao longo do tempo. Esse histórico deve guardar inclusive os dados de quem efetuou a alteração.
22	Não funcional	Legislação	Efetuar validação tributária de impostos entre o que está sendo enviado na nota fiscal eletrônica pelo fornecedor e o que está cadastrado no cadastro de produtos do sistema, o sistema deverá acusar a divergência de tributação e permitir o bloqueio na entrada. Caso o bloqueio não seja usado, o lançamento da nota deve ocorrer conforme XML do fornecedor, lançando os impostos conforme conteúdo da nota fiscal.	Permitir emissões de relatórios que possibilitem a visualização das divergências tanto de forma sintética, quanto de forma analítica - a nível de item, fornecedores e filiais.

Versão
01
Jan/2018

23	Não funcional	Legislação	O sistema deve possuir relatórios com objetivo de validações tributárias e fiscais.	-
24	Funcional	Compra	Agenda de Compras	Por meio da agenda de compras dimensionarmos os fatores comerciais e logísticos, de forma a maximizar o nível de estoque, rentabilidade e nível de serviço
25	Funcional	Pré-Venda	Mensagens de relacionamento no balcão	O sistema deverá permitir parametrizar mensagens de relacionamento no balcão relacionadas ao seu perfil de compra por cliente ou grupo de clientes. Ex: Direcionar mensagem no balcão apenas para clientes que compraram sabonete Dove ao longo de 1 ano.
26	Funcional	Compra	Acompanhamento de Venda da Encomenda	Acompanhamento para identificar a venda do produto solicitado, extra parâmetros de compra, nos casos que a venda do produto solicitado não ocorre em 7 dias, sistema gera automaticamente envio de e-mail com informação parametrizando comunicando a não venda do produto. Sistema deve gerar relatórios deste acompanhamento.
27	Funcional	Estoque	Frequência de revisão de compra	A Frequência de revisão servirá como parâmetro de análise de estoque, tanto para cálculo do PME (Prazo Médio de Estoque), como para determinar o Estoque de Segurança. Para classificar os

				fornecedores e determinar sua frequência de revisão. Para que possamos otimizar as negociações e adequar o fornecedor a sua melhor frequência deveremos considerar fatores que possam potencializar os resultados, tais como: - Prazos de pagamento; - Capacidade e/ou flexibilidade de negociação; - Restrições a pedidos mínimos.
28	Funcional	Estoque	Lead-time (tempo de avanço)	O Lead-time funciona como uma ferramenta para medir o tempo de entrega de um determinado pedido de compras, servindo como um complemento ao Parâmetro de Estoque, justamente para compensar o tempo de entrega do pedido
29	Funcional	Nota Fiscal	Validação de Tributação	Processo onde é feito a validação da tributação dos produtos contidos no XML enviado pelo fornecedor e do cadastro dos produtos; O sistema valida a tributação na entrada da nota fiscal. Entrada por arquivo XML o sistema considera a tributação do XML, mas faz uma comparação entre a CST do arquivo XML e do cadastro do produto, e para os produtos com divergência o sistema apresenta uma legenda na tela. Mediante a parametrização realizada o sistema pode apenas

Versão
01
Jan/2018

				apresentar advertência, mas permitir a entrada da nota fiscal, ou bloquear a entrada, liberando apenas com autorização (Digitação de senha) do gerente da loja ou departamento fiscal.
30	Funcional	Ponto de Venda	Consulta online	Possibilitar a consulta cadastral online dos clientes junto aos órgãos de proteção de crédito
31	Funcional	Gestão da Farmácia	Realizar cadastro de clientes	O sistema deverá cadastrar os clientes com endereço, CPF, telefone, e-mail, cheques, sexo e perfil de compra
32	Funcional	Gestão da Farmácia	Emissão de etiquetas para produtos	O sistema possibilitará a impressão de etiquetas de produtos tais como: por fornecedor, por preços de ofertas, linhas, categorias de produtos, etc. A impressão poderá ser feita por tamanho pré-definido para gôndola, produto e vitrine.
33	Funcional	Precificação	Cadastrar descontos para aniversariantes	Cadastrar descontos por semana e por mês. Os descontos devem ser cadastrados a nível de linha, categoria, segmento e produto.
34	Funcional	Precificação	Cadastrar semáforo de rentabilidade	O sistema deve permitir a criação de semáforos, que indique através de cores a rentabilidade do produto que está sendo vendido na loja. Ex: Ao passar um produto na Pré-venda, o sistema informa através de um desenho de semáforo a rentabilidade do produto (Verde: Rentabilidade

Versão
01
Jan/2018

				acima de 25% - Amarelo: Rentabilidade entre 24,99% e 10% - Vermelho: Rentabilidade entre 1% e 9,99% - Preto: Rentabilidade abaixo de 1%) Estes percentuais devem ser customizáveis a nível de loja, e por demanda do precificador.
35	Funcional	Precificação	Calcular margem	O sistema deve ter um modelo de calculadora para cálculos rápidos de margem. Esta calculadora deve permitir cálculos de preço de produtos já cadastrados no sistema, mas também deve permitir o cálculo da margem de produtos que não temos cadastro. Nesta calculadora deve constar preço de custo, preço de venda, valor de impostos, margem com impostos e margem sem impostos, margem desejada, valor dos impostos.
36	Funcional	Precificação	Calcular demanda projetada	O sistema deve ter um modelo de calculadora para demanda projetada. Que permita incluir preço atual, preço novo, margem atual, margem nova, quantidade que precisa ser vendida a mais para recuperar a margem de acordo com o preço novo. E também informe qual o faturamento atual na rede deste item calculado, bem como, o faturamento projetado. Este modelo deverá ter disponibilidade para

Versão
01
Jan/2018

				exportação para o Excel.
37	Funcional	Precificação	Quantificar elasticidade de preços	O sistema deve ter um modelo de calculadora de elasticidade de preços, que demonstre em período pré-determinado se a demanda de venda do produto é elástica ou inelástica. Por exemplo: Ao baixar o preço do item, aumentou o volume de venda suficientemente para recuperar a diferença de preços. Este modelo deverá ter disponibilidade para exportação para o Excel.
38	Funcional	Precificação	Auditar custo médio versus últimos custos	O sistema deve permitir que sejam feitas auditorias por considerando o custo médio de um produto em comparação com o último custo deste produto na Rede e suas respectivas variações de custo demonstrada em percentuais. Esta auditoria deve ser em modelo de dashboard e permita visualizar preço atual de venda, margem atual, preço novo sugerido e margem nova. Nesta auditoria devem constar os impactos das alterações de preços de custo. Este modelo de auditoria deve ter disponibilidade para exportação para o Excel.
39	Funcional	Precificação	Auditar índice de competitividade de preços	O sistema deve permitir que sejam realizadas auditorias do índice de competitividade de preços, que vai comparar o preço de venda da farmaSesi

				em relação ao preço dos concorrentes anteriormente cadastrados. E deve permitir que sejam feitas análises de sugestões de novos preços. Este modelo de auditoria deve ter disponibilidade para exportação para o Excel.
40	Funcional	Precificação	Emitir relatório de árvore mercadológica	Emitir relatório com todos os dados referentes ao cadastro do produto.
41	Funcional	Pré-Venda	Semáforo de vendas	O sistema deve permitir a criação de semáforos, que indique através de cores a rentabilidade do produto que está sendo vendido na loja. Ex: Ao passar um produto na Pré-venda, o sistema informa através de um desenho de semáforo a rentabilidade do produto (Verde: Rentabilidade acima de 25% - Amarelo: Rentabilidade entre 24,99% e 10% - Vermelho: Rentabilidade entre 1% e 9,99% - Preto: Rentabilidade abaixo de 1%) Estes percentuais devem ser customizáveis a nível de loja, e por demanda do precificador.
42	Funcional	CRM	Ferramentas de Pesquisa	O sistema deve possibilitar a captação e extração de dados de forma rápida permitindo gerar lista de (Dados dos Clientes x Perfil de Compra x local (FM)) oferecendo listas segmentadas com dados de contato para ações de CRM.
43	Funcional	CRM	Ferramentas SMS - Tipo Sixdoo	Permitir a integração com sistemas de envio de SMS

Versão
01
Jan/2018

				com mensagens de pós-venda
44	Funcional	Gestão da farmácia	Possuir Dashboards	O sistema deverá apresentar indicadores de desempenho como dados de venda, descontos, margens, quantidade vendida, produtos vendidos, entre outros por meio de dashboards interativos e dinâmicos os quais sejam flexíveis
45	Funcional	Estoque	Gestão por categorias	A ferramenta deverá ter módulo específico utilizando método de gerenciamento de espaço/categorias
46	Funcional	Convênio	Confecção de cartão (bin)	Opção para gerar arquivo com a numeração (bin) dos cartões solicitados pelas empresas
47	Funcional	CRM	Possuir envio de SMS para clientes;	O sistema deve possuir funcionalidade para o envio de SMS aos clientes. Como por exemplo datas comemorativas, ofertas e lembrete para compra de remédio.
48	Não funcional	WebServices	Possuir integração com programas de fidelidade	O sistema deve possuir a integração com programas de fidelidade. Exemplo Multiplus, Dotz e outros.
49	Funcional	Financeiro	Possuir relatório detalhado de vendas para conciliação	O sistema deve disponibilizar um relatório preferivelmente personalizável para que possamos conciliar todas as vendas diariamente, este relatório deve conter as seguintes informações: - Data da venda; Cód da filial; Nome do convênio; Nº do cupom; Cod Caixa; Tipo de

Versão
01
Jan/2018

				venda; Nome titular; CNPJ Convênio; Região Convênio; CPF Convênio; Cod Convênio; Nome conveniado; Nome filial; Parcela; NSU; Nº autorização; Taxa Adm; Espécie; Tipo; Data Vencimento; Nome Administradora; Nome cliente RepAdm; Nome retorno TEF; Nº Cheque; Ag Cheque; Conta Cheque; Praça de compensação; Usuário lançou cheque; Tipo Pessoa (Física/Jurídica);
50	Funcional	Tesouraria	Possuir relatório detalhado de vendas e depósito para conciliação	O sistema deve disponibilizar relatórios que mostram a venda à vista com os itens separados individualmente (venda à vista, cheque à vista, recarga celular em dinheiro, vale compras à vista), incluindo também valores NCC Amortizada em dinheiro e cancelada em dinheiro - já descontados do total da venda à vista). Informações que deverão ter no relatório: Código da filial, data da venda, valor da venda à vista, valor cheque, valor da recarga, vale compras à vista e o total
51	Funcional	Financeiro	Formas de pagamento	O sistema deve permitir as seguintes formas de pagamento: Venda à vista, Cartão de Crédito, Cartão de Débito, Cheque à vista, Cheque a prazo.
52	Funcional	Tesouraria	Possuir relatório detalhado de vendas para conciliação	O sistema deve disponibilizar relatórios com o valor da

Versão
01
Jan/2018

				venda à vista com a composição dos depósitos, referente a venda em questão, com o valor do NCC amortizada e cancelada em dinheiro já descontado do valor da venda à vista, e também com as diferenças caso o depósito ocorra a maior ou a menor. Código da filial, data da venda, valor da venda à vista, valor cheque, valor da recarga, data e valor do depósito e o total.
53	Funcional	Financeiro	Possuir relatório detalhado de vendas para conciliação	O sistema deverá mostrar através de relatórios, todas as alterações realizadas no caixa após o fechamento e pedido de reabertura do mesmo
54	Funcional	Financeiro	Integração das informações de venda à vista e recarga celular (dinheiro)	O sistema deverá importar automaticamente venda à vista + depósitos no momento do fechamento pela filial; importar automaticamente também a recarga celular à vista no momento pela filial.
55	Funcional	Financeiro	Possuir relatório detalhado de vendas para conciliação cheques pré	O sistema deverá apresentar os relatórios de vendas de cheques pré com filtros detalhados (filial, valor, período, nome do cliente e demais informações pertinentes)
56	Funcional	Financeiro	Vendas com cheques pré-datados	O sistema deverá contemplar as vendas com cheques pré-datados com integração (informações detalhadas do cliente e do cheque - CMC7, valor, número do cheque)
57	Funcional	Compra	Possuir cadastro inteligente	O sistema deverá possuir um

Versão
01
Jan/2018

			de produtos	cadastro tributário inteligente de produtos promovendo as atualizações fiscais como NCM, PIS, COFINS, ICMS e CSP.
--	--	--	-------------	---

- 6.13.11. As customizações para entrega dos requisitos obrigatórios pós implantação não devem gerar qualquer custo a CONTRATANTE;
- 6.13.12. Caso haja atraso na entrega e este seja motivado por situações da CONTRATANTE, um novo cronograma será produzido e negociado entre CONTRATADA e CONTRATANTE de forma conveniente entre ambas às partes;
- 6.13.13. Caso haja atraso na implantação e este seja motivado por situações da CONTRATADA, um novo cronograma de implantação será produzido e negociado entre CONTRATADA e CONTRATANTE de forma conveniente entre ambas às partes e será aplicada glosa conforme acordo de nível de serviço descritos neste documento.

Versão
01
Jan/2018

ANEXO I do TR **Macro Cronograma de Implantação**

Etapas do Macro Cronograma de Implantação	Entregas	M01	M02	M03	M04	M05	M06
Iniciação da Implantação	Cronograma detalhado, desenvolvido, com as atividades e tarefas a serem realizadas, produtos a serem gerados, as datas das respectivas entregas e a alocação dos recursos humanos						
Instalação e Configuração do Ambiente na Matriz em Homologação e Produção	Entrega de ambiente operacional de homologação e produção na infraestrutura da CONTRATANTE						
Configuração do Ambiente de TEF Embarcado	Entrega de ambiente operacional do Ambiente de TEF Embarcado e conectividade VPN do ambiente de TEF com as unidades da CONTRATANTE						
Migração de Dados na Matriz	Dados migrados para o novo ambiente do Sistema						
Capacitação de Usuários da Matriz	Todos os usuários identificados pela CONTRATANTE na utilização das funcionalidades do Sistema capacitados						
Homologação dos Sistemas Instalados na Matriz	Todas as funcionalidades do Sistema validadas						
Integrações entre Sistemas	Desenvolvimento das integrações entre sistemas						
Instalação, Configuração e Capacitação em Unidade Piloto	Entrega de ambiente operacional em uma unidade de farmácia e a capacitação dos colaboradores identificados para esta unidade						
Operação Assistida da Unidade Piloto	Acompanhamento presencial e apoio de forma assistida para a unidade piloto						
Instalação, Configuração e Capacitação nas Demais Unidades	Acompanhamento e apoio de forma assistida para cada a ser migrada						
Operação Assistida nas demais Unidades	Acompanhamento e apoio de forma assistida para cada unidade migrada						
Entrega das Funcionalidades Obrigatórias Pós Implantação	Entrega da totalidade das funcionalidades relacionadas no item 9.13.13.1.						

ANEXO II do TR

Declaração de atendimento aos requisitos

Atestamos que para classificação no processo _____ todos os requisitos listados como Obrigatórios na Implantação são atendidos, entendendo que o atendimento parcial ou o não atendimento, acarretará em desclassificação do certame.

Data:

Nome da empresa/nome do representante legal
Assinatura do Representante legal da licitante.

Versão
01
Jan/2018

ANEXO III do TR

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PARA TERCEIROS

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E [Nome da Empresa] – VINCULADO AO CONTRATO N. [Nº do contrato] CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

A Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.873.877/0001-14, neste ato representada por [Representante da FIESC], e [Nome da empresa], pessoa jurídica com sede na cidade de [Nome da cidade] no Estado de [Nome do estado], inscrita no CNPJ sob o nº [__./__./__-__], neste ato representada por [Representante do terceiro]. em conjunto denominadas **PARTES**.

Visando regular o uso das informações objeto do Contrato Principal a ser firmado entre as **PARTES**, cujo objeto é [Projeto ou serviço contratado], resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objetivo deste instrumento é garantir o sigilo das informações confidenciais trocadas entre as PARTES no âmbito do contrato principal, provendo a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas pela **PORTE REVELADORA** à **PORTE RECEPTORA**, a fim de que as mesmas possam desenvolver as atividades contempladas especificamente naquele instrumento, o qual vincular-se-á expressamente a este.

1.2 As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a toda e qualquer informação que seja revelada pela **PORTE REVELADORA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1 A Parte que disponibilizar qualquer informação à outra, em conformidade com este termo, será denominada **REVELADORA**, enquanto a Parte à qual às informações serão prestadas será denominada **RECEPTORA**.

2.2 Será considerada como informação confidencial, nos termos deste instrumento, sem limitar a estas, toda e qualquer informação, escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, revelada à **PORTE RECEPTORA**, pela **PORTE REVELADORA**, contendo ela ou não a expressão "CONFIDENCIAL", *know-how*, técnicas, *designs*, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, *pendrives*, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros, doravante denominados "**INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**", as quais, diretamente ou através de seus diretores,

Versão
01
Jan/2018

empregados e/ou prepostos, venha a **PARTE RECEPTORA** ter acesso, conhecimento ou que venham a lhe ser confiadas durante e em razão das tratativas realizadas e do Contrato Principal celebrado entre as **PARTES**.

2.3 As **PARTES** comprometem-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso dessas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de forma diversa do constante no Contrato Principal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

3.1 As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento não serão aplicadas a nenhuma informação que:

- Seja comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da **PARTE RECEPTORA**;
- Já esteja em poder da **PARTE RECEPTORA**, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que a **PARTE RECEPTORA** possa comprovar esse fato;
- Tenha sido comprovada e legitimamente recebida de terceiros, estranhos ao presente Termo;
- Seja revelada em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que a **PARTE RECEPTORA** cumpra qualquer medida de proteção pertinente e tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à **PARTE REVELADORA**, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1 A **PARTE RECEPTORA** se compromete e se obriga a utilizar a **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** revelada pela **PARTE REVELADORA** exclusivamente para os propósitos deste Termo e da execução do Contrato Principal, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações.

4.2 A **PARTE RECEPTORA** se compromete a não efetuar qualquer cópia da informação confidencial sem o consentimento prévio e expresso da **PARTE REVELADORA**.

4.3 O consentimento mencionado no item 4.2 supra, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno, para os fins acima referidos, pelos diretores, empregados e/ou prepostos que necessitem conhecer tal informação, para os objetivos do Contrato Principal, conforme cláusulas abaixo.

4.4 As **PARTES** comprometem-se a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações.

4.5 A **PARTE RECEPTORA** obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação confidencial da **PARTE REVELADORA**, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela **PARTE REVELADORA**. De qualquer forma, a revelação é permitida para empresas controladoras, controladas e/ou coligadas, assim consideradas as empresas que direta ou indiretamente controlem ou sejam controladas pela **PARTE RECEPTORA**.

Versão
01
Jan/2018

4.6 A **PARTE RECEPTORA** tomará as medidas de cautela cabíveis, na mesma proporção em que tomaria para proteger suas próprias informações confidenciais, a fim de manter as informações confidenciais em sigilo.

4.7 A **PARTE RECEPTORA** possuirá ou firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Contrato.

4.8 A **PARTE REVELADORA** permanecerá como única proprietária de toda e qualquer informação eventualmente revelada à **PARTE RECEPTORA** em função deste Termo.

4.9 O presente Termo não implica a concessão, pela **PARTE REVELADORA** à **PARTE RECEPTORA**, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.

4.10 A **PARTE RECEPTORA** obriga-se a não tomar qualquer medida com vista a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações confidenciais que venham a ser reveladas.

4.11 A **PARTE RECEPTORA** compromete-se a separar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** dos materiais confidenciais de terceiros para evitar que se misturem.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

5.1 A **PARTE RECEPTORA** deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura existentes, na data estipulada pela **PARTE REVELADORA** para entrega ou quando não mais for necessária a manutenção das informações confidenciais reveladas, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, destruindo todos os documentos por ela produzidos e que contenham quaisquer informações protegidas por este termo, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data da revelação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** até 60 dias após o término do Contrato Principal, ao qual este é vinculado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 A quebra do sigilo profissional, devidamente comprovada, sem autorização expressa da **PARTE REVELADORA**, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre as **PARTES**, sem qualquer ônus para a **PARTE REVELADORA**. Neste caso, a **PARTE RECEPTORA** estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pela **PARTE REVELADORA**, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Termo constitui acordo entre as **PARTES**, relativamente ao tratamento de **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, aplicando-se a todos os acordos, promessas,

Versão
01
Jan/2018

propostas, declarações, entendimentos e negociações anteriores ou posteriores, escritas ou verbais, empreendidas pelas **PARTES** contratantes no que diz respeito ao Contrato Principal, sejam estas ações feitas direta ou indiretamente pelas **PARTES**, em conjunto ou separadamente, e será igualmente aplicado a todo e qualquer acordo ou entendimento futuro que venha a ser firmado entre as **PARTES**.

8.2 Este Termo de Confidencialidade constitui termo vinculado ao Contrato Principal, parte independente e regulatória daquele.

8.3 Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as **PARTES** tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade e da economicidade, e preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das **PARTES** na respectiva ocasião.

8.4 O disposto no presente Termo de Confidencialidade prevalecerá sempre; em caso de dúvida, e salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes em outros instrumentos conexos firmados entre as **PARTES** quanto ao sigilo de informações confidenciais, tais como as aqui definidas.

8.5 A omissão ou tolerância das **PARTES**, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As **PARTES** elegem o foro central da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, [Data] de [Mês] de 20[Ano].

Federação das Indústrias do Estado de
Santa Catarina

[NOME DA EMPRESA]

Nome: [Digite o nome]
Cargo: [Digite o cargo]

Nome: [Digite o nome]
Cargo: [Digite o cargo]

TESTEMUNHAS

Nome: [Digite o nome]
Cargo: [Digite o cargo]
CPF: [___.___.__/___-__]

Nome: [Digite o nome]
Cargo: [Digite o cargo]
CPF: [___.___.__/___-__]

Versão
01
Jan/2018

ANEXO IV do TR**RELAÇÃO DE SERVIÇOS, BANDEIRAS E REDES QUE DEVERÃO ESTAR HABILITADAS**

SERVIÇO	BANDEIRA	REDE
Crédito à Vista	LOJISTA	CIELO
Crédito à Vista	AMEX	CIELO
Crédito à Vista	VISA	CIELO
Crédito à Vista	DINERS	CIELO
Crédito à Vista	MASTERCARD	CIELO
Crédito à Vista	ELO CREDITO	CIELO
Crédito à Vista	CABAL CRED	CIELO
Crédito Parc. Loja	ELO CREDITO	CIELO
Crédito Parc. Loja	CABAL CRED	CIELO
Crédito Parc. Loja	VISA	CIELO
Crédito Parc. Loja	MASTERCARD	CIELO
Crédito Parc. Loja	DINERS	CIELO
Crédito Parc. Loja	AMEX	CIELO
Crédito Parc. Loja	LOJISTA	CIELO

Versão
01
Jan/2018

Débito à Vista	ELECTRON	CIELO
Débito à Vista	MAESTRO	CIELO
Débito à Vista	ELO DEBITO	CIELO
Débito à Vista	CABAL DEB	CIELO
Débito Voucher	ALELO	CIELO
Estorno de Compra Crédito	LOJISTA	CIELO
Estorno de Compra Crédito	VISA	CIELO
Estorno de Compra Crédito	DINERS	CIELO
Estorno de Compra Crédito	MASTERCARD	CIELO
Estorno de Compra Crédito	AMEX	CIELO
Estorno de Compra Crédito	ELO CREDITO	CIELO
Estorno de Compra Crédito	CABAL CRED	CIELO
Estorno de Compra Débito	CABAL DEB	CIELO
Estorno de Compra Débito	ELO DEBITO	CIELO
Estorno de Compra Débito	ELECTRON	CIELO
Estorno de Compra Débito	MAESTRO	CIELO
Estorno Voucher	ALELO	CIELO

Versão
01
Jan/2018

Compra Medicamento	EPHARMA	EPHARMA
Consulta Medicamento	EPHARMA	EPHARMA
Estorno de Compra Medicamento	EPHARMA	EPHARMA
Solicita Autorização	EPHARMA	EPHARMA
Solicita Autorização	EPHARMA BALCAO	EPHARMA
Compra Medicamento	FUNCIONAL CARD	FUNCIONAL-CARD
Consulta Medicamento	FUNCIONAL CARD	FUNCIONAL-CARD
Estorno de Compra Medicamento	FUNCIONAL CARD	FUNCIONAL-CARD
Crédito à Vista	CALCARD	GETNET-6.0
Crédito Parc. Loja	CALCARD	GETNET-6.0
Estorno de Compra Crédito	CALCARD	GETNET-6.0
Crédito à Vista	MAXICRED	MAXICRED
Crédito Parc. Loja	MAXICRED	MAXICRED
Estorno de Compra Crédito	MAXICRED	MAXICRED
Crédito à Vista	PRIVATE LABEL REDECARD	REDE
Crédito à Vista	AURA	REDE
Crédito à Vista	HIPERCARD	REDE

Versão
01
Jan/2018

Crédito à Vista	SOROCRED CREDITO	REDE
Crédito à Vista	SICREDI CREDITO	REDE
Crédito Parc. Loja	SICREDI CREDITO	REDE
Crédito Parc. Loja	SOROCRED CREDITO	REDE
Crédito Parc. Loja	HIPERCARD	REDE
Crédito Parc. Loja	AURA	REDE
Débito à Vista	SICREDI DEBITO	REDE
Débito Voucher	SODEXO	REDE
Débito Voucher	TICKET	REDE
Débito Voucher	GREENCARD	REDE
Débito Voucher	TICKET RESTAURANTE	REDE
Débito Voucher	BNB CLUBE	REDE
Débito Voucher	NUTRICASH	REDE
Débito Voucher	SAPORE	REDE
Débito Voucher	VEROCHEQUE	REDE
Débito Voucher	BANQUET	REDE
Débito Voucher	PLANVALE	REDE
Débito Voucher	SOROCRED VOUCHER	REDE

Versão
01
Jan/2018

Estorno de Compra Crédito	PRIVATE LABEL REDECARD	REDE
Estorno de Compra Crédito	AURA	REDE
Estorno de Compra Crédito	HIPERCARD	REDE
Estorno de Compra Crédito	SOROCRED CREDITO	REDE
Estorno de Compra Crédito	SICREDI CREDITO	REDE
Estorno de Compra Débito	SICREDI DEBITO	REDE
Estorno Voucher	TICKET RESTAURANTE	REDE
Estorno Voucher	GREENCARD	REDE
Estorno Voucher	TICKET	REDE
Estorno Voucher	SODEXO	REDE
Estorno Voucher	VEROCHEQUE	REDE
Estorno Voucher	SAPORE	REDE
Estorno Voucher	BANQUET	REDE
Estorno Voucher	SOROCRED VOUCHER	REDE
Estorno Voucher	PLANVALE	REDE
Estorno Voucher	NUTRICASH	REDE
Estorno Voucher	BNB CLUBE	REDE

Crédito à Vista	PERSONAL CARD	TELENET
Crédito à Vista	TELENET	TELENET
Crédito Parc. Adm	TELENET	TELENET
Crédito Parc. Adm	PERSONAL CARD	TELENET
Débito Voucher	PERSONAL CARD	TELENET
Débito Voucher	TELENET	TELENET
Estorno de Compra Crédito	TELENET	TELENET
Estorno de Compra Crédito	PERSONAL CARD	TELENET
Estorno Voucher	PERSONAL CARD	TELENET
Estorno Voucher	TELENET	TELENET
Recarga	BRTELECOM	TENDENCIA
Recarga	VIVO	TENDENCIA
Recarga	CLARO	TENDENCIA
Recarga	OI	TENDENCIA
Recarga	TIM	TENDENCIA
Compra Medicamento	NOVARTIS	TRCENTRE
Compra Medicamento	FLEXMED	TRCENTRE
Consulta Medicamento	NOVARTIS	TRCENTRE

Versão
01
Jan/2018

Consulta Medicamento	FLEXMED	TRCENTRE
Estorno de Compra Medicamento	FLEXMED	TRCENTRE
Estorno de Compra Medicamento	NOVARTIS	TRCENTRE
Crédito à Vista	Convcard	UTILCARD
Crédito à Vista com Juros	Convcard	UTILCARD
Crédito Parc. Adm	Convcard	UTILCARD
Crédito Parc. Loja	Convcard	UTILCARD
Estorno de Compra Crédito	Convcard	UTILCARD
Compra Medicamento	VIDALINK	VIDALINK
Consulta Medicamento	VIDALINK	VIDALINK
Estorno de Compra Medicamento	VIDALINK	VIDALINK
Solicita Autorização	VIDALINK	VIDALINK
Consulta parc. CDC	ELECTRON	VISANET-4.1
Crédito à Vista	LOJISTA	VISANET-4.1
Crédito à Vista	AMEX	VISANET-4.1
Crédito à Vista	VISA	VISANET-4.1
Crédito Parc. Loja	VISA	VISANET-4.1

Versão
01
Jan/2018

Crédito Parc. Loja	LOJISTA	VISANET-4.1
Crédito Parc. Loja	AMEX	VISANET-4.1
Débito à Vista	ELECTRON	VISANET-4.1
Débito Voucher	ALELO	VISANET-4.1
Estorno de Compra Crédito	VISA	VISANET-4.1
Estorno de Compra Crédito	AMEX	VISANET-4.1
Estorno de Compra Crédito	LOJISTA	VISANET-4.1
Estorno de Compra Débito	ELECTRON	VISANET-4.1
Estorno Voucher	ALELO	VISANET-4.1
Compra Medicamento	Global Saúde	Global Saúde
Consulta Medicamento	Global Saúde	Global Saúde
Estorno de Compra Medicamento	Global Saúde	Global Saúde
Solicita Autorização	Global Saúde	Global Saúde

ANEXO V do TR

Locais das unidades de farmácias SESI

100	SEDE	Rodovia Admar Gonzada, 2765 - Itacorubi - FLORIANÓPOLIS/SC	Florianópolis	88034-001
504	Brusque Maluche	Av. Dom Joaquim, 437 - Jardim Maluche - BRUSQUE/SC	Brusque	88354-026
505	Visconde Taunay - SBS	Rua Visconde de Taunay, 273 - Centro - SAO BENTO DO SUL/SC	São Bento do Sul	89290-000
506	João Zanette - Criciúma	Rua Conselheiro João Zanette, 50 - Centro - CRICIUMA/SC	Criciúma	88801-050
510	Concórdia	Rua do Comércio, 336 - Centro - CONCORDIA/SC	Concórdia	89700-000
511	Jaraguá do Sul	Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 635 - Centro - JARAGUA DO SUL/SC	Jaragua do Sul	89251-701
512	São Bento do Sul	Rua Visconde de Taunay, 16 - Centro - SAO BENTO DO SUL/SC	São Bento do Sul	89280-171
513	M. Deodoro - Criciúma	Rua Marechal Deodoro, 234 - Centro - CRICIUMA/SC	Criciúma	88801-110
515	Caçador	Av. Barão do Rio Branco, 767 - Centro - CACADOR/SC	Caçador	89500-000
516	Videira	Rua Saul Brandalise, 93 - Centro - VIDEIRA/SC	Videira	89560-000
517	Chapecó	Av. Getúlio Vargas, 150 - Centro - CHAPECO/SC	Chapecó	89802-000
518	Joaçaba	Rua Getúlio Vargas, 229 - Centro - JOACABA/SC	Joaçaba	89600-000
519	Campinas - São José	Av. Pres. Kennedy, 698 - Loja 11 - Campinas - SAO JOSE/SC	São José	88101-900
520	Otacílio Costa	Rua Bahia, 29 - Pinheiros - OTACILIO COSTA/SC	Otacílio Costa	88540-000
521	Brusque - Centro	Rua Barão do Rio Branco, 12 - sala 07 - Edif. Bronze Executive	Brusque	88350-001
522	Fraiburgo	Rua Irmãos Rudeck, 169 - Centro - FRAIBURGO/SC	Fraiburgo	89580-000
523	Itajaí	Av. Coronel Marcos Konder, 496 - Centro - ITAJAI/SC	Itajai sc	88310-310
526	Tijucas	Av. Bayer Filho, s/n - Centro - TIJUCAS/SC	Tijucas SC	88200-000
527	Lages - Centro	Rua Marechal Deodoro, 287 - Centro - LAGES/SC	Lages	88501-000
528	Coral - Lages	Av. Luis de Camões, 311 - Coral - LAGES/SC (até meados de novembro) depois sala nova será: Av: Luis de Camões, Nº:391 - coral - lages	Lages	88523-000

Versão
01
Jan/2018

529	Rio do Sul - Centro	Al. Aristiliano Ramos, 210 - Centro - RIO DO SUL/SC	Rio do Sul	89160-141
530	Orleans	Rua Aristiliano Ramos, 275 - Centro - ORLEANS/SC	Orleans	88870-000
531	Canoinhas	Rua Francisco De Paula Pereira, 507 - Centro - CANOINHAS/SC	Canoinhas	89460-000
532	São Miguel D'Oeste	Rua Almirante Tamandaré, 654 - Centro - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	São Miguel do Oeste	89900-000
534	Ibirama	Rua Tiradentes, 489 - Gal.Tiradentes, Sl.102 - Centro - IBIRAMA/SC	Ibirama	89140-000
536	Mafra	Rua Felipe Schmidt, 1387 - Centro - MAFRA/SC	Mafra	89300-000
538	Guaramirim	Rua 28 de Agosto, 560 - Nova Esperança - GUARAMIRIM/SC	Guaramirim	89270-000
540	Rio Negrinho	Rua Jorge Zipperer, 44 - Centro - RIO NEGRINHO/SC	Rio Negrinho	89295-000
542	Beira Rio - Tubarão	Av. Marcolino Martins Cabral, 830 - Centro - TUBARAO/SC	Tubarão	88701-001
543	Herval d'Oeste	Av. Santos Dumont, 719 - Centro - HERVAL D'OESTE/SC	Herval d'Oeste	89610-000
544	Trindade - Fpolis	Rua Lauro Linhares, 2135 - Trindade - FLORIANÓPOLIS/SC	Florianópolis	88036-002
545	Correia Pinto	Av. Tancredo Neves, 481 - Centro - CORREIA PINTO/SC	Correia Pinto	88535-000
546	Blumenau - Centro	Rua Angelo Dias, 72 - Centro - BLUMENAU/SC	Blumenau	89010-020
548	Garcia - Blu	Rua Amazonas, 4441- Garcia - BLUMENAU/SC	Blumenau	89022-001
549	Benjamin Constant - Blu	BENJAMIN CONSTANT, 484, SALA 01 - Bairro Asilo - BLUMENAU/SC	Blumenau	89031-200
550	Fortaleza - Blu	Rua Francisco Vahldieck, 1001 - Sala 2 - Fortaleza - BLUMENAU/SC	Blumenau	89056-000
551	Rua XV 24hs - Blu	Rua XV de Novembro, 1344 - Centro - BLUMENAU/SC	Blumenau	89010-002
554	Itoupava Norte - Blu	Rua 2 de Setembro, 3020 - Itoupava Norte - BLUMENAU/SC	Blumenau	89052-001
555	Gama D'Eça - Fpolis	Av. Othon Gama D'Eça, 900 - Centro - FLORIANÓPOLIS/SC	Florianópolis	8801-5240
556	Central Jle	Rua Ministro Calógeras, 157 - Bucarein - JOINVILLE/SC	Joinville	89202-207
557	Boa Vista - Jve	Rua Albano Schmidt, 2295 - Boa Vista - JOINVILLE/SC	Joinville	89201-600
559	Get. Vargas - Jve	Av. Getúlio Vargas, 968 - Anita Garibaldi - JOINVILLE/SC	Joinville	89202-001
560	Whirlpool Eletrod. I (Mult.) - Jve	Est. D. Francisca, 6920, Zona Industrial Norte - JOINVILLE/SC	Joinville	89202-001
561	Pedra Branca	Rua da Universidade, 89 Ij 02 - Passeio Pedra Branca - PALHOÇA/SC	Palhoça	88137-074

Versão
01
Jan/2018

562	Whirlpool Comp. II (Emb.) - Jve	Rua Rui Barbosa, 1020 - Costa e Silva - JOINVILLE/SC	Joinville	89219-100
563	Itaum - Jve	Rua Florianópolis, 2910 - Itaum - JOINVILLE/SC	Joinville	89210-795
564	Indaial	Rua Pref. Frederico Hart, 205 Centro - INDAL/SC	Indaial	89130-000
568	Oxford - SBS	Rua Antônio Kaesemodel, 2539 - Oxford - SAO BENTO DO SUL/SC	São bento do Sul	89290-000
569	Cocal do Sul	Rua Dr. Polidoro Santiago, 460 - Centro - COCAL DO SUL/SC		88845-000
570	Xanxerê	Av. Brasil, 139 - Centro - XANXERE/SC	Xanxerê	89820-000
574	Pirabeiraba - Jve	Rua Olavo Bilac, 208 - Pirabeiraba - JOINVILLE/SC	Joinville	89200-000
576	Pedro Ben. - Criciúma	Rua Coronel Pedro Beneditte, 310 Sala 02 - Centro - CRICIUMA/SC	Criciúma	88801-250
577	Araranguá	Rua Getúlio Vargas, 227 - Centro - ARARANGUA/SC	Araranguá	88900-037
579	Canta Galo - R. Sul	Av. Gov. Ivo Silveira, 555 - Canta Galo - RIO DO SUL/SC	Rio do sul	89163-053
581	Coqueiros - Fpolis	Rua Eng. Max de Souza, 1048 - Coqueiros - FLORIANÓPOLIS/SC	Florianopolis	88080-000
582	Rio Maina - Criciúma	Av dos Imigrantes, 1680 - Rio Maina - CRICIUMA/SC	Criciúma	88817-600
584	Mauro Ramos - Fpolis - Manip.	Av. Mauro Ramos, 1099, loja 01 - Centro - FLORIANÓPOLIS/SC	Florianópolis	88020-302
586	Vila Nova - Jve	Rua XV de Novembro, 6901 Vila Nova - JOINVILLE/SC	Joinville	89237-003
587	M. Deodoro - Concórdia	Rua Marechal Deodoro, 969 - Centto - CONCORDIA/SC	Concórdia	89700-000
588	Vila Moema - Tubarão	Av. Marcolino M. Cabral, 1702 - Vila Moema - TUBARAO/SC	Tubarão	88705-000
591	Biguaçu	Rua Lúcio Bornn, 12 - Centro - BIGUACU/SC	Biguaçu	88160-000
592	Iriú - Jve	Rua Iriú, 3605 - Sala Térreo - Iriú - JOINVILLE/SC	Joinville	89212-400
593	Chapecó Centro	Av. Getulio Dorneles Vargas, 563 sala 01 - Centro - CHAPECÓ/SC	Chapecó	89802-000
596	Fonte Luminosa - Blu	Rua Amazonas, 441 - Garcia - BLUMENAU/SC	Blumenau	89020-000
597	Itoupava Central - Blu	Rua Dr. Pedro Zimmermann, 6005 - Itoupava Central - BLUMENAU/SC	Blumenau	89068-001
598	Campos Novos	Rua Coronel Farrapo, 473 - Centro - CAMPOS NOVOS/SC	Campos Novos	89620-000
599	Joinville - 24h - Manip.	Rua Dr. João Colin, 222, Sala 1 - Centro - JOINVILLE/SC	Joinville	89201-300
900	Serra Alta	Rua Mathias Nossol, 225 SI 02 - Serra Alta - SAO BENTO DO SUL/SC	São Bento do Sul	89291-790

Versão
01
Jan/2018

902	Costa e Silva	Rua Otto Pfuetszenreuter, 556 - Costa e Silva - JOINVILLE/SC	Joinville	89219-200
903	Conselheiro Mafra - Fpolis	Rua Conselheiro Mafra, 301 - Centro - FLORIANÓPOLIS/SC	Florianópolis	88010-100
904	Palhoça	Av. Barão do Rio Branco, 390 - Centro - PALHOÇA/SC	Palhoça	88130-100
905	Timbó	Av. Getúlio Vargas, 222 - Centro - TIMBO/SC	Timbó	89120-000
906	Perini	Rua Dona Francisca 8300 Bloco Z - Zona Industrial Norte - JOINVILLE/SC	Joinville	89219-600
914	Caçador - Alto Avenida	Av. Barão do Rio Branco, 462 - Centro - CACADOR/SC	Caçador	89500-094
915	Jaragua do Sul	Rua Walter Marquardt, 835 - Barra do Rio Molha - JARAGUA DO SUL/SC	Jaraguá do Sul	89259-565
916	Vargem Bonita	Rua Das Cerejeiras, S/N - Campina da Alegria - Vargem Bonita - VARGEM BONITA/SC	Vargem Bonita	89675-000
918	Primavera Garden	Rod. Jose carlos daux, 4148 - Vargem Pequena - Loja 07 - FLORIANÓPOLIS/SC	Florianópolis	88052-401
919	Joinville João Collin	Rua Doutor João Colin, 1145 - América - JOINVILLE/SC	Joinville	89204-000
920	Aventureiro	Rua Tuiuti, 2108 – Aventureiro – JOINVILLE/SC	Joinville	89226-000
921	Curitibanos	Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 520 – Centro – CURITIBANOS/SC	Curitibanos	89520-000
922	Marisol	Rua Bernardo Dornbusch, 1300 – Vila Lalau – JARAGUA DO SUL/SC	Jaraguá do Sul	89256-901
923	Havan	Rodovia Antonio Heil, 320 – Centro – BRUSQUE/SC	Brusque	88353-100

7 – DO FATURAMENTO, DA ENTREGA/INSTALAÇÃO

SESI/SC – Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
 CNPJ: 03.777.341/0001-66
 Inscrição Estadual: 250.363.968
 Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2765
 Itacorubi – Florianópolis/SC
 CEP: 88034-001

8 – DA PROPORCIONALIDADE PARA JULGAMENTO

8.1. O Sistema deverá ter fornecedor único, desta forma o julgamento será por MENOR VALOR GLOBAL.

8.1.1. O fornecedor deverá propor seu preço como o Valor Global Proposto. Em seguida preencherá a Proposta **considerando os percentuais equivalentes para cada item/subitem**. Estes percentuais não devem ser alterados. Cada Percentual representa a proporcionalidade do item/subitem referente ao Valor Global Proposto pelo Fornecedor.

Versão
01
Jan/2018

8.1.2. Será considerado vencedor o Fornecedor que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL.

8.1.3. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período até no máximo 60 (sessenta) meses.

8.2. A proposta comercial deverá ser apresentada com a seguinte composição:

VALOR GLOBAL PROPOSTO								
Categoria	Item	Descrição	Métrica	Limitador	Qtdade	Limitador Anual por Item	Índices	#####
SERVIÇOS DE FATURAMENTO ÚNICO	1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO	VALOR ÚNICO	R\$ 171.640,00	1	R\$ 171.640,00	5,9%	
SERVIÇOS DE FATURAMENTO FIXO	2	DIREITO DE USO	VALOR MENSAL	R\$ 459,38	960	R\$ 441.004,80	15,14%	
SERVIÇOS DE FATURAMENTO VARIÁVEL	3	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DA MATRIZ	VALOR MENSAL	R\$ 3.400,00	12	R\$ 40.800,00	1,40%	
	4	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DAS FILIAIS	VALOR MENSAL POR FILIAL	R\$ 150,00	960	R\$ 144.000,00	4,94%	
	5	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DA MATRIZ	VALOR MENSAL	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00	0,41%	
	6	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DAS FILIAIS	VALOR MENSAL POR FILIAL	R\$ 50,00	960	R\$ 48.000,00	1,65%	
	7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DA MATRIZ	VALOR MENSAL	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00	0,41%	
	8	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS NAS FILIAIS	VALOR MENSAL POR FILIAL	R\$ 25,00	960	R\$ 24.000,00	0,82%	
	9	SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PRÓ-ATIVA DA MATRIZ	VALOR MENSAL	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00	0,41%	

10	SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PRÓ-ATIVA DAS FILIAIS	VALOR MENSAL POR FILIAL	R\$ 15,00	960	R\$ 14.400,00	0,49%	
11	SERVIÇOS DE SUPORTE PRESENCIAL NAS INSTALAÇÕES SEDE DA CONTRATANTE	VALOR HORA	R\$ 125,00	4224	R\$ 528.000,00	18,13%	
12	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO	VALOR HORA	R\$ 145,00	4000	R\$ 580.000,00	19,91%	
13	SERVIÇOS DE TREINAMENTO	VALOR HORA	R\$ 130,00	500	R\$ 65.000,00	2,23%	
14	SERVIÇOS DE CONSULTORIA NEGÓCIO	VALOR HORA	R\$ 205,00	4000	R\$ 820.000,00	28,15%	
Limitador Global					R\$ 2.912.844,80	#####	#####

* Os valores de Serviços Faturamento Variáveis serão solicitados Sob-Demanda, não sendo obrigados a ser contratados pela Contratante, gerando apenas expectativa; logo, apenas serão pagos caso haja necessidade da prestação do serviço.

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018/SESI/SC

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, sediada na (*endereço completo*), neste ato representada pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG n.º

OUTORGADO:, brasileiro (a), (*cargo*), CPF/MF sob o n.º, RG

PODERES: Representar a Outorgante no Processo de Licitação (*Tipo*) n.º/2018 do SESI/SC, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, apresentar propostas, formular ofertas e lances de preços, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.

..... (*Cidade*), de de

Representante da Outorgante

Versão
01
Jan/2018

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018/SESI/SC**

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

VALOR GLOBAL PROPOSTO								
Categoria	Item	Descrição	Métrica	Limitador	Qtdade	Limitador Anual por Item	Índices	#####
SERVIÇOS DE FATURAMENTO ÚNICO	1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO	VALOR ÚNICO	R\$ 171.640,00	1	R\$ 171.640,00	5,9%	
SERVIÇOS DE FATURAMENTO FIXO	2	DIREITO DE USO	VALOR MENSAL	R\$ 459,38	960	R\$ 441.004,80	15,14%	
SERVIÇOS DE FATURAMENTO VARIÁVEL	3	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DA MATRIZ	VALOR MENSAL	R\$ 3.400,00	12	R\$ 40.800,00	1,40%	
	4	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DAS FILIAIS	VALOR MENSAL POR FILIAL	R\$ 150,00	960	R\$ 144.000,00	4,94%	
	5	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DA MATRIZ	VALOR MENSAL	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00	0,41%	
	6	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DAS FILIAIS	VALOR MENSAL POR FILIAL	R\$ 50,00	960	R\$ 48.000,00	1,65%	
	7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DA MATRIZ	VALOR MENSAL	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00	0,41%	
	8	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS NAS FILIAIS	VALOR MENSAL POR FILIAL	R\$ 25,00	960	R\$ 24.000,00	0,82%	
	9	SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PRÓ-ATIVA DA MATRIZ	VALOR MENSAL	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00	0,41%	

Versão
01
Jan/2018

10	SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PRÓ-ATIVA DAS FILIAIS	VALOR MENSAL POR FILIAL	R\$ 15,00	960	R\$ 14.400,00	0,49%	
11	SERVIÇOS DE SUPORTE PRESENCIAL NAS INSTALAÇÕES SEDE DA CONTRATANTE	VALOR HORA	R\$ 125,00	4224	R\$ 528.000,00	18,13%	
12	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO	VALOR HORA	R\$ 145,00	4000	R\$ 580.000,00	19,91%	
13	SERVIÇOS DE TREINAMENTO	VALOR HORA	R\$ 130,00	500	R\$ 65.000,00	2,23%	
14	SERVIÇOS DE CONSULTORIA NEGÓCIO	VALOR HORA	R\$ 205,00	4000	R\$ 820.000,00	28,15%	
Limitador Global					R\$ 2.912.844,80	#####	#####

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social			
CNPJ Nº			
Endereço			
Nº	Compl.	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)

Nome			
CPF		RG	

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, ____ de _____ de 2018.

assinatura do representante legal

Versão
01
Jan/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ESPECIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018/SESI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;

d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SESI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;

e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato

f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;

i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;

k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente

assinatura do representante legal

Versão
01
Jan/2018

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018/SESI/SC**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****QUADRO 1 – CONTRATANTE**

NOME	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de Santa Catarina – Sesi/DR-SC
CNPJ	03.777.341/0001-66
END. SEDE	Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis - SC – CEP. 88.034-001

QUADRO 2 – CONTRATADO

NOME					
END. SEDE					
CNPJ		E-MAIL		TELEFONE	
CONTA BANCÁRIA					
REPRESENTANTE LEGAL			CPF		

QUADRO 3 – DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO	Fornecimento de Sistema de Gestão de Farmácias, na modalidade de serviço On-Premises, com possibilidade de migração para SaaS (Software as a Service), contemplando serviços de hospedagem do sistema, implantação, suporte técnico 24x7, manutenção e capacitação, para atendimento do Sesi/SC.		
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)		()	POR DEMANDA
VIGÊNCIA	12 Meses	Início: XX/XX/201X - Término: XX/XX/201X	

QUADRO 4 – FORO

COMARCA DE	Capital do estado de Santa Catarina
------------	-------------------------------------

Pelo presente instrumento particular, o CONTRATANTE identificado no Quadro 1 e, de outro lado, a EMPRESA, identificada no Quadro 2 como CONTRATADO e assim doravante denominado, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços resumidos no Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação e especificados, detalhados e prestados nas condições descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

136

Versão
01
Jan/2018

2.1. Fazem parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Licitação;
- b) Termo de Referência (Anexo V do Edital Licitação);
- c) Proposta Comercial;
- d) Outros anexos do Processo de Contratação e da Proposta Comercial.

2.2. A partir da assinatura do presente Contrato, a ele passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

3. DA SUBORDINAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Os serviços pactuados neste Contrato serão orientados, diretamente ao CONTRATADO, por Gestor do Contrato tomador dos serviços.

3.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato ficarão sob a responsabilidade da Gerência de Tecnologia da Informação – GETIC, do CONTRATANTE.

3.3. Os profissionais executores dos serviços e quaisquer prepostos do CONTRATADO não terão qualquer subordinação ao Gestor do Contrato ou a qualquer outra pessoa tomadora dos serviços do CONTRATANTE.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados conforme descrição, características, prazos e demais condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. As obrigações do CONTRATADO se referem ao cumprimento integral do objeto, nos termos e condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2. São as seguintes as obrigações do CONTRATANTE, além daquelas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Disponibilizar todos os dados e informações necessários à execução dos serviços contratados;
- b) Orientar o CONTRATADO quanto à forma e procedimento para faturamento dos serviços;
- c) Promover o pagamento, em dia, dos serviços prestados;
- d) Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços;
- e) Indicar as áreas onde os serviços objeto deste Contrato serão executados, proporcionando todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações.

6. DO PREÇO

Versão
01
Jan/2018

6.1. Pela execução dos serviços descritos no objeto deste instrumento, o CONTRATANTE se obriga a pagar o preço especificado no Quadro 3 - Dados Básicos da Contratação, detalhado no Anexo 1 – TABELA DE PREÇOS, cujo quantitativo constitui mera estimativa, não estando o CONTRATANTE obrigado a consumi-lo na sua totalidade.

6.2. Os preços estarão sujeitos aos descontos previstos nos Itens 5.3.6 e 6.4 e seus subitens do TERMO DE REFERÊNCIA, por inconformidades no atendimento dos Requisitos de Nível de Serviço – RNS.

6.3. Despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento serão pagas pelo CONTRATANTE, mediante reembolso à CONTRATADA, conforme previsto no Item 3.1.4 e subitens do TERMO DE REFERÊNCIA, por meio da emissão da nota fiscal por esta, a qual deverá estar acompanhada dos comprovantes das despesas, e previamente autorizadas. As despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento não poderão exceder os valores diários, definidos no Manual Financeiro do CONTRATANTE

Tabela de Valores das Diárias de Viagens no Estado de Santa Catarina	
Tipo de Despesa	Valor R\$
Alimentação/dia	até 113,00
Hospedagem/dia	Até 212,00
Reembolso por Km rodado	1,20

6.4. Os preços pactuados neste Contrato serão reajustados, em caso de prorrogação da vigência após 12 meses, com base na variação do INPC ocorrida entre o mês anterior ao da assinatura deste Contrato e o mês anterior ao do vencimento do período de vigência.

7. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O pagamento acontecerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal e de acordo com os serviços demandados.

7.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os seguintes dados:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Rodovia Admar Gonzaga, 2765 , Itacorubi, Florianópolis/SC – CEP 88.034-001

CPNJ 03.777.341/0001-66

7.3. Serão glosados das Notas Fiscais e descontados do pagamento os valores de serviços não executados ou não aceitos por desconformidades com os padrões estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, cabendo ao CONTRATADO arcar com eventuais prejuízos que venha a sofrer em termos fiscais em decorrência dessas glosas.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do CONTRATADO, ficando o comprovante de depósito como documento de quitação por parte do CONTRATANTE.

7.5. O pagamento poderá ser suspenso, independentemente da possibilidade de rescisão contratual prevista neste Contrato, nas seguintes hipóteses:

a) Má qualidade na prestação dos serviços;

Versão
01
Jan/2018

- b) Danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa do CONTRATADO na execução dos serviços.

7.6. Fica expressamente vedada ao CONTRATADO a negociação de seus créditos com instituições financeiras.

7.7. A falta de pagamento por parte do CONTRATANTE por mais de 2 (dois) meses consecutivos, sem motivo justificado, dará o direito ao CONTRATADO de rescindir o Contrato.

8. DOS ENCARGOS

8.1. Todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, tais como: salários de empregados, prêmios de seguro, despesas trabalhistas, previdenciárias e litígios impetrados na Justiça do Trabalho e outros assemelhados, são de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

8.2. Fica ressalvado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o CONTRATADO e admitida a retenção de importâncias a este devidas para a garantia do cumprimento dos encargos previstos no Item 8.1.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, conforme Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação, podendo ser renovado ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

10. DOS MATERIAIS

10.1. Os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Contrato serão fornecidos pelo CONTRATADO sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

11. DA RESPONSABILIDADE

11.1. Serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO os danos materiais ou pessoais causados por seus prepostos/empregados no local da prestação do serviço.

11.2. Após devidamente comprovado e apurado, o valor dos danos causados será abatido dos créditos a serem pagos ao CONTRATADO.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O CONTRATADO estará sujeito às penalidades de Advertência, Multa Pecuniária, Rescisão Contratual, Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar por até 2 (dois) anos e Declaração de Inidoneidade para participar de licitações do Sistema FIESC.

12.2. A penalidade de Advertência será aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízo financeiro para o CONTRATANTE;

Versão
01
Jan/2018

b) Execução insatisfatória, inexecução do Contrato, ou pequenos transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa ou penalidade mais grave.

12.3. A penalidade de Multa será aplicada nos casos em que houver reincidência no cometimento de falta pela qual o CONTRATADO já tenha sido advertido, nas seguintes circunstâncias e percentuais aplicados:

a) Não conclusão do serviço ou de qualquer etapa, decorridos 30 (trinta) dias do prazo fixado para seu cumprimento, ou pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

12.3.1. As multas, após 48 horas da devida notificação, serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas judicialmente caso as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO não sejam suficientes para elidir a sanção.

12.3.2. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas e sua cobrança não tem caráter indenizatório, não isentando o CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos de sua responsabilidade nos termos deste Contrato.

12.4. A penalidade de Rescisão Contratual poderá ser aplicada nos casos de:

- a) Total descumprimento de qualquer Cláusula do Contrato pelo CONTRATADO;
- b) Atrasos a que se refere a alínea “a” do item 12.3, por mais de 30 (trinta) dias;
- c) Subcontratação do serviço objeto deste Contrato pelo CONTRATADO.

12.5. A penalidade de Suspensão de participar de licitações e impedimento de contratar pelo período de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) Atraso injustificado reiterados na execução dos serviços;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que ensejam a rescisão contratual;
- f) Ações no intuito de tumultuar a execução do Contrato;
- g) Práticas de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a FIESC e suas entidades;
- h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6. A penalidade de Declaração de Inidoneidade para participar de licitações com as entidades do Sistema FIESC será aplicada pelos mesmos motivos que justificam a suspensão a que se refere o Item 12.5, mas em grau de gravidade tal, a juízo do CONTRATANTE, que não recomenda a contratação do CONTRATADO por qualquer das Entidades do Sistema.

13. DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO

Versão
01
Jan/2018

13.1. Além das hipóteses previstas no Item 12.4, o Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem que caiba ao CONTRATADO quaisquer indenizações.

13.2. O Contrato poderá ser resiliado de comum acordo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias por qualquer das partes, desde que: (i) por parte do CONTRATADO não haja qualquer serviço por concluir e (ii) por parte da CONTRATANTE não haja qualquer pendência de pagamento por serviços executados.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos entre as partes, mediante aplicação das regras comuns de direito.

15. DA ALTERAÇÃO

15.1. Este instrumento de Contrato poderá ser modificado, atendendo ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, mediante comum acordo entre as partes.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma e, depois de lido e achado conforme, foi assinado na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, ____/____/____

SESI/DR/SC

Alfredo Piotrovski
Diretor DICORP/FIESC

Versão
01
Jan/2018

Nome do Representante Legal
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Versão
01
Jan/2018

Anexo 1 - TABELA DE PREÇOS

Item	Descrição	Pagamento	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada	Valor Total Anual Estimado (R\$)
1	IMPLANTAÇÃO	VALOR ÚNICO		1	
2	DIREITO DE USO	VALOR MENSAL		960	
3	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DA MATRIZ	VALOR MENSAL		12	
4	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DAS FILIAIS	VALOR MENSAL POR FILIAL*		960	
5	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DA MATRIZ	VALOR MENSAL		12	
6	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DAS FILIAIS	VALOR MENSAL POR FILIAL*		960	
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DA MATRIZ	VALOR MENSAL		12	
8	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS NAS FILIAIS	VALOR MENSAL POR FILIAL*		960	
9	SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PRÓ-ATIVA DA MATRIZ	VALOR MENSAL		12	
10	SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PRÓ-ATIVA DAS FILIAIS	VALOR MENSAL POR FILIAL*		960	

11	SERVIÇOS DE SUPORTE PRESENCIAL NAS INSTALAÇÕES SEDE DA CONTRATANTE	VALOR HORA ESTIMADO		4224	
----	--	---------------------	--	------	--

Versão
01
Jan/2018

12	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO	VALOR HORA		4000	
13	SERVIÇOS DE TREINAMENTO	VALOR HORA		500	
14	SERVIÇOS DE CONSULTORIA NEGÓCIO	VALOR HORA		4000	
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)					

*Estima-se nestas quantidades os pontos atualmente ativos de 80 (oitenta) filiais vezes o número máximo de mensalidades no período de 01 (um) ano.

Obs.: As quantidades acima mencionadas, à exceção das previstas nos Itens 1 e 2, constituem mera estimativa, não estando o CONTRATANTE obrigado a consumi-las na sua totalidade.

Versão
01
Jan/2018